SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 11 de Julho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO III | Nº 0734

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039//2012

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira Regina Célia Scarpati, e sua Equipe de Apoio, designados na Portaria Municipal n°. 147/GP/2012, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, destinado a Aquisição de Filtros para manutenção dos veículos da frota da SEMOB, conforme especificações constantes no edital de pregão e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Processo Administrativo nº. 897/SEMOB/2012. Oriundos de Recursos Próprios. O preço de referencia dos serviços é de R$ 17.601,50 (dezessete mil seiscentos e um reais e cinqüenta centavos). NOVA DATA de Abertura de Propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 23/07/2012, a partir das 09h00min horas, horário local, na sede da Prefeitura Municipal. Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados no sitio www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Av. Afonso Pena, n° 3370, Centro, ou através do Fone Fax (069) 3643-1255.
Alto Alegre dos Parecis/RO, em 10 de julho de 2012.

REGINA CÉLIA SCARPATI
Pregoeira Oficial
Portaria nº 147/GP/2012

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:5F8F5BA7

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
REPUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº002/2012

1. O Prefeito do Município de Alto Paraíso – RO, Senhor Romeu Reolon, no uso de suas atribuições legais, homologa as inscrições para o Procedimento Seletivo Simplificado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

ENFERMEIRO PSF RURAL

1. ALINE CRISTINA ZORZI
2. ÂNDREA FERNANDA GASPAR
3. ARIANE AZEVEDO DE MEDEIROS
4. CARINA TEIXEIRA DA SILVA
5. CLAUDETE DESMONI TRINDADE
6. DIULLI ARAÚJO DE JESUS
7. EDILEUZA ALVES MACHADO COSTA
8. ELAINE PAGANINE
9. ELIANE RAMOS DE ALMEIDA
10. EMMANUELLE BORGES KONZEN
11. FLAVYANNY CRISTIAN DE PAULA ATHAIDES
12. GEMA GALGANE A. DE QUENTAL
13. GISLAINE REIS
14. GRACIELE OLIVEIRA DA COSTA
15. JEIZA CÓRIA DOS SANTOS
16. JEMERSON MENDES DE SOUZA
17. JORCILENE MARIA SALTON DE LARA
18. KATHY REGINA PEREIRA
19. LAINE BRAGA DE ARAÚJO
20. LARISSA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA
21. LIVIA CARLA MAMEDES PEDROSA
22. LUANA DOS SANTOS
23. LUCIENE PEREIRA QUEIROZ MARTINS
24. LUCIO OMAR MEIRELES NOVAIS
25. RAMAYANA MELLO MAFRA
26. REGIANE DE OLIVEIRA
27. RICARDO NEVES CALDERARI
28. ROGILDO VIEIRA MACHADO
29. RONIVAN EUGENIO DE OLIVEIRA
30. SHEILA CRISTINA MARRANE SANTOS
31. SILVIA RODRIGUES TOLOMEOTTI
32. SOLANGE ALVES DA SILVA COSTA
33. WALLUCY LITAIFF
34. MARIANA COSTA REBOUÇAS NOBRE

TÉCNICO DE ENFERMAGEM HPP

1. ADRIANA DA SILVA ROSA
2. ANA PAULA GUEDES SOBRINHO
3. BRUNA DA SILVA CARDOSO
4. CLAUDETE RAZINI DE LIMA
5. DJANE RAIMUNDA RODRIGUES ARAÚJO
6. DURCILENE MARIA BARBOSA
7. EDINA RAZINI DE LIMA
8. ELINEIDE ALVES DE SÁ
9. ELISIANA FERREIRA CAMPOS
10. ERIC DOMINGOS
11. ESMERALDA BISPO BEZERRA
12. FERNANDA GAEL FERNANDES
13. ISAAC ORLANDO OVANI
14. JERLIANA MOREIRA DE OLIVEIRA
15. LAIDEANE SILVA DE SOUZA
16. LAURA MAURICIO DE CAMPOS

17. LINA AS SILVA GAICK XAVIER
18. LUCILENE DE PAIVA LISBOA
19. MARCIA ROSANGELA DE BARROS
20. MARIA CRISTINA AVALOS FRANCO LEGHI
21. MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA GONÇALVES
22. MARIA JAQUELINE ANGELO CASTOR
23. MARIA LEIDI RIBEIRO DA COSTA
24. MARILENE RAUBER
25. MARLI ROCHA SILVA
26. NEICI MARI PAULO DE SOUZA
27. ODILES SIEKIERSKI
28. REJANE MENDES DE CARVALHO
29. ROSANGELA DA SILVA
30. ROSENI APARECIDA UMBELINA MEDINA
31. ROSIMEIRE RODRIGUES DE SOUZA ROCHA
32. SILVIA VERIDIANA BONADMAN
33. TEREZA RAMOS DE ALMEIDA
34. TEREZINHA CARLOS MAGALHÃES
35. VAGNER GILLENO DE ARAUJO
36. VIRGINIA MANGEROTH DA SILVA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF RURAL

1. HAINARA PRICILLA GOMES SILVA
2. JOÃO PAULO DA SILVA OLIVEIRA
3. LEONI CELESTINO DA SILVA
4. TATIANE DE PAULA SACRAMENTO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SALA DE VACINA)

1. ANA MARIA BORTONE
2. IRENE AMARO CARDOSO
3. VILMA NOGUEIRA DOS SANTOS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF URBANO

1. JENIFER JANINE SOARES PINTO
2. VALQUIRIA SANTOS MATOS

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

1. DÉBORA CRISTIANE DOS SANTOS
2. DIEMISSON FELIZARDO DE LIMA
3. DIVANETE MARIA DOS SANTOS PASSOS
4. CASSIA ALMEIDA DA SILVA
5. CACILDA LIMA DE SOUSA GUIA
6. RAIMUNDA DE ABREU SILVA
7. RENATO PEREIRA ROCHA
8. TEREZINHA APARECIDA SILVA DE ALMEIDA

MÉDICO PSF RURAL

1. ANDRESSA TELES RODRIGUES
2. MARIA LIDIA DE ARAÚJO CARDOSO

MÉDICO PLANTONISTA

1. ELLIS NEIDE ALVES CARNEIRO
2. IDA CARLA BURG MOULIN DE SOUZA
3. IGOR HODNIUK
4. IVO LOPES DA SILVA
5. LEILA NADINE SEGER
6. LUCIANO FOGAÇA DIAS

MÉDICO CLINICO GERAL

1. EDINÉIA TEIXEIRA DA SILVA
2. FABIANO JOSÉ EREIRA BELCHIOR
3. WILSON DIAS LLIVI IBANEZ JUNIOR

ODONTÓLOGO ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE BULCAL

1. CAMILA CRISTINA CAMPOS
2. ELIZEU PESSANHA DE SOUZA
3. KELLY CRISTINA BEZERRA SANTANA
4. MAYARA PIRES VAGÚLA
5. THIAGO HENRIQUE DA SILVA

2 - PROVA OBJETIVA.
2.1 - Será aplicada no dia **15 de Julho de 2012**, na sede da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Rogério da Silva Gonçalves, sito à Rua Paulo VI nº 4600, Bairro Rota do Sol, cidade de Alto Paraíso - RO, com início às 08:00 horas e término às 12:00horas, sendo que os candidatos deverão comparecer com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de um documento original de identificação com foto, caneta preta ou azul, lápis e borracha. **OBS. Os candidatos que fizeram a inscrição via e-mail e enviaram o comprovante de pagamento por fax apresentarem o original.**

3. - DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL.
3.1 - Será publicado o resultado final no dia 18 de Julho de 2012, no mural da Prefeitura, na página www.arom.org.br e em jornal de grande circulação.

4. - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.
4.1 - Os recursos relacionados a questões de provas e notas deverão ser apresentados à Comissão organizadora do Procedimento Seletivo devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da classificação e notas.
Se do exame e análise dos recursos resultarem numa mudança na pontuação correspondente a estas será atribuída a todos os candidatos independente de terem recorrido.

Alto Paraíso – RO, 10 de Julho de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:4FF9961B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D\'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
RATIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001

Ratificar o nº da portaria de nomeação da pregoeira, e data da realização do pregão.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 32/IMPRES de 2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço unitário. Objeto - Contratação Pessoa Jurídica Especializada em Consultoria e Assessoria Previdenciária em geral e Operacionalização técnica em todos os procedimentos previdenciários necessários ao eficiente e perfeito funcionamento do Regime Previdenciário Municipal, incluindo a instalação, manutenção e operacionalização de sofware necessário ao desenvolvimento desta contratação, com suporte técnico presencial, de modo a suprir as exigências da legislação previdenciária e administrativa, Resoluções do TCE/RO e demais que forem necessárias conforme descritas no Edital, para atender a solicitação do Diretor Administrativo e Previdenciário do IMPRES. Processo Administrativo nº 29/2012. A abertura será realizada no dia **24 de julho de 2012 às 09h:00**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br, bem como anexo no mural do IMPRES, Av. 5 de Setembro, 4684, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-3941.

Alvorada do Oeste/RO, 09 de julho de 2012.

SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Jose Montalvao de Lara
Código Identificador:9164B89B

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
RATIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002

Ratificar o nº da portaria de nomeação da Pregoeira, e data da realização do pregão.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 32/IMPRES de 2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço unitário. Objeto - Contratação de Assessoria para prestação de Serviços de processamento de Contabilidade Administrativa e Previdenciária do IMPRES, presencial e em tempo real, Elaboração e processamento de folha de pagamento com remessa de informações de SEFIP, incluindo a instalação, manutenção e operacionalização de software necessário aos procedimentos contábeis, nos moldes da legislação contábil, previdenciária, Atos do TCE/RO e demais pertinentes conforme descritas no Edital, para atender a solicitação do Diretor Administrativo e Previdenciário IMPRES. Processo Administrativo nº 30/2012. A abertura será realizada no dia **23 de julho de 2012 às 09h:00**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br, bem como anexo no mural do IMPRES, Av. 5 de Setembro, 4684, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-3941.

Alvorada do Oeste/RO, 10 de julho de 2012.

SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Jose Montalvao de Lara
Código Identificador:AB1CAF5F

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA/SAAE/ALO/017/2012

"Nomeia servidora que especifica para cargo de confiança no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do município de Alvorada do Oeste/RO., e contém outras providencias".

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto –SAAE, do município de Alvorada D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais ;

RESOLVE:

NOMEAR o Senhora **ROSE ANNE BARRETO**, **sem remuneração** a esta autarquia SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto),portadora do RG nº 3.197.700-6 SSP/SE e CPF nº 759.010.642-91, para assessorar juridicamente o SAAE(Serviço Autônomo de Água e Esgoto) nos altos do processo nº0000593-90.2012.822.0011, em trâmite perante a vara civil do Fórum desta Comarca de Alvorada do Oeste - RO. Ficando o mesma na função de subsidiar as decisões da superintendência quanto aos aspectos jurídicos, conforme a Lei Municipal 640/10 Art. 19. Devendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento da presente Portaria, tão somente referente ao processo supra descrito.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Superintendência Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada D'Oeste/RO. 10 de JULHO 2012.

CARLOS MIGUEL DE ARAÚJO
Superintendente do SAAE
Portaria 372/GAB/10

Publicado por:
Rejane Elise de Jesus Araujo
Código Identificador:BE314F56

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 013/ IPEMA / 2012

Dispõe sobre a retificação da Portaria 012/IPEMA/2012, de Beneficio de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério por Idade e Tempo de Contribuição a servidora Mirian Marlene Dantas Cajueiro.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 6827/09.
R E S O L V E
Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º, da Portaria 012/IPEMA/2012, de 02 de julho de 2012, para que passe a vigorar com a seguinte redação.
"Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com proventos integrais, com paridade e última remuneração do cargo efetivo, a senhora **Mirian Marlene Dantas Cajueiro,** CPF nº 623.910.209-10, no cargo de "Professora", Nível IV, referência/faixa 09 anos, matricula nº 33502-1, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, § 5º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003; c/c, art. 30, § 1º e 50 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005."
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012.
Ariquemes – RO, 10 de julho de 2012.

PAULO BELEGANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:36C1FD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - JUSTIFICATIVA Nº. 060/12 PROCESSO Nº. 8.463/SEMUST/12

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 8.476 de 31.01.2012, através das atribuições que lhe são conferidas ao Presidente, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame denominado inexigibilidade de Licitação conforme Justificativa nº 060/CPL/12, Processo Administrativo nº 8.463/SEMUST/12, que tem como objeto: revisão durante o período de garantia de fábrica do veículo saveiro, marca wolkswagem, placa NBL-9764, pertencente a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, em favor da empresa: **COMETA CENTER CAR VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.909.411/0001-18, com o valor total de **R$ 1.980,30 (hum mil, novecentos e oitenta reais e trinta centavos)**, com suporte no Art. 25, da Lei 8.666/93.

Ariquemes (RO), 10 de julho de 2012

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente – Cpl

Publicado por:
Viviani Mioto
Código Identificador:FDB06BA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
AVISO DE ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/PMB/2012

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO, torna público **AVISO DE ERRATA** referente ao Extrato do Contrato nº 047/PMB/2012, onde **SE LÊ** Objeto: Registro de Preço Filhote referente ao proc. **1004/SEMECE/2011**, para aquisição de Materiais de Consumo (Pneus e Câmaras), **LEIA-SE LÊ** Objeto: Registro de Preço Filhote referente ao proc. **1004/SEMA/2011**, para aquisição de Materiais de Consumo (Pneus e Câmaras), conforme Processo Administrativo nº 326/SEMECE/2012 "Filhote".

Buritis – RO, 10 de julho de 2012.

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Crisitna Marques Campana
Código Identificador:EBA39A6D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/PMB/2011

PROCESSO Nº: 542/SEMOSP/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CONFECÇÃO DE BLOQUETES, MEIO FIOS, MANILHAS E CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE ALA SIMPLES OU DUPLA
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGÊNCIA: 5 (CINCO) MESES

Publicado Mural em: 4.7.2012

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Crisitna Marques Campana
Código Identificador:EEB30E99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO À EMPRESA AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A

Buritis – RO, 10 de julho de 2012.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO À EMPRESA AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A

Edital de Concorrência 01/2012 que tem por objeto a outorga da concessão dos serviços de abastecimento de água potável, em caráter de exclusividade, obedecida a legislação vigente e as disposições deste Edital, e que compreendem projeto, licenciamentos, construção, a operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de produção e distribuição de água, incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos, o atendimento aos usuários, bem como a prestação dos serviços complementares a serem prestados pela concessionária, aos usuários que se localizam na área da concessão do Município de Buritis.

1) O edital em seu item 22.1 do Capítulo XXII – DO VALOR A SER RECOLHIDO A TÍTULO DE REGULARIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA, determina que:
· A CONCESSIONÁRIA deverá pagar ao PODER CONCEDENTE, durante todo o prazo da CONCESSÃO, no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, o valor referente à regularização e fiscalização do SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, à aliquota de 3% (três por cento) do valor mensal efetivamente faturado pela CONCESSIONÁRIA no mês imediatamente anterior ao do pagamento.
No entanto, o item 1.38.2 do Anexo I – Minuta do Contrato determina que:
· O valor a ser recolhido para fins de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água potável será correspondente a 3% (três por cento) do valor mensal efetivamente arrecadado pela CONCESSIONÁRIA no mês imediatamente anterior ao do pagamento.
Entendemos que o valor a ser recolhido para fins de regularização e fiscalização será correspondente a 3% (três por cento) do valor mensal efetivamente faturado pela CONCESSIONÁRIA,conforme previsto no Edital. Está correto o nosso entendimento?
Resposta: Referente a este item esclarecemos que deve ser considerado o ditame prescrito no edital, no item 22.1, que assim prescreve:
22.1 A CONCESSIONÁRIA deverá pagar ao PODER CONCEDENTE, durante todo o prazo da CONCESSÃO, no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, o valor referente à regulação e fiscalização do SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, à aliquota de 3% (três por cento) do valor mensal efetivamente faturado pela CONCESSIONÁRIA no mês imediatamente anterior ao do pagamento.

2) O edital no item – Qualificação Econômica-Financeira, solicita que a LICITANTE comprove ter Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,0 e Índice de Endividamento menor ou igual a 0,5, calculado através das seguintes fórmulas:

ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP); e

IE = (ELP+PC) /AT.

Onde:
· AC = Ativo Circulante;
· RLP = Realizável a longo prazo;
· PC = Passivo Circulante;
· ELP = Exigível a Longo Prazo; e
· AT = Ativo Total.
Entendemos contudo que as empresas que estão obrigadas a obedecer as novas normas contábeis brasileiras, baseada na Lei 11.638 de 28/12/2007 e contemplando as alterações introduzidas pelos CPCs (Comitê de Pronunciamentos Contábeis), a partir de 2009 devem calcular estes mesmos índices conforme segue abaixo:
ILG = (AC+ANC) / (PC+PNC); e

IE = (PNC+PC) /AT.

Onde:
· AC = Ativo Circulante;
· ANC = Ativo Não Circulante;
· PC = Passivo Circulante;
· PNC = Passivo Não Circulante; e
· AT = Ativo Total.

Está correto o nosso entendimento?
Resposta: Esclarecemos que a fórmula utilizada no edital está correta. Em que pese as normas citadas pela Licitante, tem-se que a fórmula fixada no edital é utilizada pelo Município e pela maioria dos orgãos públicos do País em seus editais de licitação. Seus componentes são facilmente obtidos em qualquer balanço e a fórmula para a aferição dos índices de liquidez geral e endividamento são claramente demonstradas no edital.

3) O Modelo B – Detalhamento do Plano de Negócios do Anexo V, relaciona uma série de quadros que a proponente deve apresentar. Seguindo a relação pudemos notar que após o quadro Q5 –

Investimentos em Água consta o Q8 – Recursos Humanos – evolução do n. de Empregados e Salários. Entendemos que existe somente um equívoco na numeração dos quadros e portanto os quadros Q6 e Q7 não existem. Está correto o nosso entendimento?
Resposta: Analisando o processo verificamos que realmente houve um erro de digitação quando da elaboração do documento. Assim está correto o entendimento da licitante quanto à inexistência dos itens Q6 e Q7.

4) O objeto da licitação, conforme item 2.1, da página 9, é "outorga da concessão dos serviços de abastecimento de água potável, em caráter de exclusividade, obedecida a legislação vigente e as disposições deste Edital" porém:
O Anexo II – Termo de Referência – Projeto Básico e o Anexo XV – Objetivos, Programas Ações e Investimentos traz informações acerca do sistema de esgotamento sanitário incluindo demanda projetada, indicadores, cobertura, programas e metas a serem atingidas. Entendemos que as mesmas foram disponibilizadas em caráter meramente informativo. Está correto o nosso entendimento?
O Anexo V – Informações para Elaboração da Proposta Comercial inclui em sua "Tabela 1 – Tarifas atualmente praticadas no Município" as tarifas de esgoto. Entendemos novamente que as tarifas de esgoto constam somente em caráter informativo e não devem ser consideradas em nossa proposta. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Está correto o entendimento da licitante. O objeto da presente licitação está restrito ao sistema de abastecimento de água potável do Município. Esclarecemos que Termo de Referência/Projeto Básico e o Anexo XV – Objetivos, Programas Ações e Investimentos estão em consonância com o Plano Setorial de Abastecimento de Àgua Potável e Esgotamento Sanitário do Município, razão pela qual consta as ações informações sobre o sistema de esgotamento sanitário, que devem ser entendidas como de caráter informativo. Esclarecemos ainda que no que diz respeito aos investimentos somente deve ser considerado a projeção realizada pelo sistema de abastecimento de água potável.
5) A minuta do contrato em seu item 1.13.2 menciona " A Concessionária efetuará a cobrança das tarifas aplicáveis aos volumes de água e esgoto, com base na estrutura tarifária...". Entendemos que a redação correta é " A Concessionária efetuará a cobrança das tarifas aplicáveis aos volumes de água, com base na estrutura tarifária...". Desconsiderando, portanto, o volume de esgoto. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: A redação da minuta do contrato item 1.13.2 está correta. Isto porque conforme dispõe o objeto da licitação a CONCESSIONÁRIA ficará responsável por toda a gestão comercial do sistema, sendo assim, caso o Município opte pela prestação direta dos serviços de esgoto ou pela delegação destes serviços, caberá a CONCESISONÁRIA ganhadora da licitação efetuar a cobrança da tarifa de esgoto repassando os valores arrecadados a quem for de direito, conforme orientação do PODER CONCEDENTE.

6) O item 19.1 coloca que a garantia do exato e fiel cumprimento das obrigações contratuais tem como parâmetro o valor estimado do contrato. Este valor é calculado conforme item 17.1, tendo como base os investimentos a serem realizados no sistema de abastecimento de água conforme projetado no Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário. Entendemos que a proponente deve considerar como parâmetro para cálculo desta garantia o valor deste mesmo investimento projetado em seus estudos. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: A garantia contratual prevista no item 19.1, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato deve levar em conta o valor estimado do contrato previsto no item 17.1 do edital, ou seja, o valor de R$27.850.000,00 (vinte e sete milhões oitocentos e cinqüenta mil reais).

DECISÃO

Diante de tais esclarecimentos, o Senhor Presidente informa que fica mantido o dia 20 de julho de 2012, às 09:00 horas, para o início da sessão pública da Concorrência Pública n.º 01/2012.

LEANDRO DUARTE
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação de Materiais e Serviços- Substituto

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:91920254

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA CARTA CONVITE N° 002/CPLMS/2012.

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público AVISO DE ERRATA da Carta Convite 002/2012.

Onde SE LÊ: Construção da Capela do Cemitério Municipal.

LEIA-SE: Construção da Capela do Cemitério Tipo Pré-Moldado.

Buritis – RO, 10 de Julho de 2012.

DAIANE SANTANA FONTES
Presidente da CPLMS

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:99D2B802

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 032/2012-
CONVENIO FITHA

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão eletrônico nº. **032/2012**, Processo Administrativo **625/2012** cujo objetivo é: **Aquisição de Combustível (diesel), que serão utilizados nos veículos/máquinas da Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos,** com recursos oriundos do Convênio nº032/2012/FITHA, conforme memorando de solicitação nº**150/2012, HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor da(s) empresa (s) com o valor:

AUTO POSTO MATÃO LTDA.....**R$ 85.800,00** (Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais) valor total do lote 01, sendo R$ 2,20 (Dois Reais e Vinte Centavos) diesel comum.

Cabixi-RO, 05 de Julho de 2012.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:B5940374

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 02
TOMADA DE PREÇO 002/2012
PROCESSO Nº 333/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CAPELA ECUMENICA, CONFORME CV. ASJUR/DEOSP/RO. ATENDENDO A SEMOSP.
Valor R$ 108.336,71 (Cento e oito mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos).
Cacaulândia/RO, 10 de julho de 2012.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:AAD14DF5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 19
TOMADA DE PREÇO 001/2012
PROCESSO Nº 311/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção da Praça Publica, conforme Convenio nº 159/PCN/2010.
Valor R$ 416.264,52 (Quatrocentos e dezesseis mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
Cacaulândia/RO, 10 de julho de 2012

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:D3B995A8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cacaulandia HOMOLOGA a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 10/2012, referente ao Proc. Adm. Nº 350/2012, realizado no dia 09/07/2012 às 10:00 Hs. Horário de Brasília , em favor da Empresa LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.678.428/0001-13 com o valor total de R$ 12.030,00-(Doze mil e trinta reais).
Cacaulandia, 10 de Julho de 2012

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:8185B0C1

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/12

PROCESSO Nº 382/2012

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Transporte de Passageiros a fim de atender à demanda de Alunos que cursam Ensino Superior e Cursos Técnicos Profissionalizantes na cidade de Ariquemes para o exercício de 2012. A Prefeitura custeará o percentual de 50% das despesas ficando 50% restante por conta dos alunos, conforme acordo firmado p/atender as necessidades da Semec conforme Termos de Referência em Anexo.
REALIZAÇÃO: Dia 24/07/2012.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 24/07/2012 às 10 00 hs.HORÁRIO DE BRASILIA
LOCAL: SALA DA CPL
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a quinta-feira no horário das 7:30 às 17:30 hs e nas Sexta Feiras das 7:30 as 13:00 hs no endereço Rua João Boava nº 2119. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3532-2310
Fonte de Recurso: R$ 57.187,50-(Cinquenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos).
Cacaulândia – RO, 10 de Julho de 2012

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:AE7156AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.1.503/GP/2012

Decreto de nº. 1.503/GP/PMC/2012
Cacaulândia - RO, 10 de Julho de 2012.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em específico a Lei Municipal de 525/2011 de 21/12/2011 e artigo 41 parágrafo I da Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de saldo de dotação ao orçamento vigente no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), conforme a seguir.

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
04.122.0021.2005 – MANT DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE COORDENAÇÃO GERAL
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas
R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Ficha: 40

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), será por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0061.2018 – MANT DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERV PÚBLICOS
3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
Ficha: 93

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cacaulândia - RO, 10 de Julho de 2012.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:44EDC9AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL CARTA CONVITE: 013/SUPEL/12. PROC.2290/ORDINÁRIO/2012. ORGÃO REQUISITANTE: SEMAST.

OBJETO: Contratação de monitoras para realização de cursos artesanais para capacitação de família do programa bolsa família. VALOR: R$ 22.000,00. PROPONENTE: ANA PAULA PEREIRA

DO NASCIMENTO /OUTRAS. O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 2290/ORDINÁRIO/2012 e adjudicam os itens a seguir mencionados e objeto da carta convite n. 013/SUPEL/12 em favor das monitoras: ANA PAULA PEREIRA DO NASCIMENTO, vencedora dos itens 01 e 05, no valor de R$ 8.0000,00; e ELIENE GOMES PACHECO DE SOUZA, vencedora do item 02, no valor de R$ 2.000,00; JOSIANE CONCEIÇÃO PEREIRA, vencedora do item 04, no valor de R$ 4.000,00 e NATÁLIA GONÇALVES DE MELO, vencedora dos itens 03 e 06, no valor de R$ 8.000,00. Perfazendo o valor total de R$ 22.000,00.
Cacoal-RO, 05 de julho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:34396C74

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 4.534/PMC/2012

REGULAMENTA O PAGAMENTO DE PRECATÓRIO, POR INTERMÉDIO DE ACORDO DIRETO COM OS CREDORES, E FIXA LIMITE PARA REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de adotar medidas voltadas a conferir agilidade ao pagamento de precatórios, mediante a formalização de acordo direto com os respectivos credores; Considerando os termos do art. 100, § 4º da Constituição Federal e do art. 41 da Resolução n. 115, de 29 de junho de 2010, do Conselho Nacional de Justiça; Considerando as dificuldades orçamentárias e financeiras por que passa o Município de Cacoal; Considerando o acordado no Termo de Audiência, datado de 29 de junho de 2012, junto ao Pedido de Providências n. 0001481-29.2011.8.22.0000 que tramita no TJRO; Considerando a necessidade de regulamentar o acordo direto com os credores no pagamento de precatórios. DECRETA Art. 1º Este Decreto regulamenta o pagamento de precatórios, por acordo direto com os credores. Art. 2º No pagamento de precatório, por acordo direto com os credores, observa-se-á o seguinte: I - no pagamento à vista, será considerado um deságio mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor atualizado do precatório; II - no pagamento a prazo, deságio será de no mínimo 35% (trinta e cinco por cento); III - será considerado, ainda, um decréscimo correspondente a 1% (um por cento), para cada ano de antecipação do precatório em decorrência do disposto neste artigo, comparando-se com o tempo em que seria pago com base na ordem projetada para pagamentos pelo critério cronológico de apresentação, observado o 6º do art. 97 do ADCT. § 1º Para fins específicos de Audiência de Mediação e Conciliação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, outros valores de deságio poderão ser acordados, seja para pagamento à vista ou a prazo. § 2º O termo de acordo será assinado, obrigatoriamente, pelo titular dos direitos sobre o precatório, ou seu preposto, ou pelo advogado que o representa no pedido de habilitação. § 3º Ao firmar o acordo direto, o credor renunciará, de forma irretratável, ao direito de receber o valor correspondente ao deságio oferecido na conciliação e aguardará o trâmite legal do procedimento para homologação. § 4º O valor exato a ser pago não constará do termo de acordo, pois será calculado pelo Tribunal responsável pelo pagamento, conforme as normas aplicáveis, deduzindo-se, primeiramente, o valor compensado; na sequência, o percentual de deságio; e, por fim, os descontos relativos ao Imposto de Renda (IR), à contribuição previdenciária e demais encargos, quando for o caso. § 5º *A habilitação ao acordo direto o percentual de deságio será considerado sobre o valor de face do precatório, enquanto que para o pagamento no acordo direto, o percentual de deságio será aplicado sobre o crédito do precatório atualizado na forma da Emenda Constitucional nº 62/2009. § 6º Não será admitido acordo relativo a parte do valor devido a um mesmo credor em determinado precatório, devendo o pedido abranger a totalidade do respectivo crédito.* Art. 3º O limite máximo para pagamento das requisições de pequeno valor, nos termos autorizados pelo art. 100, § 4º, da Constituição Federal, é fixado em 20 (vinte) salários mínimos. Art. 4º Os acordos e pagamentos de precatórios e requisições de pequeno valor serão realizados por intermédio da Conciliação, vinculada à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. Art. 5º O acordo poderá não produzir efeitos se constatadas irregularidades relativas à legitimidade do habilitante ou a outros pressupostos essenciais relacionados ao respectivo crédito, mesmo após seu encaminhamento à Divisão de Precatórios do Tribunal de Justiça/RO. Art.6º A Secretaria Municipal de Fazenda fará a convocação dos credores dando-lhes ciência da data e hora da Audiência de Mediação e Conciliação junto ao TJ/RO, com a publicação de Edital para tanto. Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Cacoal, 09 de julho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 4946 – OAB/MG 57594

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:8E2579BD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 4.535/PMC/2012

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL PRÓ-SELO UNICEF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO a necessidade da atualização dos membros da Comissão Municipal Pró-Selo UNICEF. DECRETA: Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal Pró-Selo, conforme abaixo relacionado:

IZABELA LISBOA FUNARI BORGHI
Articuladora

Membros
Alcides Galdino do Santos – Presidente do CMDCA;
Olinto Ferreira Junior – Representante Câmara Municipal;
Carlos Roberto Rodrigues – Secretário Municipal de Educação;
Simoni Marques Soares – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Fabiana Felix da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Mariana Kelly Diniz Gomes de Lima - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Ivani Gromann - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Vanessa Pereira do Nascimento – Adolescente;
Alisson Bruno Rosa da Cruz – Adolescente;
Romeu Rodrigues Moreira – Diretor Geral da Autarquia de Esportes;
Nalzira de Fátima de Oliveira – Representante Civil;
Maria Luisa Meloni Monteiro – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;
Joyce Maika Bohn - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;
Marilande Alves – Conselho Tutelar.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto 3.940/PMC/2010. Cacoal, 10 de julho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:C290D3B2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.524/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe os artigos 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º da Lei n. 2.925/PMC/2011, e Lei 3.034/PMC/2012. Considerando a necessidade de adequação orçamentária para que seja aprimorado o atendimento dos serviços e atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 113.110,00 (cento e treze mil e cento e dez reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
13		Fundo Municipal de Saúde		13		Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0012.2.0059		Atend. Ao Setor de Transportes - FMS		10.122.0012.2.0075		Atend. Serv. Adm - BLGES	
02.07.53		Gestão do SUS		02.07.53		Gestão do SUS	
249	3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.100,00	317	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	29.000,00
10.122.0012.2.0075		Atend. Serv. Adm. BLGES					
02.07.53		Gestão do SUS					
309	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00				
310	3.3.90.33.00	Passagens e Desp. c/ Locomoção	5.000,00				
312	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	4.900,00				
10.122.0012.2.0075		Atend. Serv. Adm. BLGES		10.122.0012.2.0075		Atend. Serv. Adm. BLGES	
01.02.99		Outr Destin de Recursos - SAÚDE		01.02.99		Outr Destin de Recursos - SAÚDE	
311	3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terc – Pes. Física	5.820,00	309	3.3.90.30.00	Material de Consumo	11.717,86
312	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	5.897,86				
307	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	30.742,14	308	3.3.90.14.00	Diárias-Pessoal Civil	740,56
				314	3.3.90.48.00	Outros Aux. Financ. Pessoas Fisi	5.000,00
				10.122.0012.2.0059		Atend. Ao Setor de Transportes - FMS	
				01.02.99		Outr Destin de Recursos - SAÚDE	
				249	3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.001,58
10.301.0013.2.0060		Atend. Rede Básica de Saúde - BLATB		10.301.0013.2.0060		Atend. Rede Básica de Saúde - BLATB	
02.07.99		Outr Destin de Recursos - SUS		02.07.99		Outr Destin de Recursos - SUS	
252	3.3.90.30.00	Material de Consumo	27.650,00	253	3.3.90.32.00	Material de Distr. Gratuita	34.650,00
256	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	7.000,00				
02.07.07		Piso de Atenção Basico - PAB		02.07.07		Piso de Atenção Basico - PAB	
253	3.3.90.32.00	Material de Distr. Gratuita	7.000,00	256	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	7.000,00
TOTAL			113.110,00				

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 29 de junho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:2B200DE5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.526/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe os artigos 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º, § 3º, inciso I da Lei n. 2.925/PMC/2011, e Lei n. 3.036/PMC/2012; Considerando a necessidade de adquirir materiais pedagógicos para o Programa Projovem, e que foi aberto o processo nº 2979/2012 para este fim, e que para reserva dos valores prévios foi estimado um gasto de R$ 24.357,00 (vinte e quatro mil e trezentos e cinquenta e sete reais). DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
10		Fundo Municipal de Ação Social		10		Fundo Municipal de Ação Social	
08.243.0010.2.0150		Manut.programa projovem		08.243.0010.2.0150		manut.programa projovem	
02.15.54		projovem adolescente		02.15.54		projovem adolescente	
198	3.3.90.30.00	Material de Consumo	16.000,00	195	3.1.90.04.00	Contrat p/ Tempo Det-Pessoal Civ.	15.000,00
				199	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
TOTAL							16.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 29 de junho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município - OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:88B1583D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.527/PMC/2012

ALTERA O DECRETO Nº 4.511/PMC/12 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1° Altera a Tabela do art. 1º do Decreto 4.511/PMC/2012, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0017.1.0007		Construção e Ampliação Escolas e Creches Convênio Operacional		12.122.0002.2.0078		ATEND SERV ADM - SEMED	
01.01.45		Contrapartida de Convênios Federais - Educação		01.01.61		Aplic.Ativ.Administrativa - Educação	

	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	1.050,00	332	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.050,00
02.12.36		Transferência Convênio União Educação.		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de excesso de arrecadação, vinculado ao Convênio nº 700928/2011, firmado entre Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e Município de Cacoal. Emp. 702097/2011 (R$53.183,10) e 702096/2011 R$48.055,47), vinculado a Conta Corrente 41576-6 Agência 1179-7 Banco do Brasil no valor total de R$ 101.238,57 (cento e um mil, duzentos e trinta e oito reais e cinqüenta e sete centavos). Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64.	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	101.238,57				
Total							102.288,57

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Cacoal, 29 de junho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/MG 57.594–OAB/RO 4.946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:286782FB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.528/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe os artigos 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º, §1º e §3º inciso I da Lei n. 2.925/PMC/2011, e Lei n. 3.039/PMC/2012. Considerando a necessidade de adequação orçamentária para suprir as despesas com folha de pagamento e obrigações patronais para um período aproximado de 03 (três) meses e 50% (cinquenta por cento) do 13º salário. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
13		Fundo Municipal de Saúde		02		Gabinete do Prefeito	
10.122.0012.2.0058		Pagto de Pessoal Enc. Sociais - BLGES		04.122.0002.2.0008		Atend.Serv. Administrativo - GAB	
01.02.99		Outr Destin de Recursos - SAÚDE		01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
246	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	300.000,00	27	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.878,50
				29	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	4.367,52
				04.122.0002.2.0009		Atend. Dist Riozinho	
				01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
				32	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	1.200,73
				04.126.0002.2.0010		Ações de Informática - Gabinete	
				01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
				33	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.735,00
				34	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	4.000,00
				03		Assessoria de Imprensa	
				24.131.0001.2.0011		Comunicação de Governo	
				01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
				37	3.3.90.30.00	Material de Consumo	849,16
				39	3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terc-Pes. Física	5.000,00
				24.126.0002.2.0012		Ações de Informártica – Ass Imprensa	
				01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
				42	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500,00
				04		Secretaria Municipal de Administração	
				04.122.0002.2.0013		Atend. Serv. Administ. - SEMAD	
				01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
				48	3.3.90.30.00	Material de Consumo	746,00
				04.126.0002.2.0014		Ações de Informática - SEMAD	
				01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
				57	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	2.000,00
				05		Procuradoria Geral do Município	
				02.122.0002.2.0018		Atend. Serv. Administ. – PGM	
				01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
				68	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.890,00
				70	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	10.080,00
				02.126.0002.2.0019		Ações de Infomática - PGM	
				01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
				72	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
				73	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	2.000,00
				02.061.0003.2.0020		Cump. Sent. Judic. Trans. Julgadas - PGM	
				01.00.74		Recursos Dest. A Procuradoria	
				75	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	10.000,00
				06		Secretaria Municipal de Planejamento	
				04.121.0004.2.0022		Atend. Serv. Administ. – SEMPLAN	
				01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
				78	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.250,00
				79	3.3.90.33.00	Passagens e Desp/Locomoção	1.000,00
				80	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	1.455,87
				04.127.0004.2.0023		Ordenamento Urbano	
				01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
				83	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00
				84	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	4.000,00
				04.126.0004.2.0024		Ações de Informática - SEMPLAN	
				01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
				87	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.228,00
				04.121.0004.2.0156		Manut. Ativid. Planejamento	
				01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
				90	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
				92	4.4.90.39.00	Serviços de Terc. Pessoa Juridica	10.000,00
				04.125.0004.2.0160		Atend. Ao Fisco Atuante	
				01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
				94	3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,62
				95	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	2.000,00
				07		Secretaria Municipal da Fazenda	
				04.123.0002.2.0025		Atend. Serv. Adm. - SEMFAZ	
				01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
				98	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
				102	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	5.123,43
				04.126.0002.2.0026		Ações de Informática - SEMFAZ	
				01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
				105	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.143,20
				106	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	4.242,40
				04.125.0005.2.0027		Atend. Ao Fisco Atuante	
				01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
				108	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.370,20
				109	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	2.898,88
				09		Secretaria M. de Ação Social e Trabalho	
				08.126.0002.2.0032		Ações de Informática - SEMAST	
				01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
				132	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500,00
				08.122.0002.2.0034		Const., Cons. e Reforma de Bens Imóveis	
				01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
				139	3.3.90.30.00	Material de	3.000,00

			Consumo	
		140	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica 2.000,00
		141	4.4.90.51.00	Obras e Instalação 40.000,00
		08.122.0002.2.0035		Atend. aos Conselhos Municipais
		01.00.61		Aplicação Ativid. Admin
		142	3.3.90.13.00	Obrigações Patronais 1.000,00
		144	3.3.90.30.00	Material de Consumo 4.000,00
		146	3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terc.-Pes Fisica 3.000,00
		147	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica 10.200,00
		08.334.0006.2.0163		Banco do Povo
		01.00.61		Aplicação Ativid. Admin
		148	3.3.50.41.00	Contribuições 5.000,00
		16		Secretaria Mun. De Obras e Serv. Públicos
		04.122.0002.2.0097		Atend. Apoio Admin - SEMOSP
		01.00.61		Aplicação Ativid Admin
		404	3.3.90.30.00	Material de Consumo 890,00
		406	3.3.90.33.00	Passagens e Desp/Locomoção 1.000,00
		407	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes – Jurídica 3.207,44
		408	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação 5.000,00
		04.126.0002.2.0098		Ações de Informática - SEMOSP
		01.00.61		Aplicação Ativid Admin
		411	3.3.90.30.00	Material de Consumo 1.000,00
		26.782.0020.2.0102		Conservação de Estrad. Vicinais
		01.00.99		Outr Destin de Recursos
		425	3.3.90.30.00	Material de Consumo 10.000,00
		426	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes Jurídica 13.924,64
		15.451.0020.2.0104		Conservação de Vias Urbanas
		01.00.99		Outr Destin de Recursos
		430	3.3.90.30.00	Material de Consumo 39.000,00
		431	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica 4.420,00
		15.452.0021.2.0105		Conservação Iluminação Pública
		01.00.99		Outr Destin de Recursos
		433	3.3.90.30.00	Material de Consumo 0,60
		434	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica 7.667,28
		17		Secretaria Mun. De Agricultura
		20.122.0002.2.0107		Atend. Apoio Adm - SEMAGRI
		01.00.61		Aplicação Ativid Admin
		441	3.3.90.30.00	Material de Consumo 215,80
		443	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica 2.000,00
		20.126.0002.2.0108		Ações de Informática - SEMAGRI
		01.00.61		Aplicação Ativid Admin
		447	3.3.90.30.00	Material de Consumo 652,50
		448	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica 500,00
		20.601.0022.2.0110		Atend. Ações do Setor Rural
		01.00.99		Outr Destin de Recursos
		453	3.3.50.41.00	Contribuições 3.000,00
		454	3.3.90.30.00	Material de Consumo 9.107,73
		455	3.3.90.32.00	Material de Distr Gratuita 2.500,00
		20.601.0022.2.0110		Atend. Ações do Setor Rural
		01.00.99		Outr Destin de Recursos
		456	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc Pes Jurídica. 15.664,75
		20.122.0002.2.0166		Manut. Mercado Produtor
		01.00.61		Aplicação Ativid Admin
		458	3.3.90.30.00	Material de Consumo 401,70
		19		Secretaria Municipal de Meio Ambiente
		18.452.0023.2.0119		Atend. Serv. Limp. Públ. e Paisagismo
		01.00.72		Recursos Dest Ao Meio Ambiente
		502	3.3.90.32.00	Material de Distr Gratuita 3.188,05
10.122.0012.2.0058	Pagto de Pessoal Enc. Sociais - BLGES	18.122.0002.2.0115		Atend. Apoio Administrativo - SEMMA
01.02.99	Outr Destin de Recursos - SAÚDE	01.00.61		Aplicação Ativid Admin
247	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 15.000,00	489	3.3.90.46.00 Auxilio Alimentação 15.000,00
248	3.1.90.96.00	Ressarcimento Pessoal Requisit 10.000,00	485	3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.000,00
			18.126.0002.2.0116	Ações de Informática-SEMMA
			01.00.61	Aplicação Ativid Admin
			492	3.3.90.30.00 Material de Consumo 684,00
			493	3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. Pes Jurídica 500,00
			18.452.0023.2.0119	Atend. Serv. Limp. Públ. e Paisagismo
			01.00.72	Recursos Dest Ao Meio Ambiente
			501	3.3.90.30.00 Material de Consumo 7.816,00
10.301.0013.2.0062	Pagto Pess Enc Sociais – PACS/PSF - BLATB	18.452.0023.2.0119		Atend. Serv. Limp. Públ. e Paisagismo
01.02.99	Outr Destin de Recursos-Saúde	01.00.72		Recursos Dest Ao Meio Ambiente
264	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 30.000,00	502	3.3.90.32.00 Material de Distr Gratuita 10.000,00
			503	3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. Pes Jurídica 15.000,00
			18.543.0023.1.0019	Impl. Cent. Rec. Sep. Res. Sol. Urbanos
			01.00.72	Recursos Dest Ao Meio Ambiente
			505	4.4.90.51.00 Obras e Instalação 5.000,00
10.302.0015.2.0148	Pagto Pessoal Enc. Sociais - BLMAC	18.543.0023.1.0019		Impl. Cent. Rec. Sep. Res. Sol. Urbanos
01.02.99	Outr Destin de Recursos-Saúde	01.00.72		Recursos Dest Ao Meio Ambiente
323	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 200.000,00	505	4.4.90.51.00 Obras e Instalação 5.000,00
			20	Secretaria Municipal de Indust., Com. e Turismo
			04.122.0002.2.0120	Atend. Aos Serv. Admin - SEMICT
			01.00.61	Aplicação Ativid Admin
			510	3.3.50.41.00 Contribuições 40.000,00
			512	3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.500,00
			513	3.3.90.33.00 Passagens e Desp c/Locomoção 1.000,00
			514	3.3.90.36.00 Outros Serv. De Terc-Pes. Física 500,00
			515	3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica 2.000,00
			516	3.3.90.46.00 Auxilio Alimentação 2.000,00
			04.126.0002.2.0121	Ações de Informática - semict
			01.00.61	Aplicação Ativid Admin
			519	3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.000,00
			520	3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica 500,00
			23.695.0024.2.0123	Incentivo Ao Desenvolvimento Local
			01.00.99	Outr Destin de Recursos
			526	3.3.90.32.00 Material de Distr Gratuita 4.000,00
			528	4.4.90.51.00 Obras e Instalação 5.000,00
			04.122.0002.2.0159	Manut. Conselhos Municipais - SEMICT
			01.00.61	Aplicação Ativid Admin
			529	3.3.90.30.00 Material de Consumo 2.000,00
			530	3.3.90.32.00 Material de Distr Gratuita 3.000,00
			531	3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica 2.000,00
			532	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
			21	Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
			26.122.0002.2.0124	Atend. Serv. Admin - SEMTTRAN
			01.00.61	Aplicação Ativid Admin
			534	3.1.90.36.00 Outros Serv. De Terc. Pes Física 1.700,00
			538	3.3.90.30.00 Material de Consumo 10.000,00
			539	3.3.90.33.00 Passagens e Desp c/Locomoção 1.000,00
			540	3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica 757,66
			541	3.3.90.46.00 Auxilio Alimentação 6.956,85
			26.126.0002.2.0125	Ações de Informática - SEMTTRAM
			01.00.61	Aplicação Ativid Admin

	543	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.217,00
	544	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	2.000,00
	17		Secretaria Mun. De Agricultura	
	20.601.0022.2.0110		Atend. Ações do Setor Rural	
	01.00.99		Outr Destin de Recursos	
	454	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.892,27
	455	3.3.90.32.00	Material de Distr Gratuita	5.000,00
	456	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc Pes Jurídica.	94.976,22
TOTAL				555.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 29 de junho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:EAF107F7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.529/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe os artigos 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º da Lei n. 2.925/PMC/2011, e Lei n. 3.040/PMC/2012. Considerando a necessidade de adequar o orçamento para suprir despesas com indenizações trabalhistas para um período de aproximadamente três (03) meses; Considerando ainda que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria 1.170, de 05 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União no dia 06 de junho de 2012, onde habilita municípios a receber recursos financeiros para a construção e ampliação de Unidades Básicas de Saúde, tal portaria determina o repasse de Recursos para o Município de Cacoal, visando melhora nas instalações da Unidade de Saúde Nova Esperança no montante de R$ 144.930,20 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e trinta reais e vinte centavos). DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 249.930,20 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e trinta reais e vinte centavos) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R$)	Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0013.2.0060		Atend. Rede Básica de Saúde - BLATB		Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de provável Excesso de arrecadação, por repasse financeiro a ser efetuado pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria 1.170, de 05 de junho de 2012, cujo repasse total será de R$ 144.930,20 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e trinta reais e vinte centavos), em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
02.07.99		Outr Destin de Recursos - SUS					
258	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	144.930,20				
				09		Secretaria Mun. De Ação Social e Trabalho	
10.122.0012.2.0075		Atend. Serv. Adm. - BLGES		08.122.0002.2.0031		Atend. Serv. Adm – SEMAST	
01.02.99		Outr Destin de Recursos - SAÚDE		01.94.69		Outr Remun Depos Bancários	
307	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	105.000,00	125	3.3.90.32.00	Material de Distr Gratuita	40.000,00
				128	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	10.000,00
				129	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	10.000,00
				130	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	5.000,00
				131	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
				16		Secretaria Mun. De Obras e Serv. Públicos	
				26.782.0020.2.0102		Conservação de Estrad. Vicinais	
				01.00.99		Outr Destin de Recursos	
				425	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00
				17		Secretaria Mun. De Agricultura	
				20.601.0022.2.0110		Atend. Ações do Setor Rural	
				01.00.99		Outr Destin de Recursos	
				456	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc Pes Jurídica.	32.188,05
				19		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
				18.452.0023.2.0119		Atend. Serv. Limp. Públ. e Paisagismo	
				01.00.72		Recursos Dest Ao Meio Ambiente	
				502	3.3.90.32.00	Material de Distr Gratuita	1.811,95
TOTAL: 249.930,20							

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1°, inciso II e III da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 29 de junho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:14F817DF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.532/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe os artigos 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º, § 3º, inciso I da Lei n. 2.925/PMC/2011. Considerando a necessidade de adquirir combustível para ser utilizado nas horas máquinas que serão contratadas através do Processo de Registro de Preço nº 2030/2012, para prestar serviços na zona rural do município de Cacoal. Considerando que a contratação de horas (máquinas pesadas, trator agrícola e caminhão) será para auxiliar a equipe de "campo" da SEMAGRI, na realização dos serviços de ABERTURA E/OU MANUTENÇÃO DE CARREADORES COM CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS. Considerando a necessidade de atender ao interesse público com complementação do empenho nº 57/2012, referente ao Processo nº 343/2012 Estimativo. Considerando a necessidade de pagamento de faturas de energia elétrica do Mercado do Produtor. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
017		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		018		FUNDO MUNIC. DES. RURAL E REF. AGRÁRIA - FMDRRA	
20.601.0022.2.0110		Atend. ações do setor rural		20.601.0022.2.0111		incentivo e fortalec. setor primário	
01.00.99		Outr Destin de Recursos		01.00.99		Outr Destin de Recursos	
454	3.3.90.30.00	Material de Consumo	82.000,00	461	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
				462	3.3.90.32.00	Mat. de Distr.	5.000,00

						Gratuita	
20.122.0002.2.0166		Manut MERCADO PRODUTOR		20.602.0022.2.0112		fomento a psicultura	
01.00.61		Aplicação Atívid.Admin		01.00.99		Outr. Destin. De Recursos	
459	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc.Pes.Juridica	8.000,00	464	3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00
				465	3.3.90.32.00	Material de Distr. Gratuita	30.000,00
				20.602.0022.2.0113		Programa Inseminar	
				01.00.99		Outr. Destin. De Recursos	
				468	3.3.50.41.00	Contribuições	10.000,00
				469	3.3.90.32.00	Mat. de Distr. Gratuita.	15.000,00
				20.601.0022.2.0155		Incentivo Desenv. Agroecologia	
				01.00.99		Outr.Destin. de Recursos	
				471	3.3.50.41.00	Contribuições	10.000,00
				473	3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terc. Pes. Física	1.000,00
				474	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica	1.000,00
				475	4.4.90.52.00	Equip e Material Permanente	2.000,00
				20.122.0022.2.0114		Apoio administrativo – fmdrra.	
				01.00.61		Aplicação Atívid.Admin	
				476	3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	1.000,00
				478	3.3.90.33.00	Passagens e Desp c/ Locomoção	1.000,00
				479	3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terc. Pes. Física	1.000,00
				480	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	1.000,00
				481	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	3.000,00
Total							90.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 06 de julho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:EC51C88D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.533/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe os artigos 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º, § 3º, inciso I da Lei n. 2.925/PMC/2011, e Considerando a necessidade de realização de reformas em algumas unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Cacoal. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para atender ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
015		FUNDEB		015		FUNDEB	
12.361.0017.1.0008		Constr. E Ampl. Unid. Esc.-FUNDEB		12.365.0017.2.0092		Desenv. Das Atividades - FUNDEB	
01.11.43		Transf fundeb – aplic outr despesas		01.11.43		Transf Fundeb – aplic outr despesas	
389	4.4.90.51.00	Obras e instalação	240.000,00	375	3.3.90.30.00	Material de Consumo	240.000,00
Total							240.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 06 de julho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:497EA8FA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro – Cacoal-RO, com CNPJ: nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM, LICENÇAPRÉVIA para a construção do CENTRO ESPORTIVO DE CACOAL, a ser localizado na Rua 77, Quadra 147, lotes 523 e 1165,Setor 08, Bairro Greenville II, no município de Cacoal-RO.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal de Cacoal
10de Julho de 2012
Engº Agrônomo Hugo Almeida
Superintendente Adj. de Meio Ambiente
SEMPLAN

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:DD7B6281

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 050/PMC/2012 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 050/2012

COMPROMITENTE: SEMUSA. COMPROMISSÁRIA: POLACO FAB. E REPRES DE PLACAS P VEICULOS LTDA ME PROCESSO: 1173/GLOBAL/2012. OBJETO: Aquisição futura de placas para veículos. VALOR: R$ 5.960,00 DATA: 27.06.2012.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ISMAEL MOREIRA

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:5C7B0D26

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 051/PMC/2012 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 052/2011.

COMPROMITENTE: SEMUSA. COMPROMISSÁRIA: H. A. NASCIMENTO FILHO COMPUTER - ME . PROCESSO: 4877/GLOBAL/2011. OBJETO: Aquisição futura de cartuchos de toner. VALOR: R$ 13.554,98 DATA: 29.06.2012.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ISMAEL MOREIRA

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:F0BCFADF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 49/PMC/2012 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 06/2012.

COMPROMITENTE: SEMUSA. COMPROMISSÁRIA: CENTRO DE DIAG. POR IMAGEM DE CACOAL LTDA – ME. PROCESSO: 544/GLOBAL/2011. OBJETO: Prestação de serviço de exames

diagnóstico por imagem. VALOR: R$ 507.577,40. DATA: 27.06.2012.

ISMAEL MOREIRA
Secretário - SEMUSA

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:629C83C9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 016/PMC/11

COMPROMITENTE: Município de Cacoal/SEMED
COMPROMISSÁRIA: W R TRANSPORTES LTDA-ME OBJETO: Aditar o valor e prorrogar o prazo do contrato de compromisso de prestação de serviços n. 016/PMC/2011 para dar continuidade à prestação de serviços de transporte escolar aos alunos das escolas municipais e estaduais. Proc. 161/GLOBAL/2010 – Vol. XIII. VALOR: R$ 268.777,60. PRAZO: 130 dias letivos. DATA: 22/06/2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:35586377

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 017/PMC/11

COMPROMITENTE: Município de Cacoal/SEMED COMPROMISSÁRIA: BOAS NOVAS TURISMO - EPP OBJETO: Aditar o valor e prorrogar o prazo do contrato de compromisso de prestação de serviços n. 017/PMC/11, para dar continuidade a prestação de serviços de transporte escolar aos alunos das escolas municipais e estaduais. Proc. 161/GLOBAL/2010 – Vol. XVIII. VALOR: 360.295,00. PRAZO: 130 dias letivos. DATA: 22/06/2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:72DDB877

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 018/PMC/11

COMPROMITENTE: Município de Cacoal/SEMED COMPROMISSÁRIA: PLENA TRANSPORTES LTDA-ME OBJETO: Aditar o valor e prorrogar o prazo do Contrato de Compromisso de Prestação de Serviços n. 018/PMC/11, para dar continuidade a prestação de serviços de transporte escolar aos alunos das escolas municipais e estaduais. Proc. 161/GLOBAL/2010 – Vol. XV. VALOR: 324.798,50. PRAZO: 130 dias letivos. DATA: 22/06/2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:60961874

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 019/PMC/11

COMPROMITENTE: Município de Cacoal/SEMED COMPROMISSÁRIA: PRINCESA TUR LTDA-ME . OBJETO: Aditar o valor e prorrogar o prazo do Contrato de Compromisso de Prestação de Serviços n. 019/PMC/11, para dar continuidade a prestação de serviços de transporte escolar aos alunos das escolas municipais e estaduais. Proc. 161/GLOBAL/2010 – Vol. XVII. VALOR: R$1.821.354,60. PRAZO: 130 dias letivos. DATA: 22/06/2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:16C9856B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N° 3.026/PGM/2012

FIXA O SUBSÍDIO MENSAL DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL PARA LEGISLATURA DE 2013 A 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Considerando as disposições do artigo 13, VII, "a", da Lei Orgânica Municipal, e; Considerando as disposições do art. 19, inciso III, e art.20, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2.000, e; Considerando as disposições do art. 29, inciso V, VI, VII, art. 37, inciso X, XI e XII, art. 150, inciso II, art. 153, §2º, inciso I da Constituição Federal. Art. 1° O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Cacoal – RO, para viger na Legislatura de 2013 a 2016, fica fixado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Art. 2º O Vice-Prefeito de Cacoal-RO receberá o subsídio no valor mensal de R$ 12.000,00(doze mil reais). Art. 3º Os valores fixados nos artigos 1º e 2º desta Lei, poderão ser revistos na mesma época e na mesma proporção em que for reajustada a remuneração dos Servidores Municipais. Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2013. Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário. Cacoal, 29 de junho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município –
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:2FF22973

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.020/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
09		Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho		09		Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho	
08.122.0002.2.0031		Atend. Serv. Adm - SEMAST		08.126.0002.2.0032		Ações de Informática - SEMAST	
01.00.61		Aplicação Ativid Admin		01.00.61		Aplicação Ativid Admin	
121	3.1.90.94.00	Indenizações	21.000,00	132	3.3.90.30.00	Material de	4.500,00

		Trabalhistas				Consumo	
				133	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pess. Jurídica	1.500,00
				08.122.0002.2.0035		Atend. Aos. Conselhos Municipais	
				01.00.61		Aplicação Ativid Admin	
				145	3.3.90.33.00	Passagens e Desp. c/ Locomoção	3.000,00
				147	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pess. Jurídica	10.000,00
				08.334.0006.2.0163		Banco do Povo	
				01.00.61		Aplicação Ativid Admin	
				148	3.3.50.41.00	Contribuições	2.000,00
016		Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		016		Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
04.122.0002.2.0097		Atend. Apoio. Adm - SEMOSP		04.122.0002.2.0097		Atend. Apoio. Adm - SEMOSP	
01.00.61		Aplicação Ativid Admin		01.00.61		Aplicação Ativid Admin	
				403	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
				404	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
				406	3.3.90.33.00	Passagens e Desp. c/ Locomoção	1.000,00
				407	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pess. Jurídica	2.000,00
				04.126.0002.2.0098		Ações de Informática – SEMOSP	
402	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	16.000,00	01.00.61		Aplicação Ativid Admin	
				411	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
				04.122.0002.2.0099		Pag. Pessoal Enc. Sociais - SEMOSP	
				01.00.61		Aplicação Ativid Admin	
				416	3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil	4.000,00
				26.782.0020.2.0102		Conservação de Estrad. Vicinais	
				01.00.99		Outr Destin de Recursos	
				425	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
TOTAL							37.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 29 de junho de 2012

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:C17D98F7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.027/PMC/12

FIXA O SUBSÍDIO MENSAL DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE CACOAL-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Considerando as disposições do art. 19, inciso III, e art.20, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2.000, e; Considerando as disposições do art. 29, inciso V, art. 37, inciso XI, art. 39, §4º, art. 150, inciso II, art. 153, inciso III e §2º, inciso I da Constituição Federal. Art. 1º O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Cacoal – RO, para viger na Legislatura de 2013 a 2016, fica fixado em R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais). Parágrafo único. Os valores fixados no caput deste artigo poderão ser revistos na mesma época e na mesma proporção em que for reajusta a remuneração dos servidores municipais. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Cacoal, 29 de junho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:7C0DB1F2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.033/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
13		Fundo Municipal de Saúde		13		Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0012.2.0058		Pagto de Pessoal Enc. Sociais - BLGES		10.122.0012.2.0075		Atend. Serv. Adm. BLGES	
01.02.99		Outr Destin de Recursos - SAÚDE		01.02.99		Outr Destin de Recursos - SAÚDE	
246	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	136.150,00	310	3.3.90.33.00	Passagens e Desp c/ Locomoção	7.000,00
				10.122.0012.2.0059		Atend. Ao Setor de Transportes - FMS	
				01.02.99		Outr Destin de Recursos - SAÚDE	
				249	3.3.90.30.00	Material de Consumo	129.150,00
10.301.0013.2.0062		Pagto Pess Enc. Sociais – PACS/PSF - BLATB		10.301.0013.2.0060		Atend. Rede Básica de Saúde - BLATB	
02.07.99		Outr Destin de Recursos - SUS		02.07.99		Outr Destin de Recursos - SUS	
263	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	12.500,00	253	3.3.90.32.00	Material de Distr. Gratuita	15.350,00
264	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.850,00				
TOTAL							151.500,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 29 de junho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:8E6582AC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.034/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$

113.110,00 (cento e treze mil e cento e dez reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
13		Fundo Municipal de Saúde		13		Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0012.2.0059		Atend. Ao Setor de Transportes - FMS		10.122.0012.2.0075		Atend. Serv. Adm - BLGES	
02.07.53		Gestão do SUS		02.07.53		Gestão do SUS	
249	3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.100,00	317	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	29.000,00
10.122.0012.2.0075		Atend. Serv. Adm. BLGES					
02.07.53		Gestão do SUS					
309	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00				
310	3.3.90.33.00	Passagens e Desp. c/ Locomoção	5.000,00				
312	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	4.900,00				
10.122.0012.2.0075		Atend. Serv. Adm. BLGES		10.122.0012.2.0075		Atend. Serv. Adm. BLGES	
01.02.99		Outr Destin de Recursos - SAÚDE		01.02.99		Outr Destin de Recursos - SAÚDE	
311	3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terc – Pes. Física	5.820,00	309	3.3.90.30.00	Material de Consumo	11.717,86
312	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	5.897,86				
307	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	30.742,14	308	3.3.90.14.00	Diárias-Pessoal Civil	740,56
				314	3.3.90.48.00	Outros Aux. Financ. Pessoas Fisi	5.000,00
				10.122.0012.2.0059		Atend. Ao Setor de Transportes - FMS	
				01.02.99		Outr Destin de Recursos - SAÚDE	
				249	3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.001,58
10.301.0013.2.0060		Atend. Rede Básica de Saúde - BLATB		10.301.0013.2.0060		Atend. Rede Básica de Saúde - BLATB	
02.07.99		Outr Destin de Recursos - SUS		02.07.99		Outr Destin de Recursos - SUS	
252	3.3.90.30.00	Material de Consumo	27.650,00	253	3.3.90.32.00	Material de Distr. Gratuita	34.650,00
256	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	7.000,00				
02.07.07		Piso de Atenção Basico - PAB		02.07.07		Piso de Atenção Basico -PAB	
253	3.3.90.32.00	Material de Distr. Gratuita	7.000,00	256	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	7.000,00
TOTAL							113.110,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 29 de junho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:A891A358

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.038/PMC/2012

APROVA O LOTEAMENTO "RESIDENCIAL BOA ESPERANÇA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica aprovada a regularização do loteamento denominado "Residencial Boa Esperança", inserido na Área Urbana – ZR1, localizado no Lote n. 613,63, Setor 01, denominado Chácara Boa Esperança, na Rua Arthur Costa e Silva, com área total de 18.865,78 m², destinada à instalação de lotes residenciais, com dimensões mínimas de 300,00 m², com Testada de 10,00 metros para todos os lotes a exceção das esquinas que serão de 15,00 metros e Taxa de Ocupação de no mínimo 70%. Art. 2º O imóvel objeto do loteamento está matriculado sob o n. 8.288, de 03 de setembro de 1.999, Ficha 01, no Livro 2 do Registro Geral de Imóvel da Comarca de Cacoal. Art. 3º O loteamento " Residencial Boa Esperança" é constituído numa Área total do Imóvel igual a 18.865,78 m², área total a ser loteada de 14.795,65 m², sendo: Vias Públicas iguais a 2.031,72 m² (13,73%), Área Institucional igual a 1.846,30 m² (12,48%), Área Verde igual a 1.059,72 m² (7,16%), Área dos Lotes 9.857,91 m² (66,63%) e Área de Preservação Permanente igual a 4.070,13 m² excedente à área a ser loteada. Parágrafo único. O loteador transfere neste ato ao Município de Cacoal toda a posse, jus e domínio das áreas identificadas no caput deste artigo, a exceção da Área de Lotes, devendo as mesmas estarem disponibilizadas com a infra-estrutura de acesso na primeira etapa de execução do loteamento. Art. 4º O loteamento passa para efeito de uso e atividades a ser inserido na Zona: ZR1 e ZCSB, conforme consta do Plano Diretor do Município de Cacoal. Parágrafo único. A Rua Arthur Costa e Silva encontra-se inserida na ZCSB.
Art. 5º A taxa de ocupação do loteamento será de 70% (setenta por cento) a 80% (oitenta por cento) com Gabarito de Pavimentos igual a 2, podendo haver outorga onerosa de até mais 1 gabarito, dependendo da Zona a que pertencer o lote devidamente aprovada pelas Diretrizes do Loteamento. Art. 6º Os afastamentos deverão ser de 4 metros para testada frontal e de 1,5 metros para as laterais, sendo que os lotes de esquina deverão obedecer afastamento de 4 (quatro) metros de testada frontal e 2 (dois) metros da testada lateral da respectiva rua, ficando a lateral de divisa dos lotes vizinhos no mínimo de 1,5 metros. Art. 7º Ficam caucionados os Lotes 41, 53 e 65, até o cumprimento integral do loteamento. Art. 8º O loteamento "Residencial Boa Esperança" fica reconhecido como Área Urbana, Bairro Village do Sol I, Setor 1, Quadra 155, reconhecida como Zona Fiscal 4.1. Art. 9° Fica obrigatório a execução de todos os serviços necessários ao loteamento, num prazo de máximo de 04 (quatro) anos, conforme cronograma físico-financeiro. §1º São os serviços: I – Rede de abastecimento e distribuição de água potável; II – Rede de abastecimento e distribuição de energia elétrica e iluminação pública; III– Demarcação das quadras e lotes com piqueteamento; IV – Abertura de ruas e avenidas com pavimentação primaria das vias de circulação; V – Rede de escoamento de águas pluviais; VI – Drenagens, aterros e bueiro que se fizerem necessários; e VII – Arborização para todas as vias e logradouros públicos, inclusive área verde. § 2º O loteador deverá apresentar Licença Ambiental do empreendimento. Art. 10. Fica autorizado no referido loteamento para arborização o plantio de árvores OITI, oiti spp; Palmeira Imperial Ou Real roystomea oleracea, IPE, Tabebuia spp, SIBIPIRUNA caesalpinea peltophoroides, e proibido o plantio da árvore Ficos SPT. Art. 11. O loteador fica obrigado a cumprir as condições e demais regras constantes do Processo Administrativo n. 849/BR/2009 e apensos e das Diretrizes da Regularização do Loteamento no prazo de caducidade desta Lei, sob pena de revogação da mesma. Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis n. 2.759/PMC/2010 e 2.770/PMC/2011. Cacoal, 29 de junho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito
ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:8AC4A442

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.040/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito

adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 249.930,20 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e trinta reais e vinte centavos) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R$)	Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0013.2.0060		Atend. Rede Básica de Saúde - BLATB		Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de provável Excesso de arrecadação, por repasse financeiro a ser efetuado pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria 1.170, de 05 de junho de 2012, cujo repasse total será de R$ 144.930,20 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e trinta reais e vinte centavos), em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
02.07.99		Outr Destin de Recursos - SUS					
258	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	144.930,20				
				09		Secretaria Mun. De Ação Social e Trabalho	
10.122.0012.2.0075		Atend. Serv. Adm. - BLGES		08.122.0002.2.0031		Atend. Serv. Adm – SEMAST	
01.02.99		Outr Destin de Recursos - SAÚDE		01.94.69		Outr Remun Depos Bancários	
307	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	105.000,00	125	3.3.90.32.00	Material de Distr Gratuita	40.000,00
				128	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	10.000,00
				129	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	10.000,00
				130	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	5.000,00
				131	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
				16		Secretaria Mun. De Obras e Serv. Públicos	
				26.782.0020.2.0102		Conservação de Estrad. Vicinais	
				01.00.99		Outr Destin de Recursos	
				425	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00
				17		Secretaria Mun. De Agricultura	
				20.601.0022.2.0110		Atend. Ações do Setor Rural	
				01.00.99		Outr Destin de Recursos	
				456	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc Pes Jurídica.	32.188,05
				19		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
				18.452.0023.2.0119		Atend. Serv. Limp. Públ. e Paisagismo	
				01.00.72		Recursos Dest Ao Meio Ambiente	
				502	3.3.90.32.00	Material de Distr Gratuita	1.811,95
TOTAL: 249.930,20							

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1°, inciso II e III da Lei 4.320/64. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 29 de junho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:73F8D903

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 046/PMC/2012 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.31/2012.

COMPROMITENTE: SEMUSA. COMPROMISSÁRIA: MARCOFARMA DIST. PROD. FARMACEUTICOS LTDA PROCESSO: 6155/GLOBAL/2011-VOL. I a III. OBJETO: Aquisição futura de medicamentos. VALOR: R$122.694,50. DATA: 26.06.2012.

ISMAEL MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:66126969

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 052/PMC/2012 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.51/2012.

COMPROMITENTE: SEMUSA. COMPROMISSÁRIA: RALLY PNEUS COM. DE PNEUS E PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA PROCESSO: 1470/GLOBAL/2012. OBJETO: Aquisição futura de pneus e serviços de alinhamento e balanceamento. VALOR: R$ 131.450,00. DATA: 29.06.2012.

ISMAEL MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:AA1BFEC5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO_LOCAÇÃO DE HORA MAQUINAS

PREGÃO ELETRONICO Nº. 031/PMCNR-CPL/2012-RP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 602/2012

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para locação de hora maquina.

Aos 02 dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, as 13:00 horas, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro GENIVALDO CAMILO DA COSTA da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA para proceder a sessão pública de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório, sendo que as análise de aceitabilidade e os lances mínimos obtidos na etapa de lances foram registrados via sistema eletrônico, conforme consta no edital, e considerando o julgamento e homologação do certame pela Autoridade Competente**,** RESOLVE: REGISTRAR OS PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS PESADOS SOB A FORMA DE HORA MAQUINA**,** conforme Anexo I – Relatório de Vencedore(s) da(s) empresa(s): **CONSTRUTORA IRMÃOS MELO LTDA, CNPJ/CPF: 13.382.877/0001-36; DANTASTERRA CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ/CPF: 07.308.881/0001-51; FLOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ/CPF: 07.283.789/0001-84; RONDEC RONDÔNIA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ/CPF: 05.626.706/0001-87;** atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2004, e alterações, Decreto nº 048/2005/PMCNR e demais normas aplicáveis

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:
1.2.1 – O objeto poderá ser requisitado pelo titular da unidade orçamentária, diretamente a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, juntamente com o Prefeito Municipal.
1.1. As requisições serão encaminhadas ao DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES E CADASTRO DE FORNECEDORES, contendo:
a) descrição dos objetos requisitadas e quantidade;
b) data limite e local para entrega;
c) nome, cargo e matrícula do requisitante;

d) assinatura do prefeito dando autorização;
e) dotação orçamentária prevista;

1.2.2 - A CPL irá elaborar um formulário de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
2.1. A CPL em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da CPL responsável;
b) O servidor da CPL, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições a CPL anotará o pedido no controle de requisições;

3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1 – Manter estoque mínimo dos produtos registrado durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, não superior a 01 (um) ano.

4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;

4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre os produtos ora contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega;

4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

4.6 – Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e recebimento da requisição;

4.7 – Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.

4.8 – A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS e outras solicitadas) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;

4.9 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, ou mais, desde que não ultrapasse a vigência desta Ata;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a apresentação das notas fiscais/faturas emitidas em duas vias, devendo conter no corpo da mesma, a descrição do objeto, número do contrato e o número da conta bancária da empresa vencedora do certame licitatório, para o deposito do pagamento;

5.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.2.2 - Após a entrega dos produtos o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão de Recebimento, Relatório de entrega ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

6.3. A decisão da CPL do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.4.2. Não aceitar reduzir o (s) seu (s) preço (s) registrado (s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;

6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Município - DOM.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

9.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal N° 48/2005, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a prcedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais o Edital de Licitação - Pregão nº 031/PMCNR-CPL/2012-RP e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Pregoeiro

Empresas detentoras:

CONSTRUTORA IRMÃOS MELO LTDA
CNPJ/CPF: 13.382.877/0001-36

DANTASTERRA CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ/CPF: 07.308.881/0001-51

FLOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 07.283.789/0001-84

RONDEC RONDÔNIA CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ/CPF: 05.626.706/0001-87

- RELATÓRIO DE VENCEDORES COMPLETO -	
NOME DO PROMOTOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA
EDITAL / PROCESSO:	0031-2012 / 602/2012
PREGOEIRO RESPONSÁVEL:	GENIVALDO CAMILO DA COSTA
INÍCIO DA DISPUTA:	02/07/2012
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS PESADOS SOB A FORMA DE HORA, CONF. EDITAL

CONSTRUTORA IRMAOS MELO LTDA	**13.382.877/0001-36**	**274.900,00**
LOTE: 000003 ADJUDICADO		**195.400,00**
Locação de Hora Maquina		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Caminhão basculante com Caçamba, capacidade de 14m³, sem combustível e motorista de base por conta da contratada.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
HORAS	SCANIA/FORD	2.000	97,70	195.400,00

LOTE: 000005 ADJUDICADO	**79.500,00**
Locação de Hora Maquina	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Escavadeira Hidraulica com peso operacional 23.530 kg, velocidade máxima de deslocamento 5,7 km/h, força máxima na barra de tração 206kg, sem combustível e operador de base por conta da contratada.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
HORAS	JCB	500	159,00	79.500,00

DANTASTERRA CONSTRUÇÕES LTDA ME	**07.308.881/0001-51**	**106.300,00**
LOTE: 000002 ADJUDICADO		**106.300,00**
Locação de Hora Maquina		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Pá Carregadeira de pneus, 112hp, caçamba de 3,3 m3, altura mínima de despejo 2,50m sem combustível e operador de base por conta da contratada, sem combustível e operador de base por conta da contratada.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
HORAS	serviço	1.000	106,30	106.300,00

FLOR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME	**07.283.789/0001-84**	**44.800,00**
LOTE: 000004 ADJUDICADO		**44.800,00**
Locação de Hora Maquina		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Caminhão Pipa, com tanque de capacidade mínima 10.000l, auto carregavel, sem combustível e motorista de base por conta da contratada.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
HORAS	FORD F-14000	800	56,00	44.800,00

RONDEC RONDÔNIA CONSTRUÇÕES LTDA EPP	**05.626.706/0001-87**	**310.000,00**
LOTE: 000001 ADJUDICADO		**310.000,00**
Locação de Hora Maquina		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Moto niveladora de peso operacional mínimo de 14.100kg, potência mínima 140 HP equipado com escarificador, largura mínima 3,12m e comprimento mínimo 8,20m, sem combustível e operador de base por conta da contratada.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
HORAS	CATERPILAR	2.000	155,00	310.000,00

TOTAL DO EDITAL	**736.000,00**

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:B651A4DB

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 153/2012/SEGAB/PMCNR

DE 09 DE JULHO DE 2012.

"Exonera a Pedido Servidora Veronica Aquino Boing do Merendeira e dá Outras Providências"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora, VERÔNICA AQUINO BOING, RG: 1013173/RO e CPF N°533.826.842-68, do cargo MERENDEIRA 40 HORAS LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:ACF3A659

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 152/2012/SEGAB/PMCNR

DE 06 DE JULHO DE 2012.

"Exonera a Pedido o Servidor Dario Adielso Haut Junior do Cargo Fiscal Ambiental e dá Outras Providências"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor DARIO ADIELSO HAUT JUNIOR, RG: 102667/SSP/RO e CPF 005.145.242-19, do cargo de FISCAL AMBIENTAL- LOTADO NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposiçoes em contrario.

Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

MARIA CELEIDE PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:D1C32741

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 151/2012/SEGAB/PMCNR

DE 06 DE JULHO DE 2012.

"Nomeia a Servidora Cleudineia Ramos da Silva para Ocupar Interinamente o Cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, e dá Outras Providências"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear interinamente a servidora, CLEUDINEIA RAMOS DA SILVA, RG: 827.811/SS/RO e CPF: 704.816.602-91, para ocupar o cargo SECRETÁRIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL pelo periodo de 11 a 30 de julho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:62B02F21

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 150/2012/SEGAB/PMCNR

DE 05 DE JULHO DE 2012.

"Nomeia a Servidora Fabiana Pereira Eleuterio para Ocupar o Cargo de Assessora de Assuntos Comunitários e dá Outras Providências"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear a servidora, FABIANA PEREIRA ELEUTERIO RG: 1236968SSP/RO CPF: 016.530.702-18, para ocupar o cargo de ASSESSORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS desta Prefeitura Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:4BE6FC0D

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/2012/SEGAB/PMCNR.

EM 06 de julho 2012.

"Dispõe Sobre Licença Para Atividade Politica a Servidora Valdenice Domingues Ferreira e dá Outras Providências".

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o contido no artigo 73 e 99 da Lei Complementar Municipal nº 005/2009,

CONSIDERANDO a ata da convenção municipal do Partido dos Trabalhadores.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica concedida licença remunerada para tratar de atividade politica a servidora **Valdenice Domingos Ferreira**, portadora do RG: 516.179/SSP/RO e CPF: 572.386.422-04, ocupante cargo professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 05/07/2012 a 22.10.2012.

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:AC8B9C31

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2012/SEGAB/PMCNR.

EM 06 de julho 2012.

"*Dispõe Sobre Licença Para Atividade Politica ao Servidor Talles Eduardo dos Santos e dá Outras Providências*".

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o contido no artigo 73 e 99 da Lei Complementar Municipal nº 005/2009,

CONSIDERANDO a ata da convenção municipal do Partido dos Trabalhadores.

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica concedida licença remunerada para tratar de atividade politica ao servidor **Talles Eduardo dos Santos**, portador do RG: 348.143/SP/RO e CPF:285.988.302-91, ocupante cargo de Tecnico de Controle Interno- lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda , pelo período de 05/07/2012 a 22.10.2012.

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:DC6B4A33

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 324

DE 10 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora **CLAUDITE SEVERIANO DE OLIVEIRA**, Cad. 5191 da Função Gratificada de Chefe do Setor de Administração FG-10, da Secretaria Municipal de Saúde, SEMSAU, nomeada conforme portaria nº 571 de 04/10/2011, desta prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 06/07/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F0B3A8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 319

DE 10 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **WADIS RODRIGUES PIMENTA,** Cad. 5752 do Cargo comissionado de Diretor de Produção de Obras Publicas e Civil CCD- 3, da Secretária municipal de Obras, nomeado conforme Portaria nº202 de 24/04/2012, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8AE15A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 320

DE 10 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 631 de 05 de abril de 2012, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Produção de Obras Públicas e Civil, CCD-3, da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, desta prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:3DF03690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 321

DE 10 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **FRANCISCO NONATO FILHO,** Cad. 5546 do Cargo Comissionado de Subsecretário Municipal de Obras, CCD-5, da Secretaria Municipal de Obras -SEMOB, nomeado conforme Portaria n° 346 de 23/08/2010, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A68427BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 322

DE 10 DE JULHO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **FRANCISCO NONATO FILHO,** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Serviços Públicos, CCD-4, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMUSP, desta prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:17F19888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 323

DE 10 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **PATRICIA FERREIRA MARINCK,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Acompanhamento de Ações da SEASDEM, CCD-08, da Secretaria Municipal de Assistência e Defesa aos Direitos da Mulher – SEASDEM, desta prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B90632D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 325

DE 10 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença remunerada para atividade política pelo período de 03 (três) meses consecutivos de 06/07/2012 a 08/10/2012, para os Servidores abaixo relacionados em face de suas participações nas eleições municipais do corrente ano, conforme art. 74, da Lei n° 100 de 17/12/1997, desta Prefeitura Municipal.

SERVIDOR	CAD.	CARGO
CLAUDITE SEVERIANO DE OLIVEIRA	5191	Agente de Limpeza Publica

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 06/07/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8DB1DFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 64/GABINETE

DE 10 DE JULHO 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para os mesmos tratarem de assuntos de interesse desta municipalidade, junto à cessionária do sistema CECAM, nos dias 11, 12 13 e 17 de julho de 2012, no Município de Jí - Paraná, conforme discriminado abaixo.

•**LUZIA PINTO MARTINS** – Subsecretária Geral e Fazenda Municipal –R$ 171,00 x 04 = 684,00 (Seiscentos e oitenta e quatro reais).
•**TELMO QUEIROZ DE OLIVEIRA** –Técnico em Contabilidade – R$ 114,00 x 04 = 456,00 (Quatrocentos e cinqüenta e seis reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:CEA7F14C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2012/SRP

Processos Administrativos Nº. 853, 915, 1079, 1120, 1314 e 1463/2012.

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras Estado de Rondônia, sediada na Avenida das Nações, Nº 1919, Centro, no Município de Cerejeiras - RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Pregoeiro Oficial **Leidemar Coelho Ribeiro,** nomeado pelo Decreto Municipal nº 192/2010 de 08/04/2010, Carteira de Identidade RG nº 000.518.957-SSP/RO, CPF 497.817.582-87, e a **Empresa Auto Posto Tarumã Ltda**, inscrita CNPJ n.º 06.864.931/0001-14, estabelecida na Avenida Das Nações Nº 3409, Bairro Centro, Cidade Cerejeiras, Estado de Rondônia, CEP 76.997-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Itamar Francisco Orlando, Sócio-proprietário, portador da Carteira de Identidade RG nº 400.935326-1 SSP/RS, e do CPF nº 279.380.000-78, residente e domiciliado na Avenida Dos Estados Nº 3344, Bairro Centro; Celebram a presente Ata Sistema de Registro de Preços (ASRP), referente ao Pregão 036/2012/SRP**,** dos **Processos Administrativos Nº. 853, 915, 1079, 1120, 1314 e 1463/2012**, que objetiva Eventual Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel Comum), para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, com Recursos Próprios e Recursos SEMSAU = MAC, FUNASA e Rede Básica, programado no edital, observadas as especificações, os quantitativos, os preços e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as Cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas na Lei 10.520, de 17/07/2036, Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos n° 3.931/01 alterado pelo Decreto 4.342/02, Decreto 3.555/00 e suas alterações, 3.722/01, alterado pelo Decreto 4.485/02, Decreto 5.450/05, Decreto 6.204 de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal de Regulamentação da Modalidade Pregão nº. 250/07 de 22/05/2007 e Decreto Municipal regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 019/2010 de 19/01/2010 e,

subsidiariamente, aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, incluindo a legislação pertinente e complementar.

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Cerejeiras Estado de Rondônia, obriga-se a:
a) Solicitar via fax ou telefone, o eventual fornecimento de produtos cujos preços encontram-se registrados na presente ARP;

b) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos produtos solicitados;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) A cada 15 dias o licitante vencedor deverá apresentar as requisições de abastecimento juntamente com as notas fiscais eletrônicas, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Instituto Nacional de Seguridade Social, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços e Trabalhista, sendo que a contratante terá o prazo de até 05 dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos.

f) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

g) Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda documentação referente ao mesmo;

h) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo imediatamente a constatação.

i) Fornecer à contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas

Art. 2º - O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

a) Retirar e assinar a nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação formal nos termos da alínea “a”, do art. 1º, desta Ata de Registro de Preços;
c) Fornecer os produtos conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada e registrados nesta ata;
d) Os Produtos deverão ser entregues em conformidade com o previsto nos itens 5.4, 5.5 e 5.6 do edital de Pregão Eletrônico nº 036/2012/SRP;
e) Providenciar correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas referentes à forma de fornecimento dos produtos e o cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata; em ate 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação.
f) Fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas inerentes ao fornecimento do objeto deste ARP;
k) Pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais, relativas ao produto fornecido, com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Art. 3° - O prazo de validade do presente Registro de Preços a partir da **homologação do pregão** é de 06 (seis) meses podendo ser prorrogável por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal 019/2010**.**

Art. 4° - O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações do produto registrado constante deste, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Combustíveis						
Item	**Qtd**	Un.	**Descrição**	**Marca**	Preço unit.	Preço Total
LOTE 1 – Gasolina Comum.						
EMPRESA: Auto Posto Tarumã Ltda						
CNPJ: 06.864.931/0001-14						
01	82.860	Litros	Gasolina Comum	Ipiranga	2,68	222.064,80
LOTE 2 – Óleo Diesel Comum.						
EMPRESA: Auto Posto Tarumã Ltda						
CNPJ: 06.864.931/0001-14						
01	173.684	Litros	Óleo Diesel Comum	Ipiranga	2,08	361.262,72

§ 1° - Os preços e o(s) particular (es) fornecedor (es) ora registrados decorrem da classificação final do procedimento licitatório sobrescrito, o qual foi processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

§ 2º - O preço, o fornecedor e as especificações do objeto deverão ser publicados, em forma de extrato, na imprensa oficial.

§ 3° - A administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento do particular.

Art. 5º - O pagamento será efetuado às empresas adjudicatárias da seguinte forma: A cada 15 dias o licitante vencedor deverá apresentar as requisições de abastecimento juntamente com as notas fiscais eletrônicas, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Instituto Nacional de Seguridade Social, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços e Trabalhistas, sendo que a contratante terá o prazo de até 05 dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos.

a) entregue (m), neste prazo, o (s) documento (s) fiscal (is) equivalente (s);

b) esteja (m) em dia com as obrigações previdenciárias e com **o SICAF;**

c) indique (m) o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º – O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pela comissão responsável.
§ 2º – A não indicação da situação do particular quanto à opção ou não junto ao SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 6° - A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Art. 7° - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa.

Art. 8° - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, através de documentos que evidenciem a majoração dos custos de fornecimento e ou fabricação avaliados em face de planilhas de composição de

preços pertinentes e após ampla pesquisa de mercado, conforme artigo 65 da Lei n. 8.666/1993.

Art. 9° - O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ata;
b) não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste Registro de Preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente Registro de Preços;
e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
f) e em face de razões de interesse público, devidamente justificadas;

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Administração.
§ 1º A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata;
§ 2º A revogação da ARP será publicada em forma de extrato no Mural Oficial do Município de Cerejeiras – RO.
Art. 10. – Com fundamento nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 250/2007, a **CONTRATADA** em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:
a) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**
c) Advertência;

I - As sanções: "advertência ou suspensão" poderão ser aplicadas juntamente com o subitem 14.1.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
II – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
III. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
IV. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF,** e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
d) Deverá ser observado o Princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades previstas neste artigo.
Art. 11. – Fica a classificação das empresas nos lotes da seguinte forma: **Lote 01**: 1º Colocado: Auto Posto Tarumã Ltda; 2º colocado: Comércio de Combustível Campanholli Ltda e 3º colocado: Auto Posto Dois Irmãos Ltda; **Lote 2:** 1º colocado Auto Posto Tarumã Ltda; 2º colocado: Auto Posto Dois Irmãos Ltda e 3º colocado: Comércio de Combustível Campanholli Ltda;

Art. 12. - Para dirimir as questões oriundas da presente Ata, fica eleito o FÓRUM da Comarca de Cerejeiras - RO, excluído qualquer outro.

Cerejeiras - RO, 02 de Julho de 2012.

_____
Contratante: Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO
Representada por: Leidemar Coelho Ribeiro
Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO
Decreto Municipal 192/2010.

_____
Contratada: Auto Posto Tarumã Ltda
CNPJ n.º 06.864.931/0001-14
Representada por: Itamar Francisco Orlando
RG nº 400.935326-1 SSP/RS
CPF nº 279.380.000-78

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA

Combustíveis						
Item	**Qtd**	Un.	**Descrição**	**Marca**	Preço unit.	Preço Total
LOTE 1 – Gasolina Comum.						
EMPRESA: Auto Posto Tarumã Ltda						
CNPJ: 06.864.931/0001-14						
01	82.860	Litros	Gasolina Comum	Ipiranga	2,68	222.064,80
LOTE 2 – Óleo Diesel Comum.						
EMPRESA: Auto Posto Tarumã Ltda						
CNPJ: 06.864.931/0001-14						
01	173.684	Litros	Óleo Diesel Comum	Ipiranga	2,08	361.262,72

CONTATOS:

GERENCIADOR DA ATA SRP:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO
A/C – LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO
DECRETO MUNICIPAL 018/2009.
CEREJEIRAS - RO
TEL-69-3342-2343/2671, FAX-69-3342-2343
E-mail: leidemarcoelhorib@hotmail.com

FORNECEDORES DA ATA SRP;

Auto Posto Tarumã Ltda
A/C – Itamar Francisco Orlando
VENDAS GOVERNO
Cerejeiras/RO
TEL- (69) 3342-3468
E-mail: autopostotarumã@hotmail.com

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:8513D064

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2012

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

.
O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Interino nomeado pelo Decreto Municipal nº. 383/2012 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. Objetivando a **Aquisição de gêneros alimentícios e Higiene e limpeza para atender o Programa Conviver com Idoso no 2º quadrimestre, Com Recursos Convenio. Com valor estimado em R$ 7.738,17 (Sete Mil Setecentos e Trinta e Oito Reais e Dezessete Centavos).** Processo Administrativo Nº. 1541/2012. Data para cadastro de proposta dia 19/07/2012, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia 24/07/2012, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras, 10 de Julho de 2012.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Interino do Município
Dec. Nº. 383/2012.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:48DE2E6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2012.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Interino nomeado pelo Decreto Municipal nº. 383/2012 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. Objetivando a **Aquisição de aparelho condicionador de ar e material elétrico e eletrônico para atender o Departamento de Receita. Com recurso Próprio. Com valor estimado em R$ 4.050,00 (Quatro Mil e Cinquenta Reais).** Processo Administrativo Nº. 1580/2012. Data para cadastro de proposta dia 19/07/2012, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia 24/07/2012, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras, 10 de Julho de 2012.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Interino do Município
Dec. Nº. 383/2012.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:6E4745A4

GABINETE DO PREFEITO
DEC. 321/2012/GABINETE

Cerejeiras - RO, 22 de Junho de 2.012.

"Dispõe sobre Nomeação de Candidato Aprovado em Concurso Público e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município**.**
Considerando o Processo Protocolado sobre o nº 1337/2012.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Candidata abaixo relacionada, para ocupar o Cargo Efetivo nos termos da Lei Municipal nº 1.900/2011 de 03 de Junho de 2011 (Estatuto Funcionário Público) e legislação complementar a qual passará a integrar o quadro permanente de pessoal civil do Município de Cerejeiras, de acordo com o Edital nº 015/2012/SEMAP.

NOME	CARGO
Rosilaine de Assis Maciel	Professor Pedagogo Educação Infantil

Art. 2º - A candidata nomeada pelo presente Decreto deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cerejeiras, para tomar posse no prazo de até 30 dias, contando da publicação deste Decreto.
Parágrafo Único – Se a Posse não ocorrer no prazo constante do Art. 2º, a presente nomeação se torna sem efeito.
Art. 3º - Antes da posse, a candidata deverá declarar, também, outros vínculos empregatícios e compatibilidades de horários, bem como apresentar Certidões Negativas das Fazendas Públicas Federal/Estadual/Municipal e do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Procurador Municipal

ANTONIO LUIZ ANDRADE
Secretário Mun.de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:A8DE6DB8

GABINETE DO PREFEITO
DEC. 322/2012/GABINETE

Cerejeiras - RO, 22 de Junho de 2.012.

"Dispõe sobre Nomeação de Candidato Aprovado em Concurso Público e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município**.**
Considerando o Processo Protocolado sobre o nº 1337/2012.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Candidata abaixo relacionada, para ocupar o Cargo Efetivo nos termos da Lei Municipal nº 1.900/2011 de 03 de Junho de 2011 (Estatuto Funcionário Público) e legislação complementar a qual passará a integrar o quadro permanente de pessoal civil do Município de Cerejeiras, de acordo com o Edital nº 015/2012/SEMAP.

NOME	CARGO
Glaucia Xavier da Fonseca Camargo	Professor Pedagogo Educação Infantil

Art. 2º - A candidata nomeada pelo presente Decreto deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cerejeiras, para tomar posse no prazo de até 30 dias, contando da publicação deste Decreto.
Parágrafo Único – Se a Posse não ocorrer no prazo constante do Art. 2º, a presente nomeação se torna sem efeito.
Art. 3º - Antes da posse, a candidata deverá declarar, também, outros vínculos empregatícios e compatibilidades de horários, bem como apresentar Certidões Negativas das Fazendas Públicas Federal/Estadual/Municipal e do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Procurador Municipal

ANTONIO LUIZ ANDRADE
Secretário Mun.de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:1ACCC945

GABINETE DO PREFEITO
DEC. 324/2012/GABINETE

Cerejeiras - RO, 22 de Junho de 2.012.

"Dispõe sobre Nomeação de Candidato Aprovado em Concurso Público e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município**.**
Considerando o Processo Protocolado sobre o nº 1337/2012.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Candidata abaixo relacionada, para ocupar o Cargo Efetivo nos termos da Lei Municipal nº 1.900/2011 de 03 de Junho de 2011 (Estatuto Funcionário Público) e legislação complementar a qual passará a integrar o quadro permanente de pessoal civil do Município de Cerejeiras, de acordo com o Edital nº 015/2012/SEMAP.

NOME	CARGO
Cristiane Pedro Longo	Professor Pedagogo Educação Infantil

Art. 2º - A candidata nomeada pelo presente Decreto deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cerejeiras, para tomar posse no prazo de até 30 dias, contando da publicação deste Decreto.
Parágrafo Único – Se a Posse não ocorrer no prazo constante do Art. 2º, a presente nomeação se torna sem efeito.
Art. **3º** - Antes da posse, a candidata deverá declarar, também, outros vínculos empregatícios e compatibilidades de horários, bem como apresentar Certidões Negativas das Fazendas Públicas Federal/Estadual/Municipal e do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Procurador Municipal

ANTONIO LUIZ ANDRADE
Secretário Mun.de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:BE72252D

GABINETE DO PREFEITO
DEC. 323/2012GABINETE

Cerejeiras - RO, 22 de Junho de 2.012.

"Dispõe sobre Nomeação de Candidato Aprovado em Concurso Público e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município**.**
Considerando o Processo Protocolado sobre o nº 1337/2012.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Candidata abaixo relacionada, para ocupar o Cargo Efetivo nos termos da Lei Municipal nº 1.900/2011 de 03 de Junho de 2011 (Estatuto Funcionário Público) e legislação complementar a qual passará a integrar o quadro permanente de pessoal civil do Município de Cerejeiras, de acordo com o Edital nº 015/2012/SEMAP.

NOME	CARGO
Rosilaine Rodrigues de Miranda Silva	Professor Pedagogo Educação Infantil

Art. 2º - A candidata nomeada pelo presente Decreto deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cerejeiras, para tomar posse no prazo de até 30 dias, contando da publicação deste Decreto.
Parágrafo Único – Se a Posse não ocorrer no prazo constante do Art. 2º, a presente nomeação se torna sem efeito.
Art. **3º** - Antes da posse, a candidata deverá declarar, também, outros vínculos empregatícios e compatibilidades de horários, bem como apresentar Certidões Negativas das Fazendas Públicas Federal/Estadual/Municipal e do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Procurador Municipal

ANTONIO LUIZ ANDRADE
Secretário Mun.de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:4F7D51BD

GABINETE DO PREFEITO
DEC. 326/2012/GABINETE

Cerejeiras - RO, 22 de Junho de 2.012.

"Dispõe sobre Nomeação de Candidato Aprovado em Concurso Público e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município**.**
Considerando o Processo Protocolado sobre o nº 1337/2012.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Candidato abaixo relacionado, para ocupar o Cargo Efetivo nos termos da Lei Municipal nº 1.900/2011 de 03 de Junho de 2011 (Estatuto Funcionário Público) e legislação complementar a qual passará a integrar o quadro permanente de pessoal civil do Município de Cerejeiras, de acordo com o Edital nº 021/2012/SEMAP.

NOME	CARGO
Vagno Ferreira de Aguiar	Agente de Transporte Escolar II – Motorista de Transporte Escolar

Art. 2º - O candidato nomeado pelo presente Decreto deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cerejeiras, para tomar posse no prazo de até 30 dias, contando da publicação deste Decreto.
Parágrafo Único – Se a Posse não ocorrer no prazo constante do Art. 2º, a presente nomeação se torna sem efeito.
Art. **3º** - Antes da posse, o candidato deverá declarar, também, outros vínculos empregatícios e compatibilidades de horários, bem como apresentar Certidões Negativas das Fazendas Públicas Federal/Estadual/Municipal e do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Procurador Municipal

ANTONIO LUIZ ANDRADE
Secretário Mun.de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:AACD4773

GABINETE DO PREFEITO
DEC 327/2012/GABINETE

Cerejeiras - RO, 22 de Junho de 2.012.

"Dispõe sobre Nomeação de Candidato Aprovado em Concurso Público e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município**.**
Considerando o Processo Protocolado sobre o nº 1337/2012.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Candidato abaixo relacionado, para ocupar o Cargo Efetivo nos termos da Lei Municipal nº 1.900/2011 de 03 de Junho de 2011 (Estatuto Funcionário Público) e legislação complementar a qual passará a integrar o quadro permanente de pessoal civil do Município de Cerejeiras, de acordo com o Edital nº 021/2012/SEMAP.

NOME	CARGO
Daniel Pinheiro de Melo	Agente de Transporte Escolar II – Motorista de Transporte Escolar

Art. 2º - O candidato nomeado pelo presente Decreto deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cerejeiras, para tomar posse no prazo de até 30 dias, contando da publicação deste Decreto.
Parágrafo Único – Se a Posse não ocorrer no prazo constante do Art. 2º, a presente nomeação se torna sem efeito.
Art. 3º - Antes da posse, o candidato deverá declarar, também, outros vínculos empregatícios e compatibilidades de horários, bem como apresentar Certidões Negativas das Fazendas Públicas Federal/Estadual/Municipal e do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Procurador Municipal

ANTONIO LUIZ ANDRADE
Secretário Mun.de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:53DA2798

GABINETE DO PREFEITO
DEC. 335/2012//GABINETE

Cerejeiras - RO, 25 de Junho de 2.012.

"Dispõe sobre Nomeação de Candidato Aprovado em Concurso Público e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município**.**
Considerando o Processo Protocolado sobre o nº 1337/2012.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Candidata abaixo relacionada, para ocupar o Cargo Efetivo nos termos da Lei Municipal nº 1.900/2011 de 03 de Junho de 2011 (Estatuto Funcionário Público) e legislação complementar a qual passará a integrar o quadro permanente de pessoal civil do Município de Cerejeiras, de acordo com o Edital nº 019/2012/SEMAP.

NOME	CARGO
Noeli Batista Rodrigues	Agente de Serviços – Merendeira

Art. 2º - A candidata nomeada pelo presente Decreto deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cerejeiras, para tomar posse no prazo de até 30 dias, contando da publicação deste Decreto.
Parágrafo Único – Se a Posse não ocorrer no prazo constante do Art. 2º, a presente nomeação se torna sem efeito.
Art. 3º - Antes da posse, a candidata deverá declarar, também, outros vínculos empregatícios e compatibilidades de horários, bem como apresentar Certidões Negativas das Fazendas Públicas Federal/Estadual/Municipal e do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Procurador Municipal

ANTONIO LUIZ ANDRADE
Secretário Mun.de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:826C0CF1

GABINETE DO PREFEITO
DEC. 372/2012/GABINETE

Cerejeiras - RO, 02 de Julho de 2.012.

"Dispõe sobre Nomeação de Candidato Aprovado em Concurso Público e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município**.**
Considerando o Processo Protocolado sobre o nº 1337/2012.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Candidato abaixo relacionado, para ocupar o Cargo Efetivo nos termos da Lei Municipal nº 1.900/2011 de 03 de Junho de 2011 (Estatuto Funcionário Público) e legislação complementar a qual passará a integrar o quadro permanente de pessoal civil do Município de Cerejeiras, de acordo com o Edital nº 018/2012/SEMAP.

NOME	CARGO
Welinton Diego de Almeida Zausa	Agente de Vigilância – Vigia

Art. 2º - O candidato nomeado pelo presente Decreto deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cerejeiras, para tomar posse no prazo de até 30 dias, contando da publicação deste Decreto.
Parágrafo Único – Se a Posse não ocorrer no prazo constante do Art. 2º, a presente nomeação se torna sem efeito.
Art. 3º - Antes da posse, o candidato deverá declarar, também, outros vínculos empregatícios e compatibilidades de horários, bem como apresentar Certidões Negativas das Fazendas Públicas Federal/Estadual/Municipal e do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Procurador Municipal

ANTONIO LUIZ ANDRADE
Secretário Mun.de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:E328B93D

GABINETE DO PREFEITO
DEC.373/2012/GABINETE

Cerejeiras - RO, 02 de Julho de 2.012.

"Dispõe sobre Nomeação de Candidato Aprovado em Concurso Público e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município**.**
Considerando o Processo Protocolado sobre o nº 1337/2012.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Candidato abaixo relacionado, para ocupar o Cargo Efetivo nos termos da Lei Municipal nº 1.900/2011 de 03 de Junho de 2011 (Estatuto Funcionário Público) e legislação complementar a qual passará a integrar o quadro permanente de pessoal civil do Município de Cerejeiras, de acordo com o Edital nº 018/2012/SEMAP.

NOME	CARGO
Vagner de Souza Lopes	Agente de Vigilância – Vigia

Art. 2º - O candidato nomeado pelo presente Decreto deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cerejeiras, para tomar posse no prazo de até 30 dias, contando da publicação deste Decreto.
Parágrafo Único – Se a Posse não ocorrer no prazo constante do Art. 2º, a presente nomeação se torna sem efeito.
Art. 3º - Antes da posse, o candidato deverá declarar, também, outros vínculos empregatícios e compatibilidades de horários, bem como apresentar Certidões Negativas das Fazendas Públicas Federal/Estadual/Municipal e do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Procurador Municipal

ANTONIO LUIZ ANDRADE
Secretário Mun.de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:B9090B34

GABINETE DO PREFEITO
DEC.374/2012/GABINETE

Cerejeiras - RO, 02 de Julho de 2.012.

"Dispõe sobre Nomeação de Candidato Aprovado em Concurso Público e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município**.**
Considerando o Processo Protocolado sobre o nº 1337/2012.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Candidata abaixo relacionada, para ocupar o Cargo Efetivo nos termos da Lei Municipal nº 1.900/2011 de 03 de Junho de 2011 (Estatuto Funcionário Público) e legislação complementar a qual passará a integrar o quadro permanente de pessoal civil do Município de Cerejeiras, de acordo com o Edital nº 015/2012/SEMAP.

NOME	CARGO
Martha Rejane dos Santos	Professor Pedagogo Educação Infantil

Art. 2º - A candidata nomeada pelo presente Decreto deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cerejeiras, para tomar posse no prazo de até 30 dias, contando da publicação deste Decreto.
Parágrafo Único – Se a Posse não ocorrer no prazo constante do Art. 2º, a presente nomeação se torna sem efeito.
Art. 3º - Antes da posse, a candidata deverá declarar, também, outros vínculos empregatícios e compatibilidades de horários, bem como apresentar Certidões Negativas das Fazendas Públicas Federal/Estadual/Municipal e do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Procurador Municipal

ANTONIO LUIZ ANDRADE
Secretário Mun.de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:80E5FED3

GABINETE DO PREFEITO
DEC. 375/2012/GABINETE

Cerejeiras - RO, 02 de Julho de 2.012.

"Dispõe sobre Nomeação de Candidato Aprovado em Concurso Público e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município**.**
Considerando o Processo Protocolado sobre o nº 1337/2012.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Candidata abaixo relacionada, para ocupar o Cargo Efetivo nos termos da Lei Municipal nº 1.900/2011 de 03 de Junho de 2011 (Estatuto Funcionário Público) e legislação complementar a qual passará a integrar o quadro permanente de pessoal civil do Município de Cerejeiras, de acordo com o Edital nº 015/2012/SEMAP.

NOME	CARGO
Eliane Regina de Arruda	Professor Pedagogo Educação Infantil

Art. 2º - A candidata nomeada pelo presente Decreto deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cerejeiras, para tomar posse no prazo de até 30 dias, contando da publicação deste Decreto.
Parágrafo Único – Se a Posse não ocorrer no prazo constante do Art. 2º, a presente nomeação se torna sem efeito.
Art. 3º - Antes da posse, a candidata deverá declarar, também, outros vínculos empregatícios e compatibilidades de horários, bem como apresentar Certidões Negativas das Fazendas Públicas Federal/Estadual/Municipal e do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Procurador Municipal

ANTONIO LUIZ ANDRADE
Secretário Mun.de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:A136F00B

GABINETE DO PREFEITO
DEC. 376/2012/GABINETE

Cerejeiras - RO, 02 de Julho de 2.012.

"Dispõe sobre Nomeação de Candidato Aprovado em Concurso Público e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município**.**
Considerando o Processo Protocolado sobre o nº 1337/2012.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Candidata abaixo relacionada, para ocupar o Cargo Efetivo nos termos da Lei Municipal nº 1.900/2011 de 03 de Junho de 2011 (Estatuto Funcionário Público) e legislação

complementar a qual passará a integrar o quadro permanente de pessoal civil do Município de Cerejeiras, de acordo com o Edital nº 015/2012/SEMAP.

NOME	CARGO
Rose de Souza	Professor Pedagogo Educação Infantil

Art. 2º - A candidata nomeada pelo presente Decreto deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cerejeiras, para tomar posse no prazo de até 30 dias, contando da publicação deste Decreto.
Parágrafo Único – Se a Posse não ocorrer no prazo constante do Art. 2º, a presente nomeação se torna sem efeito.
Art. 3º - Antes da posse, a candidata deverá declarar, também, outros vínculos empregatícios e compatibilidades de horários, bem como apresentar Certidões Negativas das Fazendas Públicas Federal/Estadual/Municipal e do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Procurador Municipal

ANTONIO LUIZ ANDRADE
Secretário Mun.de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:44AF7963

GABINETE DO PREFEITO
DEC. 377/2012/GABINETE

Cerejeiras - RO, 02 de Julho de 2.012.

"Dispõe sobre Nomeação de Candidato Aprovado em Concurso Público e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município**.**
Considerando o Processo Protocolado sobre o nº 1337/2012.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Candidata abaixo relacionada, para ocupar o Cargo Efetivo nos termos da Lei Municipal nº 1.900/2011 de 03 de Junho de 2011 (Estatuto Funcionário Público) e legislação complementar a qual passará a integrar o quadro permanente de pessoal civil do Município de Cerejeiras, de acordo com o Edital nº 015/2012/SEMAP.

NOME	CARGO
Roxane Vieira de Araujo	Professor Pedagogo Educação Infantil

Art. 2º - A candidata nomeada pelo presente Decreto deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cerejeiras, para tomar posse no prazo de até 30 dias, contando da publicação deste Decreto.
Parágrafo Único – Se a Posse não ocorrer no prazo constante do Art. 2º, a presente nomeação se torna sem efeito.
Art. 3º - Antes da posse, a candidata deverá declarar, também, outros vínculos empregatícios e compatibilidades de horários, bem como apresentar Certidões Negativas das Fazendas Públicas Federal/Estadual/Municipal e do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Procurador Municipal

ANTONIO LUIZ ANDRADE
Secretário Mun.de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:44E205CD

GABINETE DO PREFEITO
DEC. 378/2012/GABINETE

Cerejeiras - RO, 02 de Julho de 2.012.

"Dispõe sobre Nomeação de Candidato Aprovado em Concurso Público e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município**.**
Considerando o Processo Protocolado sobre o nº 1337/2012.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Candidato abaixo relacionado, para ocupar o Cargo Efetivo nos termos da Lei Municipal nº 1.900/2011 de 03 de Junho de 2011 (Estatuto Funcionário Público) e legislação complementar a qual passará a integrar o quadro permanente de pessoal civil do Município de Cerejeiras, de acordo com o Edital nº 017/2012/SEMAP.

NOME	CARGO
Claudio Fernando da Silva	Professor Pedagogo Educação Infantil

Art. 2º - O candidato nomeado pelo presente Decreto deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cerejeiras, para tomar posse no prazo de até 30 dias, contando da publicação deste Decreto.
Parágrafo Único – Se a Posse não ocorrer no prazo constante do Art. 2º, a presente nomeação se torna sem efeito.
Art. 3º - Antes da posse, o candidato deverá declarar, também, outros vínculos empregatícios e compatibilidades de horários, bem como apresentar Certidões Negativas das Fazendas Públicas Federal/Estadual/Municipal e do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Procurador Municipal

ANTONIO LUIZ ANDRADE
Secretário Mun.de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:8A9E2CB4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROC 1048/2012/SEMAS

Homologação e Adjudicação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no Processo Licitatório nº **1048/2012 – SEMAS,** dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;
HOMOLOGA E ADJUDICA:
Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pelo pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 192/2010, sobre o Processo nº. **1048/2012** na modalidade Pregão Eletrônico que teve o nº 031/2012, que tem por objeto: *aquisição de material para atender o CRAS com atividades do Grupo de Gestantes. Recursos Convenios.*
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo:

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP	Lote 01	8.679,78
LIVRARIA A PAELARIA MENSAGEM LTDA - EPP	Lote 02	368,90

	TOTAL GERAL - R$	**9.048,68**

Art. 2º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cerejeiras - RO, 20 de Junho de 2012.

FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA ROCHA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:2777C232

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROC 589/2012/SEMSAU

Homologação e Adjudicação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no Processo Licitatório nº **589/2012 - SEMSAU,** dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;
HOMOLOGA E ADJUDICA:
Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pelo pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 192/2010, sobre o Processo nº. **589/2012 - SEMSAU,** na modalidade pregão eletrônico que teve o nº 030/2012, que tem por objeto: *aquisição de material de expediente e informática para atender as necessidades do Hospital São Lucas, FUNASA, CAPS e rede básica de Saúde. Recursos Próprios e convênios.*
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo:

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
I DE SOUZA PAPELARIA LTDA	Lote 01, 02 e 05	4.444,00
HATTORI E HATTORI LTDA EPP	Lote 02, 06	10.646,00
MARCIA BRASIL – COMERSIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	Lote 04, 07, 08 e 10	8.505,00
LOC LASER INFORMATICA MOVEIS E PAPELARIA LTDA ME	Lote 09	1.355,00
	TOTAL GERAL - R$	**24.950,00**

Art. 2º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cerejeiras - RO, 11 de Junho de 2012.

FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA ROCHA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:806E33BE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROC 1496/2012/SEMED

Homologação e Adjudicação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no Processo Licitatório nº **1496/2012 – SEMED,** dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;
HOMOLOGA E ADJUDICA:
Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pelo pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 192/2010, sobre o Processo nº. **1496/2012** na modalidade Pregão presencial que teve o nº 032/2012, que tem por objeto: *aquisição de material de consumo e contratação de empresa especializada em eventos para as festividades alusivas a X FEJUCER. Recursos Próprios e Convenio.*
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo:

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
M.F. MARTINS - ME	Lote 01 e 03	8.426,69
ANDERSON M. DE ALMEIDA PRODUÇÕES - ME	Lote 02	5.404,00
	TOTAL GERAL - R$	**13.830,69**

Art. 2º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cerejeiras - RO, 21 de Junho de 2012.

FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA ROCHA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:A52BF47A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROC 732/2012/SEMOSP

Adjudicação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no Processo Licitatório nº **732/2012 - SEMOSP,** dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;
Adjudica:
Art. 1º - Fica *Adjudicado o julgamento* proferido pelo pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 368/2011, sobre o Processo nº. **732/2012** na modalidade Tomada de Preços nº 002/2012, que tem por objeto: *Contratação de Empresa especializada em recuperação e conservação de 13.751,85 m de estradas vicinais e construção de galeria 2,50 x 2,50, na linha 2 da 2ª para 4ª eixo do Município de Cerejeiras. Com Recursos Próprios e Convênios.*

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
PONTUAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP	Lote 01	894.811,25
TOTAL GERAL - R$		**894.811,25**

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Adjudicação.
Art. 3º - Esta Adjudicação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cerejeiras - RO, 14 de Maio de 2012.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:07021902

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROC 1129/2012/SEMOSP

Homologação e Adjudicação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no Processo Licitatório nº **1129/2012 - SEMOSP,** dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;
HOMOLOGA E ADJUDICA:
Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pelo pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 368/2011, sobre o Processo nº. **1129/2012 - SEMOSP,** na modalidade Tomada de Preços que teve o nº 006/2012, que tem por objeto: *contratação de empresa em revitalização de campo society e iluminação da praça da Bíblia. Recursos Próprios e Convenio.*
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo:

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
CONSTRUTORA JOÃO DE BARRO LTDA	Lote 01	1.126.714,21
	TOTAL GERAL - R$	**1.126.714,21**

Art. 2º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cerejeiras - RO, 02 de Julho de 2012.

FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA ROCHA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:ABB28D3B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROC 1931/2012/SEMOSP

Homologação e Adjudicação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no Processo Licitatório nº **1931/2011 – SEMOSP,** dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;
HOMOLOGA E ADJUDICA:
Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pelo pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 368/2011, sobre o Processo nº. **1931/2011** na modalidade Tomada de Preços que teve o nº 007/2011, que tem por objeto: *contratação de empresa especializada em serviço de pavimentação asfáltica com extensão de 1959,76m, meio fio de concreto pré-moldado, dimensão 12x30cm sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) extensão de 3.887,63m, e sarjeta de concreto, preparo manual, com seixo rolado, espessura 8cm largura = 30cm 3.887,63m. Recursos Próprios e Convenio.*
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo:

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
CONSTRUTORA BETA LTDA	Lote 01	1.237.802,39
	TOTAL GERAL - R$	**1.237.802,39**

Art. 2º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cerejeiras - RO, 22 de Junho de 2012.

FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA ROCHA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:FF82C606

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROC 446/2012/SEMSAU

Homologação e Adjudicação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no Processo Licitatório nº **446/2012 - SEMSAU,** dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;
HOMOLOGA E ADJUDICA:
Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pelo pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 192/2010, sobre o Processo nº. **446/2012 - SEMSAU,** na modalidade pregão presencial que teve o nº 027/2012, que tem por objeto: *contratação de mão de obra especializada em conserto de pneus e alinhamento e balanceamento de veículos. Recursos Convenio.*
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo:

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
ELIZEU SELESTRINO DA PAIXÃO	Lote 01	960,00
	TOTAL GERAL - R$	**960,00**

Art. 2º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cerejeiras - RO, 12 de Junho de 2012.

FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA ROCHA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:D34B0D9C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2012

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação Materiais de Obras – CPLMO; nomeada através do Decreto nº 3.885, de 25/06/2012 torna público para conhecimento dos interessados que, encontra-se autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 1097/2012, a realização de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.° 10/2012, tipo Empreitada Por Preço Global, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para construção do Centro da Juventude no Município de Chupinguaia, com medidas de 375m² (Trezentos e setenta e cinco metros quadrados), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. O recebimento dos envelopes e início do julgamento das propostas dar-se-ás 07:30horas do dia 27 de Julho de 2012, na Sala da CPLMO, na sede da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO. O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se a disposição dos interessados na Avenida 27, nº 1133, Centro, Chupinguaia - RO, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira. Maiores esclarecimentos serão prestados pela CPLMO, no endereço acima mencionado ou ainda pelo Telefone (0xx69) 3346-1153.

Publique-se!

Chupinguaia, 10 de Julho de 2012.

JOSE RUBENS DE SOUSA QUIRINO
Presidente da CPLMO.
DEC. Nº 3.885/2012.

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:62C7E73E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
DECRETO Nº 3.921, DE 9 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre demissão da servidora pública Vaneza Albino Conceição do cargo efetivo de Serviços Gerais.

Vanderlei Palhari, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 44, de 26 de dezembro de 1997, e suas alterações,
Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 305/2012, onde se apurou responsabilidade disciplinar da servidora **Vaneza Albino Conceição**, por abandono de cargo, uma vez comprovado o *animus abandonandi*, com fulcro no artigo 104, incisos I, II, III e IV, c/c artigo 105, incisos I e XIV, da Lei nº 44/1997,

DECRETA:
Art. 1º A demissão da servidora **Vaneza Albino Conceição**, do cargo efetivo de Serviços Gerais, por abandono de cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 9 de julho de 2012.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral do Município

CÁSSIO APARECIDO LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Rodrigues Magalhaes
Código Identificador:40D60A96

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2012

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 004/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **menor preço por lote**, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05 Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a Câmara Municipal de Colorado do Oeste -. Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Copa e Cozinha, Material de Expediente, Material de Processamentos de Dados, Serviços de Copias e Reprodução de Documentos e Serviços Gráficos. Sessão pública 23/07/12, com início às 10:h, horário de Brasília – DF**, local "acesso identificado no link - licitações" www.bll.org.br .Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira e no e-mail cplmcolorado@hotmail.com, exceto feriados, em horário de expediente das 07h às 13: horas. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste, 10 de julho de 2012.

EDSON LUIZ STEFANES
Pregoeiro

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:53CF9C72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES-RO

GABINETE DA PREFEITA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A prefeita do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 15/SEMECEL/2012**, que originou o **Pregão Presencial nº 16/CPLM/2012**, conforme preceitua a Lei 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Complementar 123/2006, que tem por objeto a **Contratação de empresa para locação de veículo tipo ônibus, kombi ou van, apta a realizar o transporte coletivo de alunos (transporte escolar),** visando atender os alunos da rede municipal e estadual de ensino, do Município de Costa Marques, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Com recursos do Convênio nº 038/PGE-2012, e do FUNDEB 40%. solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, o referido objeto as empresas: **J. NUNES CONSTANCIO & CIA LTDA,** no valor total de **R$ 145.410,00 (Cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e dez reais);** a empresa **TRANSPORTADORA COSTA MARQUES LTDA – ME,** no valor total de **R$ 329.723,00 (Trezentos e vinte e nove mil setecentos e vinte e três reais);** a empresa **ALEX SANDRO BATISTA LUNA & CIA LTDA – EPP,** no valor total de **R$ 196.500,00 (Cento e noventa e seis mil e quinhentos reais).**

Publique-se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posterior elaboração de contrato na forma da minuta.

Costa Marques-RO, 10 de julho de 2012.

JACQUELINE FERREIRA GOIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:1BFCE056

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 011/2012

PREGÃO PRESENCIAL N°. 011/2012
PROCESSO: Nº. 0343/SEMOSP/2012

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Cujubim, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SEMPLAN, situada à Av. Condor, Nº 2588, Setor 01, neste ato representado pela **Secretaria**, Senhora Alessandra Cristiane Ayres e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual e futura contratação de empresa para locação de máquinas e equipamentos atender as necessidades da Administração Pública Municipal, inclusive, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 010/2012.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para locação de máquinas e equipamentos, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade **DE (12) MESES,** contados a partir de sua publicação no mural e Diário Oficial dos Municípios – DOM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SEMPLAN o gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 10/2012 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 10 (dez) dias, contados da convocação;

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou material desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA
6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

O prazo de entrega dos itens, objeto desta Ata, será de até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: na Prefeitura, no endereço: Av. Cujubim, 2588, Setor 02, no município de Cujubim, no horário comercial.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2.Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o município de Cujubim e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do município de Cujubim, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3.Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao município de Cujubim.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público Estadual**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

9.11.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

9.11.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

9.11.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

9.11.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

9.11.10.A decisão da CPL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.11.11 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.11.12. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.11.13. Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.11.14. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

9.11.15. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

10- UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1.Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações do MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ou qualquer outro Órgão, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Municipal n°. 010/12.

10.2.Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

11- REALINHAMENTO DE PREÇO

11.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2° do Decreto Municipal n°. 010/2012, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

11.2. O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4°, I ao III do Decreto Municipal n°. 010/2012, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

11.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta CPL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

11.4. Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

11.5. O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

11.6. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta CPL/RO.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do equipaemento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos medicamentos;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

14.1. Participante desta ata os seguintes órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal:

a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n°. 10/2012, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Ernan Santana Amorim
Prefeito Municipal

Alessandra Cristiane Ayres
Secretaria Municipal da SEMPLAN

Detentora:

V. FERNANDES & CIA LTDA – ME

ANEXO ÚNICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 011/2012

PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2012
PROCESSO: Nº. 0343/SEMOSP/2012
OBJETO: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

DETENTORA:

1) V. FERNANDES & CIA LTDA – ME, CNPJ n°. 06.167.422/0001-32, situada na Rua Cacaueiro, 1678 – Setor 01, no município de Ariquemes/RO, CEP: 78.930-000, representada pelo senhor Valclei Fernandes, portador do Rg. n°. 650.740 SSP/RO, contatos pelo e-mail: vfernandesecia@hotmail.com e fone: (69) 3536-6989 e 9970-2214;

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. MESES ESTIMADO	QUANT. ESTIMADA	MARCA/ MODELO	VALOR REGISTRADO R$
1	Caminhão caçamba Basculante, capac. 10/12m3, pot. 265(KW), trucado, traçado, sem Combustível e com Motorista	Mês	**6**	**2**	**MB 2219**	**12.000,00**
2	Moto niveladora com potência mínima de 100(KW), com 3,12cm de largura e 8,20 comprimento, sem combustível e com Operador.	Mês	**6**	**2**	**VOLVO 934**	**27.000,00**
3	Pá Mecanica Carregadeira de Pneus, capacidade concha 1,8m³, pot. Mínima de 85(KW), sem combustível e com Operador.					
4	Caminhão Tanque (pipa) 7.000 litros, c/ barra distribuidora, bomba de sucção, pot. 150(KW), sem combustível e com Motorista.	Mês	**6**	**1**	**MB 1113**	**9.000,00**
5	Caminhão Tanque (pipa) 13.000 litros, c/ barra distribuidora, bomba de sucção, pot. 170(KW), sem combustível e com Motorista.	Mês	**6**	**1**	**MB1513**	**11.500,00**
6	Escavadeira Hidraulica de esteiras, pot. 102 (KW), sem combustível e com Operador	Mês	**6**	**1**	**CAT 315**	**28.000,00**
7	Trator de esteiras com lamina, pot. 67 (KW), sem combustível e com Operador	Mês	**6**	**2**	**KOMATSU D50**	**20.000,00**
8	Caminhão prancha (cavalo mecânico e reboque), pot. 265 (KW), sem combustível e com Motorista.	Mês	**6**	**1**	**VOLVO 360**	**12.000,00**

Cujubim/RO, 1° de Junho de 2012.

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal

ALESSANDRA CRISTIANE AYRES
Secretaria Municipal da Semplan

Publicado por:
Ronilei Santos do Nascimento
Código Identificador:95C9066A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO PROC. 170.06.2012

TERMO DE ADITAMENTO

OBJETO DO ADITAMENTO: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

CONTRATO Nº 010/GP/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/06/2012

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e doze o município de Governador Jorge Teixeira, estado de Rondônia, sito a Avenida Pedras Brancas, nº 2673, CNPJ Nº 63.761.944/0001-00, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO DE ASSIS NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, Rua Eucalipto, 1823, portador da cédula de identidade, RG nº 571.279-SSP/RN e CPF nº 423.540.564-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa (anteriormente **MOREIRA & NOGUEIRA LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.975.491/0001-47, com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, s/n, centro, distrito de Colina Verde, município de Governador Jorge Teixeira, estado de Rondônia, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** representada pelo Sr. Djalma Teodoro de Souza, inscrito no CPF 312.670.922-20 e RG 305.422/SSP-RO, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 010/GP/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: **FICA ALTERADA A RAZÃO SOCIAL** da contratada para **A. A. NOGUEIRA LTDA-ME**, conforme alteração anexada aos autos do processo.

Cláusula Segunda: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas contidas no contrato nº 010/GP/2012.

E por estarem ajustados e contratados, que depois de lido e achado conforme segue o presente Termo Aditivo assinado em três vias de igual forma e teor para sua fiel publicação.

Governador Jorge Teixeira-RO, 25 de junho de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal

A. A. NOGUEIRA LTDA-ME
Contratado

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:6F3BA4C7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO PROC. 158/011/2012

TERMO DE ADITAMENTO

OBJETO DO ADITAMENTO: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

CONTRATO Nº 064/GP/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/011/2012

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e doze o município de Governador Jorge Teixeira, estado de Rondônia, sito a Avenida Pedras Brancas, nº 2673, CNPJ Nº 63.761.944/0001-00, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO DE ASSIS NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, Rua Eucalipto, 1823, portador da cédula de identidade, RG nº 571.279-SSP/RN e CPF nº 423.540.564-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa (anteriormente **MOREIRA & NOGUEIRA LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.975.491/0001-47, com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, s/n, centro, distrito de Colina Verde, município de Governador Jorge Teixeira, estado de Rondônia, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** representada pelo Sr. Djalma Teodoro de Souza, inscrito no CPF 312.670.922-20 e RG 305.422/SSP-RO, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 064/GP/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: **FICA ALTERADA A RAZÃO SOCIAL** da contratada para **A. A. NOGUEIRA LTDA-ME**, conforme alteração anexada aos autos do processo.

Cláusula Segunda: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas contidas no contrato nº 064/GP/2012.

E por estarem ajustados e contratados, que depois de lido e achado conforme segue o presente Termo Aditivo assinado em três vias de igual forma e teor para sua fiel publicação.

Governador Jorge Teixeira-RO, 25 de junho de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal

A. A. NOGUEIRA LTDA-ME
Contratado

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:B3A92451

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO PROC. 254/04/2012

TERMO DE ADITAMENTO

OBJETO DO ADITAMENTO: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

CONTRATO Nº 046/GP/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/04/2012

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e doze o município de Governador Jorge Teixeira, estado de Rondônia, sito a Avenida Pedras Brancas, nº 2673, CNPJ Nº 63.761.944/0001-00, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO DE ASSIS NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, Rua Eucalipto, 1823, portador da cédula de identidade, RG nº 571.279-SSP/RN e CPF nº 423.540.564-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa (anteriormente **MOREIRA & NOGUEIRA LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.975.491/0001-47, com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, s/n, centro, distrito de Colina Verde, município de Governador Jorge Teixeira, estado de Rondônia, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** representada pelo Sr. Djalma Teodoro de Souza, inscrito no CPF 312.670.922-20 e RG 305.422/SSP-RO, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 046/GP/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: **FICA ALTERADA A RAZÃO SOCIAL** da contratada para **A. A. NOGUEIRA LTDA-ME**, conforme alteração anexada aos autos do processo.

Cláusula Segunda: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas contidas no contrato nº 046/GP/2012.

E por estarem ajustados e contratados, que depois de lido e achado conforme segue o presente Termo Aditivo assinado em três vias de igual forma e teor para sua fiel publicação.

Governador Jorge Teixeira-RO, 25 de junho de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal

A. A. NOGUEIRA LTDA-ME
Contratado

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:0C76E0F6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO PROC. 253/04/2012

TERMO DE ADITAMENTO

OBJETO DO ADITAMENTO: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

CONTRATO Nº 044/GP/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/04/2012

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e doze o município de Governador Jorge Teixeira, estado de Rondônia, sito a Avenida Pedras Brancas, nº 2673, CNPJ Nº 63.761.944/0001-00, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO DE ASSIS NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, Rua Eucalipto, 1823, portador da cédula de identidade, RG nº 571.279-SSP/RN e CPF nº 423.540.564-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa (anteriormente **MOREIRA & NOGUEIRA LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.975.491/0001-47, com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, s/n, centro, distrito de Colina Verde, município de Governador Jorge Teixeira, estado de Rondônia, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** representada pelo Sr. Djalma Teodoro de Souza, inscrito no CPF 312.670.922-20 e RG 305.422/SSP-RO, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 044/GP/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: **FICA ALTERADA A RAZÃO SOCIAL** da contratada para **A. A. NOGUEIRA LTDA-ME**, conforme alteração anexada aos autos do processo.

Cláusula Segunda: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas contidas no contrato nº 044/GP/2012.

E por estarem ajustados e contratados, que depois de lido e achado conforme segue o presente Termo Aditivo assinado em três vias de igual forma e teor para sua fiel publicação.

Governador Jorge Teixeira-RO, 25 de junho de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal

A. A. NOGUEIRA LTDA-ME
Contratado

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:AC8BF61B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO PROC 366/05/2012

TERMO DE ADITAMENTO

OBJETO DO ADITAMENTO: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

CONTRATO Nº 049/GP/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 366/05/2012

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e doze o município de Governador Jorge Teixeira, estado de Rondônia, sito a Avenida Pedras Brancas, nº 2673, CNPJ Nº 63.761.944/0001-00, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO DE ASSIS NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, Rua Eucalipto, 1823, portador da cédula de identidade, RG nº 571.279-SSP/RN e CPF nº 423.540.564-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa (anteriormente **MOREIRA & NOGUEIRA LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.975.491/0001-47, com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, s/n, centro, distrito de Colina Verde, município de Governador Jorge Teixeira, estado de Rondônia, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** representada pelo Sr. Djalma Teodoro de Souza, inscrito no CPF 312.670.922-20 e RG 305.422/SSP-RO, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 049/GP/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: **FICA ALTERADA A RAZÃO SOCIAL** da contratada para **A. A. NOGUEIRA LTDA-ME**, conforme alteração anexada aos autos do processo.

Cláusula Segunda: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas contidas no contrato nº 049/GP/2012.

E por estarem ajustados e contratados, que depois de lido e achado conforme segue o presente Termo Aditivo assinado em três vias de igual forma e teor para sua fiel publicação.

Governador Jorge Teixeira-RO, 25 de junho de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal

A. A. NOGUEIRA LTDA-ME
Contratado

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:7FB2BFAC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇAO TOMADA DE PREÇOS 003/CPL/2012

Aviso de Licitação
Edital de Tomada de Preços nº. 003/CPL/2012

A Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, torna público os autos do Processo Administrativo nº. 590/05/2012, que será realizada no dia 26 de Julho de 2012, às 09h na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço global. Tendo como objeto: **A Contratação de empresa especializada para implantação de bueiros na zona urbana – Município de Governador Jorge Teixeira/RO,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estarão à disposição para consulta, no endereço supramencionado no horário comercial, das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min, de 2ª a 5ª feira e das 07:30 às 13:30 sexta-feira, os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital no horário de expediente. No caso de empresas com sede fora do município de Governador Jorge Teixeira, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supramencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, através dos tel.(69) 3524-1182.
Governador Jorge Teixeira, 10 Julho de 2012.

MARCIO DE SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:EBE4BBA2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.162/CMGM/12

Decreto Legislativo nº. 1.162/CMGM/12, 06 de julho de 2012.

> "Concede licença para fins eleitorais ao servidor investido em cargo efetivo do quadro funcional do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o Regimento Interno da Casa, considerando que o ocupante de cargo ou função pública, para concorrer no pleito eleitoral terá que se desincompatibilizar no prazo previsto na lei eleitoral, no caso, 3 meses antes da eleição que se realizarão em 07 de outubro de 2012;

Considerando, ainda que a Constituição Federal faculta a qualquer cidadão em pleno gozo dos seus direitos políticos votar e ser votado, resolve editar o presente

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. Concede licença para fins eleitorais aos servidores investidos em cargo efetivo do quadro funcional do Poder Legislativo Municipal, pelo prazo de 3 meses, a contar do dia 07 de julho de 2012, mediante requerimento do interessado.

Art. 2º. A licença de que trata o artigo 1° será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, ao servidor descrito no quadro a seguir:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Douglas Dagoberto Paula	Gestor de recursos Humanos	RH
Roberto de Oliveira Sá	Motorista	Gabinete

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2012.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 06 de julho de 2012.

CÉLIO TARGINO DE MELO
Presidente/cmgm/ro

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:8204ED59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/CPLMO/2012
PROCESSO N.º 190/SEMSAU/2012

OBJETO: Aquisição de material de consumo (enxoval para recém nascido: manta, fralda, cueiro,etc), para atender as necessidades do Programa Especificidades Regionais, neste Município, conforme ANEXO I do Edital. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 12/07/2012 às 09:00 horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 24/07/2012 às 09:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24/07/2012 às 09:00 horas. **DATA DO PREGÃO/ DISPUTA DE PREÇOS:** 25/07/2012 às 10:00 horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília/ DF.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um disquete vazio e/ ou Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e (069) 8413 9042. Site: www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado.

Guajará - Mirim, 10 de julho de 2012.

FRANCILENE RIBEIRO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:6D93FC78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.100/2012

DECRETO N.º 7.100/GAB. PREF/12 Guajará-Mirim (RO) 02 de julho de 2012.

"NOMEIA O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM – IPREGUAM"

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Nomeia a partir de 1º de julho de 2012 o servidor ***ADRIANO MOURA SILVA***, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED para ocupar o cargo em função gratificada da Administração Municipal de ***Diretor Executivo do Instituto de aposentadoria dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim – IPREGUAM,*** criado pela Lei nº 1.555.GAB.PREF/12 de 13 de junho de 2012, cargo estabelecido pela Lei nº 1.587.GAB.PREF/12 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao partir do dia 1º de julho de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Palácio Perola do Mamoré, 02 de julho de 2012.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:0F0A790F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº128

GAB/PREF/12 Guajará-Mirim, 10 de Julho de 2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ- MIRIM Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.
Resolve
I - Conceder as diárias aos servidores que consta a seguir, conforme as solicitações do Chefe imediato:
a) (02) Duas diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos) reais ao servidor PAULO DE CARVALHO GOMES, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, para deslocamento à cidade de PORTO-VELHO, nos dias 12 e 13 de julho de 2012 para tratar de assuntos de interesse do município junto a órgãos governamentais, no período de 12 e 13 de julho de 2012, em PORTO VELHO-RO.
b) (02) Duas diárias no valor de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta) reais ao servidor SERGIO REBOUÇAS DA SILVA, ocupante do cargo de Diretor de Divisão de Cadastramento e Fiscalização Ambiental, para deslocamento à cidade de PORTO-VELHO, nos dias 10 e 11 de julho de 2012 para tratar de assuntos de interesses da secretaria municipal de meio ambiente- SEMMA, no período de 10 e 11 de julho de 2012, em PORTO VELHO-RO.
c) (02) Duas diárias no valor de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta) reais ao servidor DAVID FERNANDES DURY, ocupante do cargo de Diretor de Divisão de Meio Ambiente, para deslocamento à cidade de PORTO-VELHO, nos dias 10 e 11 de julho de 2012 para tratar de assuntos de interesses da secretaria junto a órgãos governamentais, no período de 10 e 11 de julho de 2012, em PORTO VELHO-RO.
d) (01) uma diária no valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta) reais a servidora TASSIA KARINA ALEXANDRE DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Assessora Técnica, para deslocamento à cidade de PORTO-VELHO, no dia 12 de julho de 2012 para participar de reunião, no período 12 de julho de 2012, em PORTO VELHO-RO.
e) (02) Duas diárias no valor de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta) reais a servidora RUBIAFRAN DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Assessora de Projetos e Convênios, para deslocamento à cidade de PORTO-VELHO, nos dias 11 e 12 de julho de 2012, para participar de treinamento para operar o sistema do Banco Economisa, referente ao Programa Minha Casa Minha Vida, no período de 11 e 12 de julho de 2012, em PORTO VELHO-RO.
f) II- Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III-A Secretária Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV-Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência
Publique-se

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:2657F896

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129

GAB/PREF/12 Guajará-Mirim, 10 de Julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ- MIRIM Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.
Resolve
I - Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Chefe imediato:
a) (02) Duas diárias no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte) reais ao servidor ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Contador, para deslocamento à cidade de PORTO-VELHO, nos dias 11 e 12 de julho de 2012 para acompanhar o Senhor prefeito Municipal junto ao PGFN, ARON e Receita Federal onde os mesmos irão tratar de assuntos desta prefeitura municipal, no período de 11 e 12 de julho de 2012, em PORTO VELHO-RO.
b) II- Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III-A Secretária Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV-Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência
Publique-se

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:31C8B2AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130

GAB/PREF/12 Guajará-Mirim, 09 de Julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ- MIRIM Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.
Resolve
I - Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Chefe imediato:
a) (0) Uma diária no valor de R$ 170,00 (cento e setenta) reais ao servidor LÚCIO SALAZAR RODRUIGUES, ocupante do cargo de Motorista, para deslocamento à cidade de PORTO-VELHO, nos dias 9 e 10 de julho de 2012, Tratar de assuntos desta prefeitura municipal, no período de 10 de julho de 2012, em PORTO VELHO-RO.
b) II- Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III-A Secretária Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV-Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência
Publique-se

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:C60DE5C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 031/2012

CARTA CONTRATO Nº: 031/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: JAMARY AUTO POSTO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122
PROGRAMAS DE TRABALHO: 04.122.0005.2030
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 25/05/2012 ATÉ O TÉRMINO DO OBJETO.
VALOR R$: 196.923,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:852F29E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 032/2012

CARTA CONTRATO Nº: 032/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: JAMARY AUTO POSTO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001
PROGRAMAS DE TRABALHO: 20.606.0030-2141
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 25/05/2012 ATÉ O TÉRMINO DO OBJETO.
VALOR R$: 80.405,00 (OITENTA MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS)

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:86C4E181

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 33/2012

CARTA CONTRATO Nº: 33/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: M.A. PEREIRA SERVIÇOS TECNICOS LTDA - ME
OBJETO: ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO FISICO-FINANCEIRO DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE – RO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
04.122.0005.2013 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) A PARTIR DE 31/05/2012 A 29/07/2012.
VALOR R$: 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:C6CDDFE5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 034/2012

CARTA CONTRATO Nº: 034/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: SAMECO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.04.122.0005.2013

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 06/06/2012 ATÉ A EXECUÇÃO TOTAL DESTA CARTA DE CONTRATO.
VALOR R$: 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:0738FCAE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 035/2012

CARTA CONTRATO Nº: 035/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: G. L. TRANSPORTE, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DO FEIRÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.001.17. 512. 0011. 1006 – REALIZAÇÕES DE OBRAS DE SISTEMA BÁSICO
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇOS INICIAL.
VALOR R$: 70.517,94 (SETENTA MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:CFC56A7A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 36/2012

CARTA CONTRATO Nº: 36/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: CONSTRUTORA B. W. *LTDA- EPP*.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CINCO BOX PARA ASSOSSIAÇÃO RURAL
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA: 011 – INFRAESTRUTURA URBANA – CIDADE URBANIZADA
PROJETO ATIVIDADE: 1006 – REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SISTEMA BASICO.
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA), CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇOS INICIAL.
VALOR R$: 29.905,56 (VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:47FCD816

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/PMJ/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, através da Equipe Pregão, AVISA aos interessados o cancelamento do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/PMJ/2012**, que tem por objetivo.** Aquisição de AREIA, CIMENTO E BRITA**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/1993 encontra-se CANCELADO, tendo em vista que não houve proposta para todos os itens.** Informações complementares junto a CPL, no horário das 07h30min às 13h30min e das horas, de segunda à sexta-feira, pelo telefone (69) 3521-6993, fax 3521-6445, ou no e-mail **com_pmj2011@hotmail.com**.

Em, 10 de julho de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:ABDF3400

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

CONVITE Nº 012/PMJ/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, AVISA aos interessados o cancelamento do edital de CONVITE Nº 012/PMJ/2012**, que tem por objetivo a contratação de empresa civil especializada em engenharia civil, para complementação da construção do campo society sintético, para atender a secretaria municipal, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/1993 encontra-se CANCELADO, visando que a reserva orçamentária não é o suficiente para a execução do serviço.** Informações complementares junto a CPL, no horário das 07h30min às 13h30min e das horas, de segunda à sexta-feira, pelo telefone (69) 3521-6993, fax 3521-6445, ou no e-mail **com_pmj2011@hotmail.com**.

Em, 10 de julho de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:55CF14D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 010/GP/2012 DE 06 DE JULHO DE 2012.

CONTRATANTE/OBJETO: Município de Jaru/CNPJ 04.279.238/0001-59 e, de outro lado, a Associação Agrorural de Jaru – COOAJA/CNPJ 07.858.155/0001-02, representado pelo seu presidente Srº. Sandro ramos dos Santos, com objeto de repasse de recursos financeiros, para a realização da AGRISHOW JARU/2012, conforme plano de trabalho aprovado pelo chefe do poder Executivo, que fica fazendo parte integrante deste documento. **Processo Administrativo** nº 2098/SEGAP/2012. **Nota de Empenho:** OR - Ordinário 2019 de 06/07/2012/Próprio. **Do valor:** Cláusula Segunda- O valor repassado pelo município por este Convênio é de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) em parcela única, de acordo com o plano de trabalho aprovado pelo Chefe do Poder Executivo. As demais clausulas do convênio 010/GP/2012 permanecerão inalteradas.

Jaru/RO, 09 de Julho de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:8E0B07B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/GP/2012 DE 04 DE JULHO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia/CNPJ 04.279.238.0001/59.
CONTRATADA: FENIX MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA/CNPJ: 14.047.038/0001-24.
OBJETO: Aquisição de material permanente. **PROCESSO:** 429/SEMPLAN/2012.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 015/PMJ /2012.
NOTA DE EMPENHO: GL - Global 1882.
VALOR: R$ 1.180,00 (Mil, cento e oitenta reais).

Jaru/RO, 10 de Julho de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:2FB2863D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/GP/2012 DE 04 DE JULHO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia/CNPJ 04.279.238.0001/59.
CONTRATADA: ALEXANDRO ALVES DE OLIVEIRA - ME/CNPJ: 09.814.698/0001-53.
OBJETO: Aquisição de material permanente. **PROCESSO:** 429/SEMPLAN/2012.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 015/PMJ /2012.
NOTA DE EMPENHO: GL - Global 1881.
VALOR: R$ 7.798,78 (Sete mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos).

Jaru/RO, 10 de Julho de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:2A96C797

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/GP/2012 DE 04 DE JULHO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia/CNPJ 04.279.238.0001/59. **CONTRATADA:** M.J. DE OLIVEIRA & CIA LTDA/CNPJ: 11.005.511/0001-12. **OBJETO:** Aquisição de peças e serviços. **PROCESSO:** 825/SEMMA/2012. **LICITAÇÃO**: Pregão Eletrônico nº 029/PMJ /2012. **NOTA DE EMPENHO:** GL - Global 1765 e 1766. **VALOR:** R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).

Jaru/RO, 10 de Julho de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:98DF08F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/GP/2012 DE 04 DE JULHO DE 2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia/CNPJ 04.279.238.0001/59. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA/CNPJ: 34.748.137/0024-37. **OBJETO:** Aquisição de peças e serviços. **PROCESSO:** 825/SEMMA/2012. **LICITAÇÃO**: Pregão Eletrônico nº 029/PMJ /2012. **NOTA DE EMPENHO:** GL - Global 1763 e 1764. **VALOR:** R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).

Jaru/RO, 10 de Julho de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:5C6BE11B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/GP/2012 DE 04 DE JULHO DE 2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia/CNPJ 04.279.238.0001/59. **CONTRATADA:** ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADOR LTDA-EPP/CNPJ: 07.315.550/0001-49. **OBJETO:** Aquisição de material permanente. **PROCESSO:** 447/SEMURB/2012. **LICITAÇÃO**: Pregão Eletrônico nº 021/PMJ /2012. **NOTA DE EMPENHO:** GL - Global 1662. **VALOR:** R$ 8.437,70 (Oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta centavos).

Jaru/RO, 10 de Julho de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:B15466FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/GP/2012 DE 04 DE JULHO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia/CNPJ 04.279.238.0001/59. **CONTRATADA:** FENIX MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA/CNPJ: 14.047.038/0001-24. **OBJETO:** Aquisição de material permanente. **PROCESSO:** 447/SEMURB/2012. **LICITAÇÃO**: Pregão Eletrônico nº 021/PMJ /2012. **NOTA DE EMPENHO:** GL - Global 1660. **VALOR:** R$ 2.465,00 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Jaru/RO, 10 de Julho de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:D5E3F919

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO NO 028/2012

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico n° 028/2012– Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, Processo Administrativo nº 768/2012. Tendo sido declarado como **PREGÃO FRACASSADO** por motivo de não atendimento as exigências do Edital pelos licitantes.

Machadinho D'Oeste - RO, 28/06/2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:6591CBF1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 023/PMMA/2012
PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril 2012, as 09hs (nove horas), reuniram-se equipe de licitações, nomeados pelo Decreto 2.254, de 11 de agosto 2012, PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA - Av: Pau Brasil, nº 5577 - Diretoria de Compras e Licitações, para recebimento e para a abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços e para, Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura **Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens terrestre, conforme termo de referencia**, para atender as necessidades da Administração Pública direta e indireta no Município de Ministro Andreazza/RO, conforme especificações constantes do **Anexo I**, (parte integrante do Edital).
Na hora previamente designada, a Pregoeira deu inicio a sessão, verificando que não houve empresas interessada em participar deste Pregão, e não tendo empresas interessadas, a Pregoeira declarou ***deserta*** o presente Pregão.
Dito isto, a Pregoeira deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Ministro Andreazza/RO, 17 de abril de 2012.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

SUELI REGINA DE S. SANTOS SILVA
Membro

PELANGIUS ROSSMANN BREGER
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:E07B5EF0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2012

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012

CELEBRAÇÃO: 25/06/2012

PARTE: FUNDO MUNCIPAL SAÚDE

CONTRATADA: INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA EPP.

ADITIVO: O inciso II da Cláusula Décima Segunda passará a ter a seguinte redação:
- A posse dos equipamentos que forem instalados continuará sendo da CONTRATADA. A CONTRATADA fica responsável pela retirada de todos os equipamentos instalados após o término da vigência do contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 044/2012

ORDENIL VELOSO DA PAIXÃO
Sec. Mun. Saúde

Publicado por:
Suzana Mara de Brito
Código Identificador:3FC9FCDA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2011

PROCESSO Nº 0.389/SRP/2012
VALIDA ATÉ: 05 DE JULHO DE 2012

Aos 05 dias do mês de Julho do ano de dois mil e doze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 022/2011** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

• 1. O objeto da presente ata é o registro de preços por estimativa, para a estipulação de condições de fornecimento de consumo Peças e Acessórios novos originais ou genuínos, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **Pregão Presencial 022/2011**, cujos elementos a integra.

• 2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1. 3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: Comercial E&R de Auto Peças LTDA - EPP
C.N.P.J.: 008.055.411/0001-96 TEL/FAX: (69) 3521-1627
ENDEREÇO: Avenida JK, nº 1853, JD Novo Horizonte, Setor 04 – Jaru - RO
NOME DO REPRESENTANTE: Edlei Alves de Souza

Item	Veiculo	Valor médio de gasto	Desconto
1	Toyota Hilux CD SR D4 4x4 3.0T ano 2011 mod. 2011, diesel, cor prata, placa NDS-7903, TOMB 6692	R$ 28.029,30	22,50 %
5	Marcopolo Volare w8, diesel, ano 2012, mod. 2010, cor prata, placa NDD-1697	R$ 44.293,28	20,50 %
8	Mitsubishi L200 Outdoor, ano 2011, mod. 2012, diesel, cor prata, placa OHV-3340	R$ 24.407,50	21,50 %
9	Toyota Hilux CD 4x4 SR, ano 2011, mod. 2012, diesel, cor prata, placa NBK-5352	R$ 30.631,25	22,50 %
17	Marcopolo Volare A5, ano 2002, mod. 2003, diesel, cor prata, placa NCP-0199	R$ 18.414,50	20,50 %
27	Mercedes Benz L-1513, ano 1984, mod. 1984, diesel, cor vermelha, placa NBM-6750	R$ 14.495,65	21,50 %

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

• 1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

• 2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

• 1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

• 1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

• 1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de **03 (três) meses**, onde será feita uma nova pesquisa de mercado, podendo assim proceder à atualização dos preços registrados, que serão publicados trimestralmente no site do diário oficial dos municípios (AROM).

CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

• 1. O preço registrado não poderá ser revisto em nenhuma hipótese, considerando que o desconto é aplicado sobre o valor apresentado na tabela e esta é constantemente atualizada, sendo assim, não há oque se falar em defasagem.

• 2. Poderá a administração liberar o fornecedor do contrato firmado quando observados fatos, comprovadamente imprevisíveis e não provocados pela empresa vencedora do certame, que inviabilizem o contrato no todo ou em parte.

I. Circunstâncias alheias ao custo do contrato, como má gestão da empresa, não justificam a quebra contratual, serão sujeitas as atas de registros de preços a alterações sempre que for comprovada a ocorrência de fatos da administração, fatos do príncipe ou fatos incertos que alterem o equilíbrio-econômico financeiro.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS

• 1. O prazo para o fornecedor iniciar o fornecimento é de 15 (quinze) dias, em circunstâncias normais, contados da entrega da Nota de Empenho.

I. Em casos especiais, poderá a Secretaria requisitante solicitar entrega imediata, considerando para tanto o prazo máximo de 05 (cinco) dias.
II. O prazo de garantia dos produtos ofertados não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do material.
III. Os itens perecíveis serão entregues parceladamente de acordo com a necessidade da Secretaria, caso seja necessário, um contrato será firmado entre o fornecedor e a Administração.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

• 1. O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de cheque, em moeda corrente.

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA

• 1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.

• 2. O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.

• 3. Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, localizada na Rua Paraná, nº 2311, Centro, Mirante da Serra – RO, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

• 1. Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Presencial nº **022/2011**.

10. 2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
10. 3. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
10. 4. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
10. 5. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Presencial 022/2011**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.
10. 6. Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.
10. 7. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
10. 8. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

• 1. O atraso no adimplemento de sua prestação acarretará à CONTRATANTE multa correspondente à 5% do valor do contrato, que não terá caráter compensatório sob eventuais danos.

11. 2. O inadimplemento total de sua prestação acarretará à CONTRATANTE multa correspondente à 10% do valor do contrato, que não terá caráter compensatório sob eventuais danos.
11. 3. A aplicação da penalidade de multa somente será admissível se advertida a CONTRATADA com a indicação do dispositivo contratual infringido está não se adequar aos termos contratuais no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

• 1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

12. 1.1. pela Administração, quando:

12. 1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
12. 1.1.2. a(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
12. 1.1.3. a(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
12. 1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12. 1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12. 1.2. pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
12. 1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
12. 2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
12. 2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

• 1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).

13. 2. Autorizada às requisições, esta será encaminhada a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – Coplano para emissão de parecer.
13. 3. Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13. 4. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

• 1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Presencial 022/2011**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 0.389/2012**.

14. 2. A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Presencial 022/2011**, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

MAÍRA DE MATTOS GOLINELI MARINI
Presidente - SRP
Port. Nº 2406/2011 de 14/07/2011

EDLEI ALVES DE SOUZA

Publicado por:
Maíra de Mattos Golineli Marini
Código Identificador:DEB4F0E3

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 087/CPL/2012

PROCESSO Nº 876/2012 SECRETARIA:SEMTAS
DATA: 10/07/2012 MEM:120/SEMTAS
FIRMA: MIRANTE PLACAS LTDA
CNPJ: 11.408.436/0001-30
VALOR: R$ 220,00(DUZENTOS E VINTE REAIS).

OBJETO: CONFECÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARES W 8 PLACA 1697.

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- Cpl

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:A23EB0B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 329/GAB/2012

PORTARIA Nº. 329
DE 06 DE JULHO DE 2012.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 74 da Lei Municipal nº 015/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o requerimento devidamente assinado pelo (a) servidor (a) em 06/07/2012 juntamente com a ata da convenção municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR O REQUERIMENTO E CONCEDER A LICENÇA REMUNERADA PARA ATIVIDADE POLITICA AO SERVIDOR: MARCELO MAIA,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 478.559.162-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 467964 SSP/RO, Professor II 25 horas, a contar do dia 07/07/2012 a 22/10/2012.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:9A94725E

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA N°318/GAB/2012

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº. 318

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, torna pública a retificação da Portaria nº. 318, que **CONCEDER A LICENÇA REMUNERADA PARA ATIVIDADE POLITICA AO SERVIDOR EDVALDO MARCELINO DOS SANTOS** do cargo de **VIGIA,** publicada em 09/07/2012 no diário Oficial dos Municípios de Rondônia, site www.arom.org.br.

Onde se lê:

EDVALDO MARCELINO PACHECO

Leia-se:
EDVALDO MARCELINO DOS SANTOS

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2012.

Cumpra-se e publique.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:3BA90716

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

O SR. **JOSE FERREIRA DE RAMOS**, CPF: 825.518.042-74 TORNA PÚBLICO QUE ESTA REQUERENDO JUNTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM A LICENÇA PRÉVIA, INSTAÇÃO E DE OPERAÇÃOPARA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EM SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA GLEBA 05, LOTE 04 DA LINHA C – 40 P.A ZENON NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO – RO.

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:A2E1337F

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

O SR. **ANTONIO JOSE DE DEUS**, CPF: 063.085.702-49 TORNA PÚBLICO QUE ESTA REQUERENDO JUNTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM A LICENÇA PRÉVIA, INSTAÇÃO E DE OPERAÇÃOPARA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EM SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA GLEBA 41, LOTE 23 DA BR 421 P.A BURAREIRO NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO – RO.

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:E8010DD8

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

O SR. **OTONIEL SILVESTRE VITAL**, CPF: 102.868.882-20 TORNA PÚBLICO QUE ESTA REQUERENDO JUNTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM A LICENÇA PRÉVIA, INSTAÇÃO E DE OPERAÇÃOPARA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EM SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA GLEBA 60, LOTE 31 DA LINHA C – 25 P.A MARECHAL DUTRA NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO – RO.

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:BCCE8807

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

O SR. **VALTO ALVES DE SOUZA**, CPF: 419.885.822-53 TORNA PÚBLICO QUE ESTA REQUERENDO JUNTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM A LICENÇA PRÉVIA, INSTAÇÃO E DE OPERAÇÃOPARA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EM SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA GLEBA 06, LOTE 20 DA LINHA C – 40 P.A ZENON NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO – RO.

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:A0B99C05

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Monte Negro-RO, localizada na Rua Castelo Branco, nº 2330, CEP 78.965-000 – Bairro centro, CNPJ nº 63.761.985/0001-98 torna publico que requereu ao NUCOF/SEDAM 11 de Julho de 2012, a Renovação da Licença de Instalação, para Construção do Ginásio Poliesportivo, localizado na Rua Boa Vista do Município de Monte Negro-RO.

Monte Negro/RO, 11 de Julho de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:90C1D618

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Monte Negro-RO, localizada na Rua Castelo Branco, nº 2330, CEP 78.965-000 – Bairro centro, CNPJ nº 63.761.985/0001-98 torna publico que requereu ao NUCOF/SEDAM 11 de Julho de 2012, a Renovação da Licença de Instalação, para Conclusão do Ginásio Poliesportivo do Município de Monte Negro - RO

Monte Negro/RO, 11 de Julho de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:48F99EC8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré adjudica e homologa a licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/PMNM/12,** referente ao Processo Administrativo nº. 366/SEMED/12. Realizado no dia 03 de Julho de 2012, às 09h00min horas em favor da firma: **CABOCLINHO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME LTDA** , inscrita no CNPJ nº. 04.100.772/0001-56, com o valor total de **R$ 129.345,68** (cento e vinte e nove mil e trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Nova Mamoré-RO, 10 de Julho de 2012.

JOSÉ BRASILEIRO UCHOA
Prfeito Municipal

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:CE43E95F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/PMNM/2012
PROC. Nº. 365/SEMED/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, nomeada através da Portaria nº 073/GP/2012 de 02.04.2012 de torna público a quem interessar, que se encontra prorrogada, a licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/PMNM/12**, referente ao **Processo nº 365/SEMED/2012**, tipo "Menor Preço" e no Regime Global para "**Contratação de Empresa para Construção de 02 (duas) Escolas Multisseriadas , na Linha 21 B e na 4ª Linha do Ribeirão no Município de Nova Mamoré-RO** , conforme especificações no respectivo edital, de conformidade com as peças que a compõe. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações. O certame será realizado no dia **26.07.2012 às 09:00** horas, onde serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, para aquisição e consulta, na sala da CPL, local da realização do referido certame, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, localizado à Av. Dom Pedro II,7069, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis, até o terceiro dia que antecede a data marcada para a realização deste certame. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-3188.

Nova Mamoré-RO, 10 de Julho de 2012

IRISLENE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:EFED2B04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/PMNM/2012

PROCESSO Nº. 087/SEMUSA/2012

CONTRATO Nº. 014/2012

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO**
FERNANDO JAVIER CAMACHO CASTILLO
CPF: 531.046.842-00

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
02.09.00.10.302.0020.2062-MANUT. DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMP.
02.09.00.10.301.0020.2051-MANUT. DAS ATIVIDADES – SEMUSA
02.09.00.10.301.0020.2054-MANUT. DAS ATIVIDADES-PAB
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA
.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 80.064,00** (oitenta mil e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses

MARCOS ANTÔNIO METCHKO
Advogado – Oab/ro 1482

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:8E6558E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/PMNM/2012

PROCESSO Nº. 087/SEMUSA/2012

CONTRATO Nº. 015/2012

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO**
ARISTEU CAMINHA ALVES
CPF: 377.525.373-49

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
02.09.00.10.302.0020.2062-MANUT. DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMP.
02.09.00.10.301.0020.2051-MANUT. DAS ATIVIDADES – SEMUSA
02.09.00.10.301.0020.2054-MANUT. DAS ATIVIDADES-PAB
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA
.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 80.064,00** (oitenta mil e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses

MARCOS ANTÔNIO METCHKO
Advogado – Oab/ro 1482

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:154A69B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/PMNM/2012

PROCESSO Nº. 087/SEMUSA/2012

CONTRATO Nº. 016/2012

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO**
JUAN LUIS RIVAS ZAMBRANA JÚNIOR
CPF: 590.966.912-53

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
02.09.00.10.302.0020.2062-MANUT. DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMP.
02.09.00.10.301.0020.2051-MANUT. DAS ATIVIDADES – SEMUSA
02.09.00.10.301.0020.2054-MANUT. DAS ATIVIDADES-PAB

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA
.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 80.064,00** (oitenta mil e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses

MARCOS ANTÔNIO METCHKO
Advogado – Oab/ro 1482

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:4B12FCC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/PMNM/2012

PROCESSO Nº. 087/SEMUSA/2012

CONTRATO Nº. 017/2012

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO**
JOSÉ ROLANDO LAZCANO CASO
CPF: 069.858.119-72

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
02.09.00.10.302.0020.2062-MANUT. DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMP.
02.09.00.10.301.0020.2051-MANUT. DAS ATIVIDADES – SEMUSA
02.09.00.10.301.0020.2054-MANUT. DAS ATIVIDADES-PAB
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA
.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 80.064,00** (oitenta mil e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses

MARCOS ANTÔNIO METCHKO
Advogado – Oab/ro 1482

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:6370C27E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/PMNM/2012

PROCESSO Nº. 087/SEMUSA/2012

CONTRATO Nº. 018/2012

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO**
WALDICLÉA CARDOSO FONSECA
CPF: 610.483.052-87

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
02.09.00.10.302.0020.2062-MANUT. DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMP.
02.09.00.10.301.0020.2051-MANUT. DAS ATIVIDADES – SEMUSA
02.09.00.10.301.0020.2054-MANUT. DAS ATIVIDADES-PAB
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA
.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 80.064,00** (oitenta mil e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses

MARCOS ANTÔNIO METCHKO
Advogado – Oab/ro 1482

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:27259903

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/PMNM/2012

PROCESSO Nº.017 /SEMUSA/2012

CONTRATO Nº. 020/2012

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO**
LUANA & SAMARA COM. DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME
CNPJ: 08.596.741/0001-99

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
02.09.00.10.302.0020.2062.MANUT. DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMP.
02.09.00.10.301.0020.2054.MANUT. DAS ATIVIDADES PAB
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:3.3.90.30
.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 99.553,00** (noventa e nove mil e quinhentos e cinqüenta e três reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

MARCOS ANTÔNIO METCHKO
Advogado – Oab/ro 1482

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:A602F40A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/PMNM/2012

PROCESSO Nº.017 /SEMUSA/2012

CONTRATO Nº. 021/2012

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO**
E. P. K. VALADÃO SAMPAIO-ME
CNPJ: 011.172.774/0001-16

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

02.09.00.10.302.0020.2062.MANUT. DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMP.
02.09.00.10.301.0020.2054.MANUT. DAS ATIVIDADES PAB
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:3.3.90.30
.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 66.422,35** (sessenta e dois mil e quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

MARCOS ANTÔNIO METCHKO
Advogado – Oab/ro 1482

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:CDF9228D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/PMNM/2012

PROCESSO Nº.017 /SEMUSA/2012

CONTRATO Nº. 022/2012

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO**
CASA NORTE LTDA-EPP
CNPJ: 004.338.476/0001-98

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
02.09.00.10.302.0020.2062.MANUT. DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMP.
02.09.00.10.301.0020.2054.MANUT. DAS ATIVIDADES PAB
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:3.3.90.30
.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 76.151,15** (setenta e seis mil e cento e cinqüenta e um reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

MARCOS ANTÔNIO METCHKO
Advogado – Oab/ro 1482

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:F2C8CF0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/PMNM/2012

PROCESSO Nº. 236/SEMED/2012

CONTRATO Nº. 048/2012

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO**
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.1640001-60

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação
OBJETO: SEGURO DE VEÍCULO ESCOLAR 02.07.00.12.361.0016.2030. – MANUT. DAS ATIVIDADES-FUNDEB 40%
3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 13.000,00** (treze mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

MARCOS ANTÔNIO METCHKO
Advogado – Oab/ro 1482

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:5D0630E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/PMNM/2012

PROCESSO Nº. 087/SEMUSA/2012

CONTRATO Nº. 019/2012

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO**
DOLLY ELIANA GARVIZU TORREZ DE GARIAZU
CPF: 537.479.092-72

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
02.09.00.10.302.0020.2062-MANUT. DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMP.
02.09.00.10.301.0020.2051-MANUT. DAS ATIVIDADES – SEMUSA
02.09.00.10.301.0020.2054-MANUT. DAS ATIVIDADES-PAB
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA
.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 80.064,00** (oitenta mil e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses

MARCOS ANTÔNIO METCHKO
Advogado – Oab/ro 1482

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:AB75CEC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/PMNM/2012
PROC. 140/SEMUSA/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, Pregão Presencial nº 066/PMNM/12, tipo "Menor Preço", tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.** Conforme Processo nº 140/SEMUSA/2012 e especificações constantes no Edital de Pregão Presencial. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa; **23.07.2012** às **09:00 hs**. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala de Sessão da Pregoeira, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. Dom Pedro II, nº 7069, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-3188.

Nova Mamoré-RO, 09 de Julho de 2012.

IRISLENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:3838BAD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/CPL/2012

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/PMNM/2012
PROC. 405/COMOSP/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, Pregão Presencial nº 067/PMNM/12, tipo "Menor Preço", tendo como Objeto: **Locação de Máquinas, de acordo com o convênio nº. 038/GJ/DER/RO.** Conforme Processo nº 405/COMOSP/2012 e especificações constantes no Edital de Pregão Presencial. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa; **24.07.2012** às **09:00 hs**. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala de Sessão da Pregoeira, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. Dom Pedro II, nº 7069, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-3188.

Nova Mamoré-RO, 10 de Julho de 2012.

IRISLENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:C660A9C2

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/PMNM/2011.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/PMNM/2011.

PROCESSO Nº 120/SEMUSA/2011.
CONTRATO Nº 061/2011
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADA: RECICLARON, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA
OBJETO: Serviços Adicionais-Reforma e Ampliação do Prédio do Posto de Saúde do Distrito de Palmeiras –Zona Rural do Município de Nova Mamoré-RO.
Dotação Orçamentária: 02.00.00.02.09.00.10.301.0020.1031-4.4.90.51
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde

Vigência: 120 (cento e vinte) dias

NOVA MAMORÉ/RO, 05 de Junho de 2012.

WANDERLEY DA SILVA COSTA
Advogado – Oab/ro Nº 916

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:1BFA9017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Aquisição de peças para Motocicleta e Cartuchos.
Processo Administrativo Nº: 091/2012

Valdeci de Andrade Pinto, A Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 091/2012, com especial atenção ao parecer jurídico exarado pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA esta licitação na modalidade Dispensa de Licitação o objeto deste feito a:

· FOX COMERCIO E ARTIGO DE PAPELARIA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 11.768.031/0001-03 no valor de R$ 1.640,80 (mil e seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos).
· M.B.R DA SILVA E CIA LTDA – ME inscrita no CNPJ n°. 10.491.242/0001 - 89 no valor de R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais).

Publique-se
Registre-se

Nova União, 10 de Julho de 2012.

VALDECI DE ANDRADE PINTO
Presidente CMNU

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:1EE938A6

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1306 DE 09 DE JULHO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, Prefeito, no uso de atribuições pertinentes, com fulcro no art. 8º, I, da Lei Municipal nº. 359 de 26 de Dezembro de 2011 - Orçamento 2012, c/ c art. 43 da Lei 4.320/64 e da Lei n°. 379 de 05 de Julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento 2012, no valor de **R$ 575.294,60 (Quinhentos e setenta e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos),** observadas a seguinte classificação orgânica, funcional – programática e econômica:

SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.04.15.452.0057.2065	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.	70	143.000,00
02.08.12.122.0006.2008	4.4.90.51 – Obras e Instalações	191	246.788,31
02.08.12.122.0006.2008	4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.	192	65.006,77
02.07.12.361.0004.2006	4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.	173	114.499,52
02.09.08.122.0020.2012	3.3.90.39 – Outros S.T. – Pessoa Jurídica.	221	6.000,00
	TOTAL		**575.294,60**

Art. 2º O crédito especial suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:F441948E

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1307 DE 09 DE JULHO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, Prefeito, no uso de atribuições pertinentes, com fulcro no art. 8º, I, da Lei Municipal nº. 359 de 26 de Dezembro de 2011 - Orçamento 2012, c/ c art. 43 da Lei 4.320/64 e da Lei n°. 379 de 05 de Julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento 2012, no valor de **R$ 125.255,50 (Cento e vinte e cinco mil duzentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos),** observadas a seguinte classificação orgânica, funcional – programática e econômica:

SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
01.01.01.031.0099.2099	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.	18	32.679,60
02.04.26.782.0054.2188	3.3.90.39 – Outros S.T. Pessoa Jurídica.	80	4.000,00
02.04.26.782.0054.2188	3.3.90.30 – Material de Consumo.	78	15.000,00
02.08.12.122.0006.2008	3.3.90.30 – Material de Consumo.	179	35.000,00
02.08.12.122.0006.2008	3.3.90.39 - Outros S.T. Pessoa Jurídica.	186	38.575,90
	TOTAL		**125.255,50**

Art. 2º O crédito suplementar aberto na forma do Caput do Art. 1º, será coberto pela anulação de dotação existente no orçamento 2012, observada a seguinte rubrica orçamentária e valor:

ANULAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.03.99.999.9999.9999	9.9.99.99 – Reserva de Contingência.	54	32.679,60
02.08.13.392.0074.2076	3.3.90.30 – Material de Consumo.	195	8.000,00
02.08.13.392.0074.2076	3.3.90.36 – Outros S. T. – Pessoa Física.	196	42,00
02.08.13.392.0074.2076	3.3.90.39 – Outros S. T. Pessoa Jurídica.	197	17.400,00
02.08.13.392.0074.2076	3.3.50.43 – Subvenções Sociais.	198	1,00
02.08.27.813.0010.1005	3.3.90.30 – Material de Consumo.	199	2.396,90
02.08.27.813.0010.1005	3.3.90.31 – Premiações Culturais, artísticas, Cientificas	200	4.000,00
02.08.27.813.0010.1005	3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.	201	4.000,00
02.08.27.813.0010.1005	3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção.	202	1.000,00
02.08.27.813.0010.1005	3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.	203	1,00
02.08.27.813.0010.1005	3.3.90.36 – Outros S. T. Pessoa Física.	204	2.000,00
02.08.27.813.0010.1005	3.3.90.37 – Locação de mão-de-obra.	205	1,00
02.08.27.813.0010.1005	3.3.90.39 – Outros S. T. Pessoa Jurídica.	206	34.730,00
02.08.27.813.0010.1005	3.3.90.41 – Contribuições.	207	1,00
02.08.27.813.0010.1005	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.	209	1,00
02.08.27.813.0010.1005	3.3.90.48 – Outros auxílios financeiros a pessoa física.	210	1,00
02.08.27.813.0010.1005	3.3.50.43 – Subvenções Sociais.	340	1,00
02.04.15.452.0053.2058	3.3.90.30 – Material de Consumo	65	4.000,00
02.04.15.452.0057.2065	3.3.90.39 – Outros S. T. Pessoa Jurídica.	68	15.000,00
	TOTAL		**125.255,50**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:641A5E7B

P M N U - RO
DECRETO N°. 1308 DE 09 DE JULHO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n°. 379 de 05 de Julho de 2012;
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento 2012, no valor de R$ **119.931,18** (Cento e dezenove mil, novecentos e trinta e um reais e dezoito centavos), observada a seguinte classificação orgânica, funcional-programática e econômica:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.04 - SEMOSPAMA
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte rodoviário.
Programa: 0054 - Manutenção das Estradas Vicinais.
Projeto/Atividade: 2102 – Recuperação de Vicinais (Convênio nº. 028/DER).
Elementos de Despesa: 3.3.90.39.....R$ 119.931,18

Art. 2° O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior no valor de R$ 119.931,18 (Cento e dezenove mil novecentos e trinta e um reais e dezoito centavos), será coberto mediante o excesso de arrecadação, apurado no recebimento das transferências financeiras voluntárias ajustadas com o Governo do Estado de Rondônia, conforme Lei nº. 379 de 05 de Julho de 2012.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nova União
Gabinete do Prefeito

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:74E75046

P M N U - RO
DECRETO N°. 1309 DE 09 DE JULHO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n°. 379 de 05 de Julho de 2012;
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento 2012, no valor de R$ **268.668,68** (Duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), observada a seguinte classificação orgânica, funcional-programática e econômica:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.04 - SEMOSPAMA
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte rodoviário.
Programa: 0054 - Manutenção das Estradas Vicinais.
Projeto/Atividade: 2104 – Construção de Galerias (Convênio)

Elementos de Despesa: 4.4.90.51.....R$ 268.668,68

Art. 2° O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior no valor de R$ 268.668,68 (Duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), será coberto mediante o excesso de arrecadação, apurado no recebimento das transferências financeiras voluntárias ajustadas com o Governo do Estado de Rondônia, conforme Lei nº. 379 de 05 de Julho de 2012.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nova União
Gabinete do Prefeito

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:9AFBC816

P M N U - RO
DECRETO N°. 1310 DE 09 DE JULHO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n°. 379 de 05 de Julho de 2012;
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento 2012, no valor de R$ **149.353,94** (Cento e quarenta e nove mil trezentos e cinqüenta e três reais e noventa e quatro centavos), observada a seguinte classificação orgânica, funcional-programática e econômica:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.04 - SEMOSPAMA
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte rodoviário.
Programa: 0054 - Manutenção das Estradas Vicinais.
Projeto/Atividade: 2103 – Manutenção de Vicinais (Convênio – empenho 2012NE00490).
Elementos de Despesa: 4.4.90.51.....R$ 149.353,94

Art. 2° O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior no valor de R$ 149.353,94 (Cento e quarenta e nove mil trezentos e cinqüenta e três reais e noventa e quatro centavos), será coberto mediante o excesso de arrecadação, apurado no recebimento das transferências financeiras voluntárias ajustadas com o Governo do Estado de Rondônia, conforme Lei nº. 379 de 05 de Julho de 2012.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nova União
Gabinete do Prefeito

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:8FC089EF

P M N U - RO
DECRETO N°. 1311 DE 09 DE JULHO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n°. 379 de 05 de Julho de 2012;
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento 2012, no valor de R$ **50.000,00**(Cinqüenta mil reais), observada a seguinte classificação orgânica, funcional-programática e econômica:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.04 - SEMOSPAMA
Função: 15 – Urbanismo
Sub-função: 451 – Infra-estrutura urbana.
Programa: 0081 - Modernização Urbana
Projeto/Atividade: 2105 – Sinalização Urbana (Convênio).
Elementos de Despesa: 3.3.90.39.....R$ 50.000,00

Art. 2° O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), será coberto mediante o excesso de arrecadação, apurado no recebimento das transferências financeiras voluntárias ajustadas com o Governo do Estado de Rondônia, conforme Lei nº. 379 de 05 de Julho de 2012.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nova União
Gabinete do Prefeito

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:4CE5DB06

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1312 DE 09 DE JULHO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, Prefeito, no uso de atribuições pertinentes, com fulcro no art. 8º, I, da Lei Municipal nº. 359 de 26 de Dezembro de 2011 - Orçamento 2012, c/ c art. 43 da Lei 4.320/64; e Lei nº.379 de 05 de Julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 5.516,00 (Cinco mil quinhentos e dezesseis reais),** no atual orçamento, observadas as seguintes programações orçamentárias:

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE SERÃO REDUZIDOS SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.03.99.9999999.9999	9.9.99.99 – Reserva de Contingência.	54	5.516,00
	TOTAL		**5.516,00**

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE RECEBERÃO SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.04.15.451.0081.2105	3.3.90.39 – Outros S. T. Pessoa Jurídica.		5.516,00
	TOTAL		**5.516,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:867C85DB

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1313 DE 10 DE JULHO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, Prefeito, no uso de atribuições pertinentes, com fulcro no art. 8º, I, da Lei Municipal nº. 359 de 26 de Dezembro de 2011 - Orçamento 2012, c/ c art. 43 da Lei 4.320/64;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais),** no atual orçamento, observadas as seguintes programações orçamentárias:

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE SERÃO REDUZIDOS SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
01.01.01.0310099.2099	3.3.90.30 – Material de Consumo.	6	25.000,00
01.01.01.0310099.2099	3.3.90.39 – Outros S.T. – pessoa jurídica.	13	23.000,00
TOTAL			**48.000,00**

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE RECEBERÃO SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
01.01.01.0310099.2099	4.4.90.52 – Equipamento e Material permanente.	18	48.000,00
		TOTAL	**48.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:30AF680B

P M N U - RO
ERRATA

Na proposta e Concessão de Diária Indenizatória, publicado em 10 de julho de 2012 –no Diário Dos Municípios Do Estado De Rondônia ANO III Nº 0733, pagina 34

Onde se lê: SAIDA 28.05.2012
Leia-se: SAIDA EM 28.06.2012

Onde se lê: CHEGADA 29.05.2012
Leia-se: CHEGADA EM 29.06.2012

Onde se lê: Deslocou nos dias 28 e 29 de Julho de 2012
Leia-se: Deslocou nos dias 28 e 29 de junho de 2012

Registre-se e Publique-se
Nova União, 10 de julho 2012.

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:C253A7AD

P M N U - RO
CARTA CONVITE Nº. 013//2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº553 /SEMOSPAMA/2012, que será realizada a licitação na modalidade de Carta Convite, com a finalidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELETRICAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA PARA MAQUINAS E VEICULOS DA SEMOSPAMA. Com data de abertura para o dia 17/07/2012 às 09h00min (nove horas), horário local. A respectiva Carta Convite encontra – se à disposição na sala da CPL. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União,RO- 10 de Julho de 2012

EDEM RIBEIRO TABORDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:608608DF

P M N U - RO
CARTA CONVITE Nº. 014//2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº133 /SEMSAU/2012, que será realizada a licitação na modalidade de Carta Convite, com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÂO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. Com data de abertura para o dia 18/07/2012 às 09h00min (nove horas), horário local. A respectiva Carta Convite encontra – se à disposição na sala da CPL. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União,RO- 10 de Julho de 2012

EDEM RIBEIRO TABORDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:182DD382

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
RE-RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATO Nº 022/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517/SEMAGRI/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012
CONTRATO REPASSE Nº 0370928-24/2011/MAPA/CAIXA.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) trator agrícola de pneus com as especificações mínimas exigidas, detalhamentos e descrições constantes no Termo do Convênio – Contrato de Repasse Nº 763914/2011/MAPA/CAIXA, Plano de Trabalho, Ofício Nº 0515/2012/GIDUR/PV aprovando o projeto e outros, de acordo a

justificativa constante no Plano de Trabalho, Termo de Referência/Projeto Básico, Edital e seus anexos.
DO VALOR: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
CONTRATADA: FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.594.0006/0001-49.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho e assinatura do Contrato.

Parecis/RO, 04 de julho de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:CBFE94A7

CPL
ORDEM DE SERVIÇO

AUTORIZO a empresa **MAP TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ/MF sob nº 84.706.423/0001-11, com sede à Av. Brasília, 4123, Setor Industrial – Parque Novo Tempo, 76980-000, Vilhena/RO, representada pelo Senhor **MARCOS ANTÔNIO PAVELEGINI,** portador da CI-RG nº 366.955 SSP/RO e do CPF/MF sob o nº 675.959.879-20, **A INICIAR A EXECUÇÃO DA OBRA**, cujo objeto desta solicitação é a contratação de empresas para a recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário, nos trechos: **LINHA KAPA 10,** trecho: início na Linha 75, com extensão de 7,00km; e na **LINHA KAPA 11,** trecho: início na Linha 75, com extensão de 5,00km, **TOTALIZANDO 12KM**, de extensão, tudo conforme discriminação, indicação da localização dos serviços a serem executados constantes no Convênio DER-RO, Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico-financeiro, Lei Municipal nº 392/2012, e outros, que integram o inteiro teor do edital e seus anexos, de acordo a solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos; licitado através da **CARTA CONVITE Nº 004/CPL/2012, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 842/SEMOSP/2012**.

O prazo para a execução dos serviços será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do Contrato e emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, a conveniência da Administração, nos termos da Lei 8.666/93, e posteriores modificações, desde que haja justificativa fundamentada, nos moldes da Lei de Licitações.

Parecis/RO, 06 de julho de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Parecis/ro

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:DBEED30B

CPL
ORDEM DE SERVIÇOS

AUTORIZO a empresa **MAP TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ/MF sob nº 84.706.423/0001-11, com sede à Av. Brasília, 4123, Setor Industrial – Parque Novo Tempo, 76980-000, Vilhena/RO, representada pelo Senhor **MARCOS ANTÔNIO PAVELEGINI,** portador da CI-RG nº 366.955 SSP/RO e do CPF/MF sob o nº 675.959.879-20, **A INICIAR A EXECUÇÃO DA OBRA**, cujo objeto desta solicitação é a contratação de empresas para recuperação asfáltica de 7.472,85m² na Avenida Carlos Gomes, entre a Rua Almirante Barroso e Getúlio Dorneles Vargas, e serviços de 2.241,86m² de tapa-buracos, tudo conforme discriminação, indicação da localização dos serviços a serem executados constantes no Convênio DER-RO, Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico-financeiro, Lei Municipal nº 391/2012, e outros, e Projeto Básico, que integram o inteiro teor do edital e seus anexos, de acordo a solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos; licitado através da **CARTA CONVITE Nº 005/CPL/2012, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 843/SEMOSP/2012**.

O prazo para a execução dos serviços será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do Contrato e emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, a conveniência da Administração, nos termos da Lei 8.666/93, e posteriores modificações, desde que haja justificativa fundamentada, nos moldes da Lei de Licitações.

Parecis/RO, 06 de julho de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Parecis/ro

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:F7029814

CPL
ORDEM DE SERVIÇOS

AUTORIZO a empresa **SINAL NORTE LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ/MF sob nº 13.980.662/0001-17, com sede à Rua Ana Gomes Santos, 254, Bairro Jardim Aurélio Bernardi, Ji-paraná/RO, representa pelo Senhor procurador **HAISSAM ABDO TAUIL,** portador da CI-RG nº 11972212 SSP/RO e do CPF/MF sob o nº 052.509.966-20, **A INICIAR A EXECUÇÃO DA OBRA**, cujo objeto desta solicitação é a contratação de empresas especializada para a prestação dos serviços com fornecimento e implantação de faixas de passagem de pedestre, pintura de faixas contínuas e pontilhadas, placas de advertências, regulamentação e indicativas fixadas com suportes em madeira de Lei com travessas, para a sinalização horizontal e vertical nas vias urbanas do Município de Parecis/RO, de acordo com a programação sistemática estabelecida pela Prefeitura Municipal, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, tudo de acordo com as especificações técnicas, indicação da localização dos serviços a ser executado constante no Termo de Convenio Nº 10/2012, Plano de Trabalho, Projeto Básico de Sinalização Horizontal e Vertical, Cronograma Físico-financeiro, Planilhas Orçamentárias, Mapa, Lei Municipal Nº 377/2012 e no Projeto Básico, que integram o inteiro teor do edital e seus anexos, de acordo a solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos; licitado através da **CARTA CONVITE Nº 006/CPL/2012, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 844/SEMOSP/2012**.

O prazo para a execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato e emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, a conveniência da Administração, nos termos da Lei 8.666/93, e posteriores modificações, desde que haja justificativa fundamentada.

Parecis/RO, 06 de julho de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Parecis/ro

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:EB542CB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/GP/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 055/GP/2012.

"DISPÕE SOBRE OS AFASTAMENTOS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA PLEITO ELEITORAL 2012, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o afastamento dos servidores Públicos Municipal da Prefeitura de Parecis/RO, para o Pleito Eleitoral de 2012.

CONSIDERANDO a discricionariedade constante no Artigo 136 da Lei n° 338/2010 e a prevalência dos interesses da coletividade sobre o direito subjetivo do funcionalismo assegurado por Lei;

O Prefeito do Município de Parecis/RO, no uso das suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve;

DECRETAR:

Artigo 1º - Os afastamentos dos servidores abaixo relacionados, suas funções no período de 07/07/2012 a 07/10/2012, para concorrer cargo eletivo no Pleito Eleitoral de 2012.

01- DIAIR GONÇALVES MACHADO;
02- EDINALVA BISPO NUNES BARRETO.
03- LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA;
04- MARCELO JUNIOR BLASI;
05- MARIA APARECIDA DE AMORIM;
06- MARIA DE FÁTIMA PEREIRA;
07- MARIA JOSÉ DE SOUZA REIS;
08- OTAMIR APARECIDO DE MORAIS;
09- ROBERTO MACIEL MACHADO;
10- VANDERLÉIA CRUZ DE LIMA.

Artigo 2º - Os servidores Municipais citados neste decreto retornaram às suas funções inerentes aos respectivos cargos apartir de 08/10/2012.

Artigo 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revoga-se integralmente o Decreto Nº 054/GP/2012.

Parecis, RO 06 de julho de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:9F021CD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 054/GP/2012

"Dispõe sobre os afastamentos de servidores Públicos Municipais para pleito Eleitoral 2012, e da Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso das suas atribuições Legais e Orgânicas;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o afastamento dos servidores Públicos Municipal da Prefeitura de Parecis-RO, para o Pleito Eleitoral de 2012.

CONSIDERANDO a discricionariedade gizada no Artigo 136 da Lei n° 338/2010 e a prevalência dos interesses da coletividade sobre o direito subjetivo do funcionalismo, e por final, resolve;

DECRETAR:

Artigo 1º - Os afastamentos dos servidores abaixo relacionados, suas funções no período de 07/07/2012 a 07/10/2012, para concorrer cargo eletivo no Pleito Eleitoral de 2012.

01- ROBERTO MACIEL MACHADO
02- DIAIR GONÇALVES MACHADO
03- LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA
04- MARCELO JUNIOR BLASI
05- MARIA APARECIDA DE AMORIM
06- VANDERLEIA CRUZ DE LIMA
07- MARIA JOSE DE SOUZA REIS
08- OTAMIR APARECIDO DE MORAIS
09- MARIA DE FATIMA PEREIRA

Artigo 2º - Os servidores Municipais citados neste decreto retornaram as suas funções inerentes aos respectivos cargos apartir de 08/10/2012.

Artigo 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

Parecis, RO 06 de julho de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:E6DDAB61

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE PARECIS-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 84.745.363/0001-46, estabelecido com sua sede Administrativa, a Rua Jair Dias n 150, Centro, neste Município de Parecis/RO, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **MARCONDES DE CARVALHO**, doravante denominado **EMPREGADOR**, e de outro lado o Sr. **MARCELO FIGUEIREDO MOTA,** brasileiro, portador de Cédula de Identidade RG sob o nº 1.128.909 SSP/RO, CPF 722.272.572-53, residente e domiciliado a Rua da Matriz nº 55 - centro - Parecis - RO, doravante designado **EMPREGADO**, resolvem nesta data ajustar entre si o presente Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, que se regerá pelas condições estabelecidas no Teste Seletivo Simplificado ora acordado nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
O prazo de vigência do presente contrato será de 01 (Um) ano, a contar da data 05/07/2012 com o término em 04/07/2013, ou logo após a decisão Judicial cautelar nº 0000338-48.2011.8.22.0018 que determinou a suspensão do concurso Publico Edital 001/2011, que, houver a convocação para posse dos aprovados do concurso público municipal, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal e **conveniência** do contratado. Findo o prazo, o contrato ficará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, vedando posteriores reclamações.

Cláusula Segunda
O contratado exercerá as suas funções de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e atinentes à função para a qual é contratado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ficando a disposição do Secretario.
O Contratado poderá ser transferido de local de trabalho, a critério do empregador.

Cláusula Terceira
A remuneração pelos serviços prestados será de R$ 622,00 (Seiscentos e Vinte e Dois Reais) mensais, bem como os proventos que venha ter direito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei 338/2010.
O pagamento da remuneração será efetuado mensalmente junto com a folha de pagamento dos demais servidores municipais.
O contratado autoriza os descontos em seu salário à importância que lhe forem atribuídos referentes aos encargos de INSS/IRRF, pelo empregador.

Cláusula Quarta
O contratado cumprirá uma jornada de trabalho de 08:00 horas diárias, 40:00 horas semanais, com intervalo para alimentação e repouso, conforme previsto nas Leis 338/2010 e 347/2011.

Cláusula Quinta

O contratado se obriga a respeitar as normas legais, especialmente os deveres dos servidores públicos municipais estabelecidos no Estatuto dos Servidores.

As partes elegem a Comarca de Santa Luzia D'Oeste para dirimirem quaisquer conflitos oriundos do presente contrato.

E por estarem de acordo com todas estas condições, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas para que surta os efeitos legais.

Parecis, 05 de julho de 2012.

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Empregador

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:D4323D7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/GP/2012.

"DISPÕE SOBRE OS AFASTAMENTOS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA PLEITO ELEITORAL 2012, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o afastamento dos servidores Públicos Municipal da Prefeitura de Parecis/RO, para o Pleito Eleitoral de 2012.

CONSIDERANDO a discricionariedade constante no Artigo 136 da Lei n° 338/2010 e a prevalência dos interesses da coletividade sobre o direito subjetivo do funcionalismo assegurado por Lei;

O Prefeito do Município de Parecis/RO, no uso das suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve;

DECRETAR:

Artigo 1º - Os afastamentos dos servidores abaixo relacionados, suas funções no período de 07/07/2012 a 07/10/2012, para concorrer cargo eletivo no Pleito Eleitoral de 2012.

01- DIAIR GONÇALVES MACHADO;
02- EDINALVA BISPO NUNES BARRETO.
03- LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA;
04- MARCELO JUNIOR BLASI;
05- MARIA APARECIDA DE AMORIM;
06- MARIA DE FÁTIMA PEREIRA;
07- MARIA JOSÉ DE SOUZA REIS;
08- OTAMIR APARECIDO DE MORAIS;
09- ROBERTO MACIEL MACHADO;
10- VANDERLÉIA CRUZ DE LIMA.

Artigo 2º - Os servidores Municipais citados neste decreto retornaram às suas funções inerentes aos respectivos cargos apartir de 08/10/2012.

Artigo 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revoga-se integralmente o Decreto Nº 054/GP/2012.

Parecis, RO 06 de julho de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:9C47E1E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 076/2012

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I – EXONERAR o Senhor **Francisco Cornélio Alves de Lima**, portador do CPF n.º 595.423.062-53, e RG: 682.025 SSP/RO, da Função Gratificada de Diretor de Divisão de Finanças, Vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
II - CONSEQUENTEMENTE NOMEA-LO, para ocupar o Cargo COMISSIONADO DE CONTROLADOR INTERNO, com remuneração mensal de R$ 2.509,50 (Dois mil quinhentos e nove reais e cinqüenta centavos), vinculado ao Gabinete do Prefeito

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 02 de julho de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:B3F53453

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 267/2012 DE 10 DE JULHO DE 2.012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e no processo administrativo nº 4196/2012

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora Terezinha Lucia da Silva, servidora municipal, afastamento remunerado do serviço público municipal, a partir do dia 07 de julho de 2012, para concorrer às eleições municipais deste ano.

Art. 2º O servidor deverá apresentar certidão expedida pela Justiça Eleitoral da decisão do pedido de registro de sua candidatura, inclusive se impugnado até o dia 08 de agosto de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Pimenta Bueno, 10 de Julho de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:402BA69E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 268/2012 DE 06 DE JULHO DE 2.012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e no processo administrativo nº 4208/2012

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Maurélio Martins de Miranda servidor municipal, afastamento remunerado do serviço público municipal, a partir do dia 07 de julho de 2012, para concorrer às eleições municipais deste ano.

Art. 2º O servidor deverá apresentar certidão expedida pela Justiça Eleitoral da decisão do pedido de registro de sua candidatura, inclusive se impugnado até o dia 08 de agosto de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Pimenta Bueno, 10 de Julho de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:9E0C9502

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.844/GP/2012. EM, 10 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 23.943,45 (vinte e três mil e novecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos) destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAÇÃO				
12.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.305.1200.2080	**Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde**	**R$**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
33.90.30.00.00	Material de consumo	R$	17.500,00	10750/Vig. Saúde
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica	R$	6.443,45	10750/Vig. Saúde
TOTAL		**R$**	**23.943,45**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados recursos vinculados através da conta corrente 29.686-4 agência Banco do Brasil.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno - RO, 10 de julho de 2012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:E843535A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 055-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
EXTRATO CONTRATO Nº 055/2012.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 574/SEMOSP/2012.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO,
CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: Rigon & Cia Ltda.
CNPJ nº 03.651.923/0001-00
DO OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, Peças e Serviços para atender a SEMOSP
DO VALOR: R$ 41.556,50 (quarenta e um mil quinhentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos).
DO PRAZO DE ENTREGA: de acordo com os requisitos estabelecidos no Edital do Pregão Presencial nº 076/2012.
DOS RECURSOS: CONVÊNIO FITHA/2012 - Programa 2098 elemento de despesa 33.90.30.00 – ficha 081
Presidente Médici/RO, 04 de julho de 2012.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:871A37BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 056/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
EXTRATO CONTRATO Nº 056/2012.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 574/SEMOSP/2012.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO,
CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: Presidente Auto Posto Ltda.
CNPJ nº 03.216.848/0001-40
DO OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para atender a SEMOSP.
DO VALOR: R$ 235.122,47 (duzentos e trinta e cinco mil cento e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos).
DO PRAZO: de acordo com os requisitos estabelecidos no Edital do Pregão Presencial nº 076/2012.
DOS RECURSOS: CONVÊNIO FITHA/2012 - Programa 2098 elemento de despesa 33.90.30.00 – ficha 081
Presidente Médici/RO, 04 de julho de 2012.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:EA82FB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 035/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
EXTRATO CONTRATO Nº 035/2012 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 458/ SEMAT/2012.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO - CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada: MINEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ nº 63.757.678/0001-33. DO OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo. DO VALOR: R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais).
DOS RECURSOS: Programa 1015 elemento de despesa 4.4.90.52.00 – ficha 379 – CONVÊNIO 098/PGE/2010.

Presidente Médici/RO, 01 de junho de 2012.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:447C0319

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROCESSO SELETIVO 003/2012.

Objeto: Contratação Nutricionista

O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na Análise de Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção, para contratação de 01 (um) profissional nutricionista.
O período para protocolar o currículo será de 11 de julho a 25 de julho de 2012 (exceto sábados, domingos e feriados), podendo ser prorrogado.
Os locais para as inscrições serão:
No departamento de Recursos Humanos – DRH, da Secretaria de Municipal de Planejamento Administração e fazenda - SEMPAF, localizada à Rua Jonas Antonio de Souza, 1466 centro, CEP: 76.976-000 no Município de Primavera de Rondônia.

O horário para inscrições será das 7h 30m às 13h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação e no site w.w.w.primavera.ro.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtidas pelo telefone (69) 3446-1140, ramal 213 no horário das 07h30mim as 13h00min.

Primavera de Rondônia, 10 de julho de 2012.

ELOISA HELENA BERTOLETTI
Prefeita Municipal de Primavera de Rondônia - RO

Publicado por:
Mayara Rabelo Mariano
Código Identificador:477763F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2011

Processo Nº: 415/2011
Pregão Eletrônico n.º 004/2011

TEXObjeto: aquisição de trator agrícola de rodas com pneus, novo, fabricação nacional, 04 cilindros, motor com injeção direta, potencia mínima de 75 cv, com válvula de controle remoto tipo independente, direção hidrostática, embreagem dupla, transmissão sincronizada com no mínimo 06 marchas a frente e 02 a ré, tomada com levante mínimo de 1200 kgf, tração 4x4, com plataforma e toldo rop's, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes / SEMOT. Conforme ANEXO 01 do Edital
Empresa: FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Vigência: 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de entrega.
Valor Total: - R$ 87.880,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais).

Rio Crespo/RO, 27 de Dezembro de 2011.

RONILEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:C2E7F343

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PORTARIA Nº 004/2012 - COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Portaria nº **004/2012**

"Dispõe sobre nomeação de Comissão Permanente de Compras e Licitação"

ALDAIR JULIO PAREIRA, Presidente da Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura – Amerolim, usando da competência que lhe confere a Lei Municipal nº81/2011, de 18 de março de 2.011,
RESOLVE:
Art. 1º **CONSTITUIR** comissão Permanente de Compras e Licitações.
Art. 2º A comissão será composta dos seguintes membros:

Presidente: ALDAIR JULIO PEREIRA
Membros: GERSON ALVES DA SILVA
MARCOS CESAR DOS REIS
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria 001/2012 de 22 de junho de 2012.

Rolim de Moura, 03 de julho de 2012.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Presidente/amerolim

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:2197862C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N º 284/GAB-PREF/2012.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 003/04, etc ...

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando 662/SEMUSA/2012, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Instauração de Sindicância, Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, que proceda a **Instauração de Sindicância**, com fito de apurar os fatos narrados no Memorando 662/SEMUSA/2012, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Rolim de Moura.

Art. 2º A Comissão deverá proceder às investigações necessárias, apurando responsabilidades e ao final, apresentar relatório conclusivo, apontando a penalidade cabível, se for o caso.

Art. 3º O respectivo processo tramitará sob sigilo, permitindo-se carga somente a procurador constituído para esse fim.

§ 1º Os trabalhos da comissão se iniciarão na data da publicação deste ato com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, prorrogado por igual período, se for o caso.

§ 2º Não concluída a investigação no prazo contido no parágrafo anterior, este será prorrogado automaticamente independente de novo despacho.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se

Rolim de Moura, 05 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:9B905693

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 60/2012

CONTRATO Nº 60/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2529/2011
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: CAOBELI & PEREIRA LTDA ME
OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinas pesados da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEMAGRI), conforme especificações no Termo de Referência e Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 30 (trinta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, e a prestação dos serviços será em até 30 (trinta) dias.
VALOR: R$1.707,00 (um mil, setecentos e sete reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1389/2012, unidade orçamentária 02.007 (SEMAGRI), programa de trabalho 2.060, elemento despesa 33.90.39.

Rolim de Moura, 6 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:470731DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 62/2012

CONTRATO Nº 62/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4215/2011
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: ANACLETO & CIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames especializados, para atender as necessidades das Gestantes, tais como HIV e II, RUBÉOLA IgG e IgM, TOXOPLASMOSE IgG e IgM e HBsAg, conforme especificações no Projeto Básico e Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 90 (noventa) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato e, no período de até 90 (noventa) dias, a contratada prestará os serviços, após solicitação da Secretaria.
VALOR: R$33.402,00 (trinta e três mil, quatrocentos e dois reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 819/2012, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 2.114, elemento despesa 33.90.39.

Rolim de Moura, RO, 10 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:C2AC2B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 017/2011

O Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **O SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 017/2011.** Pregão 040/2011. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 2456/2011**. concernente a Contratação de empresa especializada no ramo de Transporte Escolar. Os Preços foram registrados de acordo com o resultado da classificação/homologação das propostas apresentadas. Os valores dos aditivos foram: 14,39% para a empresa PRINCESA TUR LTDA, **C.N.P.J.: 10.565.211/0001-25, no valor de R$-69.747,70 (sessenta e nove mil, setecentos e quarenta sete reais setenta centavos) e da empresa WR TRANSPORTE LTDA ME CNPJ: 05.225.530/0001-14, no valor de R$-37.208,27 (trinta e sete mil, duzentos e oito reais e vinte e sete centavos),** conforme necessidade da Secretaria. Visando economia para os cofres públicos a ATA se encontra publicada na íntegra nos sites: www.rolimdemoura.ro.gov.br, e www.observatoriorm.org.br. Das informações complementares: As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208.

Rolim de Moura, 10 de julho de 2012.

SANDRA ROSA SOARES
Diretora de Registro de Preço

Publicado por:
Ester Celoi da Rosa Caliani
Código Identificador:FEB865D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 057-2012 COM REGISTRO DE PREÇO 20-2012

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço" unitário POR ITEM,Com Registro de Preço para 12 (doze) meses concernente a –CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOTOCOPIAS, ENCADERNAÇÕES E PLOTAGENS , para atender as necessidades desta Administração. A sessão de abertura desta licitação será no dia 30 de Julho de 2012 às 08:30 horas, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: Processo Administrativo nº.2401/2012. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br e do Observatório Social www.observatoriorm.or.br
Rolim de Moura, 10 de Julho de 2012.

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Ester Celoi da Rosa Caliani
Código Identificador:3BD56BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 058-2012

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço" unitário POR ITEM, concernente a –CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR SEMINARIO A EQUIPE TECNICA E CUIDADORES DA CASA DE ACOLHIMENTO, CONSELHEIROS DE DIREITOS DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHEIROS TUTELARES, CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL -CREAS, para atender as necessidades da SEMAS. A sessão de abertura desta licitação será no dia 23 de Julho de 2012 às 09:00 horas, na sala de

Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: Processo Administrativo nº.3083/2012. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br e do Observatório Social www.observatoriorm.or.br
Rolim de Moura, 10 de Julho de 2012.

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Ester Celoi da Rosa Caliani
Código Identificador:8BB5CA07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DE SANTA LUZIA D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2012

O Pregoeiro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO torna público para conhecimento dos interessados, ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade de Pregão Presencial, tipo "Menor Preço lote"; sob o regime de execução indireta, por empreitada, concernente a contratação de serviços de horas maquinas e locação de equipamentos de empresa especializada no ramo de Terraplanagem para efetuar de aterro e cascalhamento de currais e recuperação de bueiros, atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura. A sessão de abertura será no dia 30 de julho de 2012 as 09:00 horas, na sala da CPL, Paço Municipal, sito a Rua Sete de Setembro 2370, Centro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO. Da autorização: Processo Administrativo 531/2012, SEMAGRI. Das informações complementares: poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07:00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, bem como pelo telefone (69) 3434-2358, e-mail cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e pelo site da AROM (www.diariomunicipal.com.br) e www.**pmsantaluzia**doeste-**ro**.com.br/.

Santa Luzia D'Oeste – RO, 10 de julho de 2012.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:19576F34

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA 001/DRH/PMSMG/2012-CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO

PORTARIA nº. 001/RECURSOS HUMANOS/2012 de 05 de Julho de 2012

> "Concede Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, nos termos da Lei Complementar nº. 64/1990, concomitante à Lei Municipal 085/1991, artigo 098 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) de Servidor Publico Municipal, da Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé/RO, Sr. **ANGELO FENALI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 64/1990, art. 1º, VII, "b", c/c artigo, 1º, IV, "a", c/c artigo 1º, II, "l".
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. **085/1991** artigo **098**;
Considerando o requerimento do servidor acompanhado de Ata de realização da convenção municipal de eleições 2012.

RESOLVE
Art. 1°. Fica concedido (a) o (a) Sr°. (ª) **ANTONIO APARECIDO CORREIA DA SILVA** , brasileiro (a), portador (a) de RG n°. **489.805 SSP/RO**, CPF/MF n° **469.052.782-20**, lotado no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, vinculado(a) a **Secretaria Municipal de Saúde**, SEMSAU, da Prefeitura do Município de **São Miguel do Guaporé/RO** a Licença para Concorrer a Cargo eletivo na forma da Lei, no período de **05 de Julho a 07 de Outubro de 2012**.
Art. 2°. A concessão de que trata esta Portaria ficara condicionada a homologação do registro de candidatura pelo Cartório eleitoral, devendo o candidato apresentar tal comprovação.
Art. 3º. Durante o período da licença o servidor percebera somente o vencimento do cargo e as vantagens de caráter permanentes, exclusos as gratificações, adicionais e vantagens transitórias.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé, ao (s) (05/07/2012).
Cinco Dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Doze.

ANGELO FENALI
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé/ro

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:98D55BF4

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA 002/DRH/PMSMG/2012-CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO

PORTARIA nº. 002/RECURSOS HUMANOS/2012 de 05 de Julho de 2012

> "Concede Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, nos termos da Lei Complementar nº. 64/1990, concomitante à Lei Municipal 085/1991, artigo 098 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) de Servidor Publico Municipal, da Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé/RO, Sr. **ANGELO FENALI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 64/1990, art. 1º, VII, "b", c/c artigo, 1º, IV, "a", c/c artigo 1º, II, "l".
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. **085/1991** artigo **098**;
Considerando o requerimento do servidor acompanhado de Ata de realização da convenção municipal de eleições 2012.

RESOLVE
Art. 1°. Fica concedido (a) o (a) Sr°. (ª) **MOACIR DOS SANTOS** , brasileiro (a), portador (a) de RG n°. **576.450-4 SSP/SP**, CPF/MF n° **203.331.021-34**, lotado no cargo de **ELETRECISTA**, vinculado(a) a **Secretaria Municipal de Obras**, SEMOSP, da Prefeitura do Município de **São Miguel do Guaporé/RO** a Licença para Concorrer a Cargo eletivo na forma da Lei, no período de **05 de Julho a 07 de Outubro de 2012**.
Art. 2°. A concessão de que trata esta Portaria ficara condicionada a homologação do registro de candidatura pelo Cartório eleitoral, devendo o candidato apresentar tal comprovação.
Art. 3º. Durante o período da licença o servidor percebera somente o vencimento do cargo e as vantagens de caráter permanentes, exclusos as gratificações, adicionais e vantagens transitórias.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé, ao (s) (05/07/2012).
Cinco Dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Doze.

ANGELO FENALI
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé/ro

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:136349F9

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA 003/DRH/PMSMG/2012-CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO

PORTARIA nº. 003/RECURSOS HUMANOS/2012 de 05 de Julho de 2012

"Concede Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, nos termos da Lei Complementar nº. 64/1990, concomitante à Lei Municipal 085/1991, artigo 098 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) de Servidor Publico Municipal, da Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé/RO, Sr. **ANGELO FENALI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 64/1990, art. 1º, VII, "b", c/c artigo, 1º, IV, "a", c/c artigo 1º, II, "l".
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. **085/1991** artigo **098**;
Considerando o requerimento do servidor acompanhado de Ata de realização da convenção municipal de eleições 2012.

RESOLVE
Art. 1°. Fica concedido (a) o (a) Sr°. (ª) **MARIA HELENA FERREIRA FREIRE** , brasileiro (a), portador (a) de RG n°. **248.536 SSP/MT**, CPF/MF n° **419.213.642-20**, lotado no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, vinculado(a) a **Secretaria Municipal de Saude**, SEMSAU, da Prefeitura do Município de **São Miguel do Guaporé/RO** a Licença para Concorrer a Cargo eletivo na forma da Lei, no período de **05 de Julho a 07 de Outubro de 2012**.
Art. 2°. A concessão de que trata esta Portaria ficara condicionada a homologação do registro de candidatura pelo Cartório eleitoral, devendo o candidato apresentar tal comprovação.
Art. 3º. Durante o período da licença o servidor percebera somente o vencimento do cargo e as vantagens de caráter permanentes, exclusos as gratificações, adicionais e vantagens transitórias.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé, ao (s) (05/07/2012).
Cinco Dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Doze.

ANGELO FENALI
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé/ro

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:59197783

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA 004/DRH/PMSMG/2012-CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO

PORTARIA nº. 004/RECURSOS HUMANOS/2012 de 05 de Julho de 2012

"Concede Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, nos termos da Lei Complementar nº. 64/1990, concomitante à Lei Municipal 085/1991, artigo 098 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) de Servidor Publico Municipal, da Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé/RO, Sr. **ANGELO FENALI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 64/1990, art. 1º, VII, "b", c/c artigo, 1º, IV, "a", c/c artigo 1º, II, "l".
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. **085/1991** artigo **098**;
Considerando o requerimento do servidor acompanhado de Ata de realização da convenção municipal de eleições 2012.

RESOLVE
Art. 1°. Fica concedido (a) o (a) Sr°. (ª) **JOÃO PAULO NETO** , brasileiro (a), portador (a) de RG n°. **442.317 SSP/RO**, CPF/MF n° **409.301902-97**, lotado no cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, vinculado(a) a **Secretaria Municipal de Ação Social**, SEMTRAS, da Prefeitura do Município de **São Miguel do Guaporé/RO** a Licença para Concorrer a Cargo eletivo na forma da Lei, no período de **05 de Julho a 07 de Outubro de 2012**.
Art. 2°. A concessão de que trata esta Portaria ficara condicionada a homologação do registro de candidatura pelo Cartório eleitoral, devendo o candidato apresentar tal comprovação.
Art. 3º. Durante o período da licença o servidor percebera somente o vencimento do cargo e as vantagens de caráter permanentes, exclusos as gratificações, adicionais e vantagens transitórias.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé, ao (s) (05/07/2012).
Cinco Dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Doze.

ANGELO FENALI
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé/ro

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:4B96944A

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA 005/DRH/PMSMG/2012-CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO

PORTARIA nº. 005/RECURSOS HUMANOS/2012 de 05 de Julho de 2012

"Concede Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, nos termos da Lei Complementar nº. 64/1990, concomitante à Lei Municipal 085/1991, artigo 098 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) de Servidor Publico Municipal, da Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé/RO, Sr. **ANGELO FENALI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 64/1990, art. 1º, VII, "b", c/c artigo, 1º, IV, "a", c/c artigo 1º, II, "l".
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. **085/1991** artigo **098**;
Considerando o requerimento do servidor acompanhado de Ata de realização da convenção municipal de eleições 2012.

RESOLVE
Art. 1°. Fica concedido (a) o (a) Sr°. (ª) **CARLOS JOSÉ FUNIGA** , brasileiro (a), portador (a) de RG n°. **312.611 SSP/RO**, CPF/MF n° **386.254.662-49**, lotado no cargo de **PROFESSOR 40 HS**, vinculado(a) a **Secretaria Municipal de Educação**, SEMED, da Prefeitura do Município de **São Miguel do Guaporé/RO** a Licença para Concorrer a Cargo eletivo na forma da Lei, no período de **05 de Julho a 07 de Outubro de 2012**.
Art. 2°. A concessão de que trata esta Portaria ficara condicionada a homologação do registro de candidatura pelo Cartório eleitoral, devendo o candidato apresentar tal comprovação.

Art. 3º. Durante o período da licença o servidor percebera somente o vencimento do cargo e as vantagens de caráter permanentes, exclusos as gratificações, adicionais e vantagens transitórias.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé, ao (s) (05/07/2012).
Cinco Dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Doze.

ANGELO FENALI
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé/ro

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:F4FFAD31

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA 006/DRH/PMSMG/2012-CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO

PORTARIA nº. 006/RECURSOS HUMANOS/2012 de 05 de Julho de 2012

"Concede Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, nos termos da Lei Complementar nº. 64/1990, concomitante à Lei Municipal 085/1991, artigo 098 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) de Servidor Publico Municipal, da Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé/RO, Sr. **ANGELO FENALI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 64/1990, art. 1º, VII, "b", c/c artigo, 1º, IV, "a", c/c artigo 1º, II, "l".
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. **085/1991** artigo **098**;
Considerando o requerimento do servidor acompanhado de Ata de realização da convenção municipal de eleições 2012.

RESOLVE
Art. 1°. Fica concedido (a) o (a) Sr°. (ª) **CLAIR APARECIDA DA SILVA** , brasileiro (a), portador (a) de RG n°. **898.502 SSP/PR**, CPF/MF n° **715.806.032-20**, lotado no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR,**, vinculado(a) a **Secretaria Municipal de Ação Social**, SEMTRAS, da Prefeitura do Município de **São Miguel do Guaporé/RO** a Licença para Concorrer a Cargo eletivo na forma da Lei, no período de **05 de Julho a 07 de Outubro de 2012**.
Art. 2°. A concessão de que trata esta Portaria ficara condicionada a homologação do registro de candidatura pelo Cartório eleitoral, devendo o candidato apresentar tal comprovação.
Art. 3º. Durante o período da licença o servidor percebera somente o vencimento do cargo e as vantagens de caráter permanentes, exclusos as gratificações, adicionais e vantagens transitórias.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé, ao (s) (05/07/2012).
Cinco Dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Doze.

ANGELO FENALI
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé/ro

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:AA599CFD

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA 007/DRH/PMSMG/2012-CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO

PORTARIA nº. 007/RECURSOS HUMANOS/2012 de 05 de Julho de 2012

"Concede Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, nos termos da Lei Complementar nº. 64/1990, concomitante à Lei Municipal 085/1991, artigo 098 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) de Servidor Publico Municipal, da Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé/RO, Sr. **ANGELO FENALI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 64/1990, art. 1º, VII, "b", c/c artigo, 1º, IV, "a", c/c artigo 1º, II, "l".
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. **085/1991** artigo **098**;
Considerando o requerimento do servidor acompanhado de Ata de realização da convenção municipal de eleições 2012.

RESOLVE
Art. 1°. Fica concedido (a) o (a) Sr°. (ª) **ANTONIO MOREIRA RIBEIRO** , brasileiro (a), portador (a) de RG n°. **621.721 SSP/RO**, CPF/MF n° **420.094.992-04**, lotado no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,**, vinculado(a) a **Secretaria Municipal de Saúde**, SEMSAU, da Prefeitura do Município de **São Miguel do Guaporé/RO** a Licença para Concorrer a Cargo eletivo na forma da Lei, no período de **05 de Julho a 07 de Outubro de 2012**.
Art. 2°. A concessão de que trata esta Portaria ficara condicionada a homologação do registro de candidatura pelo Cartório eleitoral, devendo o candidato apresentar tal comprovação.
Art. 3º. Durante o período da licença o servidor percebera somente o vencimento do cargo e as vantagens de caráter permanentes, exclusos as gratificações, adicionais e vantagens transitórias.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé, ao (s) (05/07/2012).
Cinco Dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Doze.

ANGELO FENALI
Prefeito Municipal

São Miguel do Guaporé/ro

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:5DDB7B56

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA 008/DRH/PMSMG/2012-CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO

PORTARIA nº. 008/RECURSOS HUMANOS/2012 de 05 de Julho de 2012

"Concede Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, nos termos da Lei Complementar nº. 64/1990, concomitante à Lei Municipal 085/1991, artigo 098 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) de Servidor Publico Municipal, da Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé/RO, Sr. **ANGELO FENALI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 64/1990, art. 1º, VII, "b", c/c artigo, 1º, IV, "a", c/c artigo 1º, II, "l".
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. **085/1991** artigo **098**;
Considerando o requerimento do servidor acompanhado de Ata de realização da convenção municipal de eleições 2012.

RESOLVE

Art. 1°. Fica concedido (a) o (a) Sr°. (ª) **JOSÉ DOS SANTOS** , brasileiro (a), portador (a) de RG n°. **341.173-06 SSP/PR**, CPF/MF n° **477.676.429-68**, lotado no cargo de **PROFESSOR 40hr,,** vinculado(a) a **Secretaria Municipal de Educação**, SEMED, da Prefeitura do Município de **São Miguel do Guaporé/RO** a Licença para Concorrer a Cargo eletivo na forma da Lei, no período de **05 de Julho a 07 de Outubro de 2012**.
Art. 2°. A concessão de que trata esta Portaria ficara condicionada a homologação do registro de candidatura pelo Cartório eleitoral, devendo o candidato apresentar tal comprovação.
Art. 3º. Durante o período da licença o servidor percebera somente o vencimento do cargo e as vantagens de caráter permanentes, exclusos as gratificações, adicionais e vantagens transitórias.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé, ao (s) (05/07/2012).
Cinco Dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Doze.

ANGELO FENALI
Prefeito Municipal

São Miguel do Guaporé/ro

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:ECE23B26

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA 009/DRH/PMSMG/2012-CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO

PORTARIA nº. 009/RECURSOS HUMANOS/2012 de 05 de Julho de 2012

"Concede Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, nos termos da Lei Complementar nº. 64/1990, concomitante à Lei Municipal 085/1991, artigo 098 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) de Servidor Publico Municipal, da Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé/RO, Sr. **ANGELO FENALI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 64/1990, art. 1º, VII, "b", c/c artigo, 1º, IV, "a", c/c artigo 1º, II, "l".
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. **085/1991** artigo **098**;
Considerando o requerimento do servidor acompanhado de Ata de realização da convenção municipal de eleições 2012.

RESOLVE
Art. 1°. Fica concedido (a) o (a) Sr°. (ª) **ISAIAS DOS ANJOS** , brasileiro (a), portador (a) de RG n°. **697.040 SSP/RO**, CPF/MF n° **648.572.712-49**, lotado no cargo de **DESENHISTA AUTO CAD,,** vinculado(a) a **Secretaria Municipal de Planejamento**, SEMUP, da Prefeitura do Município de **São Miguel do Guaporé/RO** a Licença para Concorrer a Cargo eletivo na forma da Lei, no período de **05 de Julho a 07 de Outubro de 2012**.
Art. 2°. A concessão de que trata esta Portaria ficara condicionada a homologação do registro de candidatura pelo Cartório eleitoral, devendo o candidato apresentar tal comprovação.
Art. 3º. Durante o período da licença o servidor percebera somente o vencimento do cargo e as vantagens de caráter permanentes, exclusos as gratificações, adicionais e vantagens transitórias.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé, ao (s) (05/07/2012).
Cinco Dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Doze.

ANGELO FENALI
Prefeito Municipal

São Miguel do Guaporé/ro

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:0FA0124F

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA 010/DRH/PMSMG/2012-CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO

PORTARIA nº. 010/RECURSOS HUMANOS/2012 de 05 de Julho de 2012

"Concede Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, nos termos da Lei Complementar nº. 64/1990, concomitante à Lei Municipal 085/1991, artigo 098 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) de Servidor Publico Municipal, da Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé/RO, Sr. **ANGELO FENALI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 64/1990, art. 1º, VII, "b", c/c artigo, 1º, IV, "a", c/c artigo 1º, II, "l".
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. **085/1991** artigo **098**;
Considerando o requerimento do servidor acompanhado de Ata de realização da convenção municipal de eleições 2012.

RESOLVE
Art. 1°. Fica concedido (a) o (a) Sr°. (ª) **GEILSON MOURA** , brasileiro (a), portador (a) de RG n°. **514.922 SSP/RO**, CPF/MF n° **629.959.792-53**, lotado no cargo de **GUARDA,,** vinculado(a) a **Secretaria Municipal de Educação**, SEMED, da Prefeitura do Município de **São Miguel do Guaporé/RO** a Licença para Concorrer a Cargo eletivo na forma da Lei, no período de **05 de Julho a 07 de Outubro de 2012**.
Art. 2°. A concessão de que trata esta Portaria ficara condicionada a homologação do registro de candidatura pelo Cartório eleitoral, devendo o candidato apresentar tal comprovação.
Art. 3º. Durante o período da licença o servidor percebera somente o vencimento do cargo e as vantagens de caráter permanentes, exclusos as gratificações, adicionais e vantagens transitórias.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé, ao (s) (05/07/2012).
Cinco Dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Doze.

ANGELO FENALI
Prefeito Municipal

São Miguel do Guaporé/ro

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:2D70F8C9

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA 011/DRH/PMSMG/2012-CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO

PORTARIA nº. 011/RECURSOS HUMANOS/2012 de 05 de Julho de 2012

"Concede Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, nos termos da Lei Complementar nº. 64/1990, concomitante à Lei Municipal 085/1991, artigo 098 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) de Servidor Publico Municipal, da Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé/RO, Sr. **ANGELO FENALI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 64/1990, art. 1º, VII, "b", c/c artigo, 1º, IV, "a", c/c artigo 1º, II, "l".
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. **085/1991** artigo **098**;
Considerando o requerimento do servidor acompanhado de Ata de realização da convenção municipal de eleições 2012.

RESOLVE
Art. 1°. Fica concedido (a) o (a) Sr°. (ª) **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** , brasileiro (a), portador (a) de RG n°. **248.388.290 SSP/SP**, CPF/MF n° **157.857.728.41**, lotado no cargo de **ENFERMEIRO,**, vinculado(a) a **Secretaria Municipal de Saúde**, SEMSAU, da Prefeitura do Município de **São Miguel do Guaporé/RO** a Licença para Concorrer a Cargo eletivo na forma da Lei, no período de **05 de Julho a 07 de Outubro de 2012**.
Art. 2°. A concessão de que trata esta Portaria ficara condicionada a homologação do registro de candidatura pelo Cartório eleitoral, devendo o candidato apresentar tal comprovação.
Art. 3º. Durante o período da licença o servidor percebera somente o vencimento do cargo e as vantagens de caráter permanentes, exclusos as gratificações, adicionais e vantagens transitórias.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé, ao (s) (05/07/2012).
Cinco Dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Doze.

ANGELO FENALI
Prefeito Municipal

São Miguel do Guaporé/RO

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:3DC6F166

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N°. 3107/GAB/PMSMG/2012

Nomeia candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/SEMADF de 20 de junho de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições,

Considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado de Provas ou Provas e Títulos, ocorrido em 2012;

Considerando a necessidade de admitir servidores para suprir vagas abertas e/ou não providas, por necessidade do serviço público relevante e contínuo, por conveniência e oportunidade da Administração,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação dos candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2012 Conforme relação abaixo:

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO:
CLINIGO GERAL – PSF 40 HRS - SANTANA
NOME: José Guides De Lima

CLINIGO GERAL - 40 hrs- PLANTONISTA
NOME: Klein Suares De Souza
NOME: Robson Cristiano Lizzo Monteiro
NOME: Flavio Eduardo da Silva

CARGO:
FARMACÊUTICO – 20 HRS – SANTANA
NOME: Tiago Kastell Mazeto

FARMACÊUTICO – 20 HRS - CENTRO DE SAÚDE IRMÃ ILZA ELIAS
NOME: Robson Barros de Aguiar

FARMACÊUTICO – 40 HRS
NOME: Maiara Faust Orben

Art. 2º Os candidatos acima nomeadas têm o prazo de 15 (quinze) dias para se apresentarem perante a Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura para fins de tomar posse, sob pena de se tornar sem efeito as presentes nomeações, munidos dos documentos exigidos no edital do Concurso, em cópia autêntica, quais sejam:

I. Cédula de Identidade;
II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
III. Certidão de Nascimento ou casamento;
IV. Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
V. Carteira de Trabalho;
VI. Carteira Nacional de Habilitação;
VII. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para homem);
VIII. Certificado e Histórico de conclusão do curso mínimo exigido para o cargo;
IX. Comprovante de Habilitação junto ao órgão credenciador do exercício de profissões regulamentadas em lei (OAB, CRM, CRO, CREA, COREN, CRF, CRP, etc):
X. Declaração de bens;
XI. Certidão de nascimento dos filhos ou dependentes;
XII. Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
XIII. Certidão negativa de antecedentes cível e criminal;
XIV. Comprovante de residência;
XV. Declaração de não cumulatividade de cargos remunerados, exceto nos casos permitidos na Constituição;
XVI. Declaração negativa de vínculo político;
XVII. 01 (uma) fotos 3x4;
XVIII. Número de PASEP/PIS, se possuir;
XIX. Cartão de Vacinação dos filhos menores.

Art. 3º A posse perdem seus efeitos se não exercidas no prazo de 30 (trinta) dias, ressalvado os casos previstos no artigo 16 § 1º da Lei Municipal nº 085/1991.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias ou incompatíveis.

São Miguel do Guaporé/RO, aos 10 dias do mês de julho de 2012.

ANGELO FENALI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:5FEFDDFE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROC. Nº359/2012

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 068/ASJUR/2012
Processo nº: 359/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Jairo Augusto de Carvalho - EPP.
Objeto: Recuperação de estradas vicinais do município de Teixeirópolis com extensão de 79, 80 km, conforme planilha orçamentária.
Prazo: De até 90 (noventa) dias.
Valor: R$ 148.341,68(Cento e quarenta e oito mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).
Empenho: 753/2012

Teixeirópolis/RO, 10 de Julho de 2012.
Assinam:
Auto Posto Teixeirópolis Ltda
Antonio Zotesso
Almiro Soares

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:BD26D50D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROC. Nº538/2012

Contrato: 069/ASJUR/2012
Processo nº: 538/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Vanderley Rodrigues de Souza
Objeto: Serviços de Lavagens e borracharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: De até o final do exercício de 2012.
Valor: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)
Empenho: 252/2012
Data: Teixeirópolis/RO, 10 de Julho de 2012.
Assinam:
Vanderley Rodrigues de Souza
Antonio Zotesso
Almiro Soares

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:0EC73F8E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2012

Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº. 038/2012

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **087/GB/2012,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **Aquisição de Material de Consumo (Disco/grade aradoras).** Valor estimado de **R$ 4.226,63 (Quatro mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura (**SEMAGRI**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 565/2012**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **24 de Julho de 2012**, com início às **09h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 10 de Julho de 2012.

ELICARLOS T. DE CARVALHO
Pregoeiro
Dec. Nº 087/gb/2012 em 30/05/2012

Publicado por:
Magno Matheus Furtado
Código Identificador:F5668EC6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2012

Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº. 039/2012

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **087/GB/2012,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **Aquisição de Material Permanente (Computador Completo).** Valor estimado de **R$ 2.919,62 (Dois mil novecentos e dezenove e sessenta e dois centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura (**SEMAGRI**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 572/2012**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **24 de Julho de 2012**, com início às **10h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 10 de Julho de 2012.

ELICARLOS T. DE CARVALHO
Pregoeiro
Dec. Nº 087/gb/2012 em 30/05/2012

Publicado por:
Magno Matheus Furtado
Código Identificador:C08EFC9E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2012

Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº. 040/2012

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **087/GAB/2012**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando **Aquisição de Material de Consumo (Óleo Diesel).** Valor estimado em **R$ 22.600,00 (Vinte e dois mil e seiscentos reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (**SEMOSP)** do Município, Processo Administrativo nº **GI - 578/2012**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **24/07/2012**, com início às **11h00min**, horário Local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, **10 de Julho de 2012.**

ELICARLOS T. DE CARVALHO
Pregoeiro
Dec. Nº 087/gab/2012 em 30/05/2012

Publicado por:
Magno Matheus Furtado
Código Identificador:C43F1435

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.008/SEMAF/PMVA/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomarem posse o candidato aprovado no Sexto Concurso Público no cargo de, AGENTE DE RECURSOS HUMANOS, PREGOEIRO, AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS,

GESTOR AMBIENTAL E ANALISTA AMBIENTAL, constantes do anexo deste Edital, para terem exercício junto aos órgãos desta Secretaria Municipal.

A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, sito a Av. Capitão Silvio de Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari – RO, no período de **30 (trinta) dias a contar de 04 de Junho 2012,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, ou seja até o dia 04 de Julho de 2012, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00 , no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.

Quantidade De cópias	Documentos para posse concurso público
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes
01	Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade
01	Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
01	Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
01	Original e fotocópia do Título de Eleitor
01	Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet)
01	Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional)
01	Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato)
	Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento
01	Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
01	Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato)
01	Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato)
01	Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Original e fotocópia do Comprovante de Residência
01	Original de Certidão Negativa Criminal
01	Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet)
02	Fotos 3x4 (recentes)
01	Original e fotocópia de C.N.H, (para motorista)
01	Exames médicos-Hemograma, EAS,EPF,GLICEMIA, HBSAG,TGP E TGO, ABO-RH, LIPIDOGRAMA, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I E II, Glicose, Colesterol, Raio X tórax, em PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas) e Hepatite, Raio X total da coluna vertebral com laudo radiológico, Eletrocardiograma (para todas as idades e com o EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico)

CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/SEMAF/PMVA, DE 04 DE JUNHO DE 2012.

CARGO: PREGOEIRO 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
2º	GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO	SEMAF

CARGO: AGENTE DE RECURSOS HUMANOS 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
1º	WANDERLEY PEREIRA DE FREITAS	SEMAF

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERÇOS 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
1º	MARCOS DA SILVA SANTOS	CONSELHO TUTELAR

CARGO: GESTOR AMBIENTAL 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
1º	GILSON DAS NEVES ROSA	SEMMA

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
1º	ZEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS	SEMMA
2º	EDMILSON MATARUNA JUNIOR	SEMMA

CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Av. Capitão Silvo de Farias nº 4571 CEP 76867-000 Fone 35

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:CFE3F8C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 009/FMS/PMVA/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomar posse o candidato aprovado no Sexto Concurso Público no cargo de, ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS, constantes do anexo deste Edital, para ter exercício junto aos órgãos desta Secretaria Municipal.

A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, sito a Av. Capitão Silvio de Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari – RO, no período de **30 (trinta) dias a contar de 04 de Junho 2012,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, ou seja até o dia 04 de julho de 2012, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00 , no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.

Quantidade De cópias	Documentos para posse concurso público
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes
01	Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade
01	Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
01	Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
01	Original e fotocópia do Título de Eleitor
01	Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet)
01	Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional)
01	Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato)
	Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento
01	Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
01	Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato)
01	Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato)
01	Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Original e fotocópia do Comprovante de Residência
01	Original de Certidão Negativa Criminal
01	Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet)
02	Fotos 3x4 (recentes)
01	Original e fotocópia de C.N.H, (para motorista)
01	Exames médicos-Hemograma, EAS,EPF,GLICEMIA, HBSAG,TGP E TGO, ABO-RH, LIPIDOGRAMA, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I E II, Glicose, Colesterol, Raio X tórax, em PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas) e Hepatite, Raio X total da coluna vertebral com laudo radiológico, Eletrocardiograma (para todas as idades e com o EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por medico credenciado pelo município, e

	este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico)

MAURICIO ALVES DE LIMA
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/FMS/PMVA, DE 04 DE JUNHO DE 2012.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
1º	JANETE PACHECO DOS SANTOS	FMS

MAURICIO ALVES DE LIMA
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:A1143F02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.525/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe os artigos 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º § 3º inciso I da Lei n. 2.925/PMC/2011, e Lei 3.035/PMC/2012. Considerando a necessidade de complementação dos saldos de empenhos dos processos estimativos de energia elétrica, água, telefonia fixa e locação, para atender ao Conselho Tutelar e ao Abrigo Pingo de Gente. Considerando outras eventuais necessidades que surgirem quanto a contratação de serviços para atender ao Conselho Tutelar e ao Abrigo Municipal Pingo de Gente. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para atender ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
11		Fundo Municipal da Infância e Adolescência		11		Fundo Municipal da Infância e Adolescência	
08.243.0011.2.0052		Atenção a Criança Abrigada		08.243.0011.2.0052		Atenção a criança abrigada	
01.00.73		recurso dest.criança e ao adoles		01.00.73		recurso dest.criança e ao adolescente	
222	3.3.90.39.00	Outros Serv.Terc Pessoa Jurídica	10.000,00	221	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
				223	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
08.243.0010.2.0053		Atend. Ações Conselho Tutelar		08.243.0010.2.0053		Atend. Ações Conselho Tutelar	
01.00.61		Aplic.Ativid.Admin.		01.00.61		Aplic. Ativid. admin.	
228	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	6.000,00	226	3.3.90.33.00	Passagens e Desp. c/ Locomoção	500,00
				227	3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terc.Pessoa Física	500,00
				229	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
				08.126.0010.2.0054		Ações de informática – cons tutelar	
				01.00.61		Aplic. Ativid. admin.	
				232	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
08.122.0011.2.0050		atend.serv.adm. - fmia		08.122.0011.2.0050		atend serv. adm. - fmia	
01.94.69		Outr remun depos bancários		01.00.61		aplic.ativid. admin.	
214	3.3.90.33.00	Passagens e Desp. c/ Locomoção	12.000,00	209	3.3.50.41.00	Contribuições	5.000,00
				216	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.	7.000,00
TOTAL							28.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 29 de junho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:109A0A1F

